

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
 Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022

ESTADO DE PERNAMBUCO. Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul - COMAGSUL. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - Aquisição. Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento do projeto COMBO INSTRUTIVO INTEGRADO compostos por Materiais Didáticos, Paradidáticos (impressos e/ou digitais) integrados a Produtos de Educação Tecnológica (hardware e/ou software) e/ou Plataformas digitais (on-line e/ou offline), destinados a Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino dos Municípios integrantes do Consórcio de Municípios do Agreste Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL. Data da Abertura: 20 de maio de 2022, às 09:00 horas. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Rua - 11 de setembro, 120 BR 104 - KM 87, Centro, Agrestina- PE. Telefone: (81) 3744. 1163. Email: comagsullicitacao@gmail.com e comagsul@comagsul.pe.gov.br Edital disponível em licitacomagsul.com.br -

FRANCISCO CRISTIANO BARBOSA PINHEIRO -
 Pregoeiro.

Agrestina - PE, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
 Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:B63F566B

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul - COMAGSUL. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Objeto: Aquisição de Combustível destinado ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL, Publicado no AMUPE, dia 05/05/2022, o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul - COMAGSUL torna público o aviso de retificação do procedimento licitatório acima citado. **Onde se lê:** Edital disponível em www.comagsul.pe.gov.br **leia-se:** Edital disponível em licitacomagsul.com.br

Agrestina – PE 05 de maio de 2022

Publicado por:
 Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:2D740B58

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 011/2022

A presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o senhor, **SAMUEL LOBO DE MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº 824.874.214-87, para o cargo de Assessor Técnico do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 05 de maio de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
 Presidente do COMSUL
 Prefeita de Primavera

Publicado por:
 Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:6450B484

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - AVISO DE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 015/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Fornecimento de vidros e espelhos** para suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, aberta e efetuada em 26/04/2022, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **SERGIO RODRIGUES TORRES - ME** em todos os itens do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 015/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Fornecimento de vidros e espelhos** para suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Empresa **VENCEDORA: SERGIO RODRIGUES TORRES - ME** (CNPJ: 08.812.515/0001-06). **Homologado em: 28/04/2022.**

MURILO DE LUAN DE S. LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador: B6F1B9BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 – AÇÃO SOCIAL**

Processo: 053/2021. **Pregão Eletrônico - SRP nº 024/2021. Objeto Nat.:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Agrestina/PE. **Contratada: CAVALCANTE & MELO LTDA -ME (PANIFICADORA PAI & FILHO).** **Inscrita no CNPJ nº:** 08.987.355/0001-28. **Valor global: R\$ 11.674,20 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).** **Vigência:** 12 (doze) meses. Agrestina, 02 de março de 2022. Gisislayne França da Silva. Secretaria. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador: 6423565A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO –
SAÚDE**

Processo: 004/2021. **Tomada de Preço nº 003/2021. Objeto Nat.:** prorrogação de prazo. **Objeto Descr.:** prorrogação de prazo, referente a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Agrestina-PE. **Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** **Inscrita no CNPJ nº:** 05.340.639/0001-30. **Vigência:** fica prorrogado por igual período de 12 meses.

Agrestina, 20 de abril de 2022.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES MOTA.

Secretaria. Informações na Sala da CPL,

pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador: 2ADCF62F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 002/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2022; Compras; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Lanches Prontos (KIT) destinados a atender os Programas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Água Preta; Valor: R\$ 548.080,00; Recebimento das propostas: até 18/05/2022 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 18/05/2022 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura de Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 05 de maio de 2022.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador: C8D7EE21

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 021 DE 16 DE
MARÇO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **DINALDO DE AZEVEDO FILHO**, portador da cédula de identidade sob o nº 3597139 - SSP-PE, e CPF/MF nº 640.825.124-20, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – CC- III**, lotado no Gabinete do Prefeito, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:4721CF00

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 022 DE 16 DE
MARÇO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **EDMILSON ALEXANDRE FRAGOSO DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 4080027 - SDS-PE, e CPF/MF nº 720.038.044-04, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – CC- III**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, Símbolo **CC-III**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:7373EF03

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 023 DE 16 DE
MARÇO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO para o exercício de **GESTOR RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o senhor **JANAIR GOMES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade sob o nº 6528896 - SDS-PE, e CPF/MF nº 065.975.664-16, para a função de **GESTOR DE PATRIMÔNIO**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:344D618C

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 024 DE 16 DE
MARÇO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **VILSON PEREIRA CAMPOS**, portador da cédula de identidade sob o nº 3.690.742 – SDS-PE, e CPF/MF nº 682.984.394-49, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo **CC-III**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:3C4BAAC9

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 025 DE 16 DE
MARÇO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como LEI 1.813/2017, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor WYLLIAMS SEVERINO RAMOS LOPES NASCIMENTO, portador da cédula de identidade sob o nº 7.094.786 - SDS-PE, e CPF/MF nº 078.933.404-60, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – CC- III**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, Símbolo **CC-III**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:80C65EF4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 026 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como LEI 1.813/2017, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **CLAÚDIA PEREIRA DE LIRA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 5.015.097 – SSP-PE, e CPF/MF nº 019.024.434-89, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**, Símbolo **CC-IV**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:30AF4424

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 027 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como LEI 1.813/2017, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ADRIANA MARIA SOTERO AGUIAR**, portadora da cédula de identidade sob o nº 5.805.199 - SDS-PE, e CPF/MF nº 031.504.154-46, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**, Símbolo **CC-IV**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:8427690E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 028 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como LEI 1.813/2017, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BARRETO**, portador da cédula de identidade sob o nº 5074529 – SSP-PE, e CPF/MF nº 035.417.304-98, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado na **SECRETARIA DE FINANÇAS**, Símbolo **CC-IV**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:35BAC340

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 030 DE 16 DE
MARÇO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Commissionado de ASSESSOR TÉCNICO, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como LEI 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora THEÓFILA DEOLINDA LUCENA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade sob o nº 6.401.146 - SSP-PE, e CPF/MF nº 039.954.904-84, para o Cargo Commissionado de ASSESSOR TÉCNICO, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, Símbolo CC-IV, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:B3EB39A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021**

PROCESSO Nº 022/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA VÁRIAS SECRETARIAS

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS**, CNPJ sob o nº 11.286.341/0001-91

Contratado: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ: **29.955.518/0001-60**, situada a Rua Altino Fraga, nº. 389, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Do Fundamento Legal - Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura – 05/05/2022.

Águas Belas, 05 de maio de 2022

FÁBIO FÉLIX CABRAL
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:D9ED4969

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021**

PROCESSO Nº 022/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA VÁRIAS SECRETARIAS

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS**, CNPJ sob o nº 11.286.341/0001-91

Contratado: **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTE EIRELI**, CNPJ: **31.721.113/0001-00**, situada na Avenida Ver. Mozenir Araújo de Sá, nº. 241, Beira Rio, Cabrobó/PE, CEP 56.180-000.

Do Fundamento Legal - Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura – 04/05/2022.

Águas Belas, 05 de maio de 2022

FÁBIO FÉLIX CABRAL
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:78DE37AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.**

Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Processo Licitatório nº 026/2022. Formalização de Ata de Registro de Preços para Fornecimento parcelado de Material de Construção em especial para Saneamento Básico, Reposição de Pavimentos e Pavimentação, em atendimento às demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01 ao 61 no valor total de R\$: 2.268.206,95 (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos) a empresa: COMERCIAL MEGA GIL EIRELI – CNPJ: 28.388.485/0001-51. Por fim o pregoeiro informa que fica a empresa acima mencionada CONVOCADA a comparecer em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no

horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar a respectiva ata de registro de preços.

Aliança, 05 de maio de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:3B5C5893

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO
CONTRATO/TERMO ADITIVO**

Contrato Nº: 080/2022. Processo Licitatório Nº: 021/2022. Pregão Nº: 010/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos: duas vans de ano não inferior a 2014 e uma caminhonete de ano não inferior a 2014, 4x2, sem condutor e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, atendendo a Secretaria de Educação do município de Aliança – PE. Valor total R\$: 121.680,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 29/04/2022 a 28/04/2023. Contratada: Jr transportes Vicência LTDA – CNPJ: 17.299.072/0001-84. Contrato Nº: 073/2022. Processo Licitatório Nº: 057/2021. Pregão Nº: 041/2021. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução integrada de “PLATAFORMA DE GESTÃO EDUCACIONAL” através de site específico e licença de software, compreendendo atualização de dados, atualização de parametrização, atualização de customização, manutenção, suporte técnico e fornecimento de atualizações do site e aplicativo, edição e publicação de vídeo com disponibilização de mão de obra qualificada com 8 horas/dia, cinco dias por semana concluindo 176 horas de disponibilidade para gravação e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato. Valor total R\$: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023. Contratada: Hyago Henrique Basílio Alves Sistemas – ME – CNPJ: 29.244.371/0001-09. Contrato Nº: 074/2022. Processo Licitatório Nº: 016/2022. Tomada de Preços Nº: 001/2021. Contratação de empresa de para executar serviços de fechamento frontal da escola municipal professora Anízia Pereira de Lira no município de Aliança, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global. Valor total R\$: 41.571,42 (quarenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 25/04/2022 a 25/06/2022. Contratada: M Lira Construções e Serviços EIRELI – CNPJ: 20.935.844/0001-31. Contrato Nº: 052/2022. Credenciamento Nº: 001/2021. Prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do município de aliança – PE Valor total R\$:75.056,31 (setenta e cinco mil cinqüenta e seis reais e trinta e um centavos). Vigência: 07/04/2022 a 31/12/2022. Contratada: Eduardo Jose de Almeida 03741617474 – CNPJ: 24.601.597/0001-98. Aditivo nº: 003/2021. Prorrogação de prazo. Processo Licitatório Nº: 017/2019. Inexigibilidade Nº: 005/2019. Destino final e tratamento de resíduos sólidos. Vigência: 03/01/2022 a 30/06/2022. Contratado: CTR-PE Central de Tratamento de Resíduos LTDA – CNPJ: 07.534.580/0001-46. ADITIVO Nº: 1º/2022. Prorrogação de Prazo. CONTRATO Nº: 044/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2021. Pregão Nº: 006/2021. Locação de veículos leves, pesados e máquinas para atender diversas secretarias da prefeitura de aliança – PE. Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023. Contratada: Valfredo de Andrade Vicente – ME - CNPJ N º: 40.477.586/0001-02. ADITIVO Nº: 1º/2022. Prorrogação Prazo. CONTRATO Nº: 039/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2021. Pregão Nº: 006/2021. Locação de veículos leves, pesados e máquinas para atender diversas secretarias da prefeitura de aliança – PE. Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023. Contratada: Ivanilton de Brito Correia 31911404415 – CNPJ N º: 36.026.738/0001-75. ADITIVO Nº: 1º/2022. Prorrogação Prazo. CONTRATO Nº: 036/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2021. Pregão Nº: 006/2021. Locação de veículos leves, pesados e máquinas para atender diversas secretarias da prefeitura de aliança – PE. Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023. Contratada: Antônio Pedro do Nascimento 26710986420 – CNPJ: 36.181.526/0001-62. ADITIVO Nº: 1º/2022. Prorrogação Prazo.

CONTRATO Nº: 040/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2021. Pregão Nº: 006/2021. Locação de veículos leves, pesados e máquinas para atender diversas secretarias da prefeitura de aliança – PE. Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023. Contratada: Humberto Jose f. Silva Transportes – CNPJ:02.810.009/0001-93. ADITIVO Nº: 1º/2022. Prorrogação Prazo. CONTRATO Nº: 040/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2021. Pregão Nº: 006/2021. Locação de veículos leves, pesados e máquinas para atender diversas secretarias da prefeitura de aliança – PE. Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023. Contratada: Carlindo Fernandes Nascimento 70629277400 – CNPJ: 33.375.515/0001-25. ADITIVO Nº: 1º/2022. Prorrogação Prazo. CONTRATO Nº: 126/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2021. Tomada de Preços Nº: 006/2021 Reforma mercado de carnes. Vigência: 14/05/2022 a 09/11/2022. Contratada: Pedroza Vasconcelos Empreendimentos LTDA – ME – CNPJ: 11.717.420/0001-00.

Aliança 05 de maio de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:2E4E317D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO
UNILATERAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE ALTINHO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 10.091.502/0001-29, com sede na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho-PE, neste ato representado pelo Sr. **Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, capaz, residente neste Município, portador do RG nº. 5.928.306 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.201.134-68, vem por meio desta,

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa **J B L GRÁFICA DIGITAL E EDITORA EIRELI**, com sede à Avenida Antônio Cabral de Souza, nº 2011, Galpão, Andar 1, Jaguarana, Paulista/PE, inscrita no CNPJ sob nº 36.260.031/0001-29, por meio de seu representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada pelo Município de Altinho, **Pregão Eletrônico nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 013/2021**, da intenção de distrato unilateral pelo fato da empresa não estar realizando a entrega dos produtos conforme estabelecido nas Ata de Registro de Preços nº 034/2021, contrato nº 035/2021, no item 1.4 do Edital e item 3.1 do Termo de Referência.

Ocorre que, após assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e Contrato, foi encaminhada ordem de fornecimento em 18 de março de 2022 através do Ofício nº 037/2022 da Diretoria de Compras, para que a entrega dos produtos ocorresse no prazo de 05 dias, conforme determinado no item 1.4 do Edital:

1.4. O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias, contado da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento expedida pela mesma.

E ainda o item 3.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital:

3.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias, contado da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento expedida pela mesma.

Administração então notificou a empresa da falha via e-mail e via Diário Oficial dos Municípios em 08/04/2022, para que cumprisse a entrega das mercadorias solicitadas no prazo de **03 (três) dias**, sob pena de aplicação das devidas sanções contratuais, todavia, a empresa não atendeu a solicitação.

Conforme Prevê o item 6.1 da Ata de Registros:

- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

– Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Administração:

a) **quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993**

Os atos praticados pela empresa Contratada, em consonância com as previsões contidas no **Pregão Eletrônico nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 013/2021**, Atas de Registro de Preços nº 034/2021 e Registro de Preços nº 035/2021 são motivos suficientes para que se promova a competente rescisão unilateral das Atas de Registro de Preços em comento, bem como a aplicação das penalidades estabelecidas no item 9.1.2 das referidas atas, e também conforme estabelece os incisos I, II e III do art. 78, bem como o artigo 77, ambos da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato :

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

Assim, considerando que a empresa descumpriu as normas editalícias, vindo a entregar apenas parte dos produtos solicitados;

Considerando que a empresa foi notificada, não apresentando justificativa;

Considerando que os atos praticados pela empresa se enquadram nas situações previstas no artigo 77 e 78 da Lei 8666/93, que tratam dos motivos da rescisão contratual;

Considerando que os produtos, objeto das Atas de Registro de Preços, são essenciais a manutenção do das atividades deste município;

Considerando que a rescisão do contrato poderá ser unilateral conforme estabelece o artigo 79 da Lei 8666/93 ;

O Município vem notificar a empresa **J B L GRÁFICA DIGITAL E EDITORA EIRELI** da intenção de rescisão da Ata de Registro de Preços, tendo em vista o descumprimento das cláusulas ora avençadas.

Fica desde já a empresa notificada que poderá as Atas de Registro de Preços nº 034/2021 e 035/2021 serem rescindidas unilateralmente e ainda que à empresa poderá ser imputada todas as penalidades previstas nas mesmas.

Assim, seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de ampla defesa e contraditório.

Altinho-PE, 05 de maio de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E514A13E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DE
LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 015/2022. Pregão Eletrônico N.º 010/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DE PARTE DA RUA DO GURIATÁ E PARTE DA RUA DO BEIJA-FLOR NO LOTEAMENTO RECANTO DOS PASSÁROS – AMARAJI/PE (PTM 2/2015)**. O Secretário de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Amaraji, em consonância com o Secretário de Administração informa o resultado e HOMOLOGAÇÃO da licitação acima mencionada em favor da empresa: **TC DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI ME, CNPJ N.º 33.091.015/0001-61, pelo valor Global de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)**. Fica a empresa vencedora convocada a assinatura de contrato no prazo de 72 horas.

Amaraji (PE), 05/05/2022.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA

Secretário de Infraestrutura e Transportes

DEIVIDE DIORGENES ANTONIO DE ANDRADE

Secretário de Administração

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:93851322

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO N.º 016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
011/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 016/2022. Pregão Eletrônico N.º 011/2022

Objeto: **contratação empresa para fornecimento de três motocicletas zero quilometro para uso das Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, e Secretaria Municipal de Agricultura de Amaraji/PE**. Valor Máximo Global: **R\$ 45.932,25 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)**. O pregoeiro no uso de suas atribuições comunica que o presente processo acima mencionado foi **DESERTO**. Uma nova cotação e nova tentativa de contratação por licitação será feita a fim de obtermos êxito.

Amaraji (PE), 06/05/2022.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:26D17AEB

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI AVISO DE
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO
N.º 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 002/2022. Pregão Eletrônico N.º 002/2022

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de uma ambulância para transferência de pacientes de alta complexidade e transferência de rotina objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do hospital Alice Batista dos Anjos e demais unidades de saúde.** Valor Máximo: R\$ 257.512,50 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). O pregoeiro no uso de suas atribuições comunica que o presente processo foi **DESERTO**, uma nova cotação será realizada assim bem como um novo procedimento a fim de êxito na contratação.

Amaraji (PE), 06/05/2022.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:53F355FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ Nº10.908.660/0001-29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Processo Licitatório Nº 004/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, fraldas descartáveis infantis e produtos de higiene pessoal destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim/PE. Órgão Gerenciador: Município de Angelim através da Secretaria de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de maio de 2022 até 04 de maio de 2023. Fornecedor Registrado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558.0001-02, estabelecido na Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293.970

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:26A3CC0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022

CONTRATO Nº 016/2022- FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.238.558.0001-02. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, fraldas descartáveis infantis e produtos de higiene pessoal destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim/PE. Valor Global: R\$: 62.240,00 Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura 04/05/2022 a 04/05/2023.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EDC7D645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 004/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através do SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL. Contratada: MAQTRAL MÁQUINAS PEÇAS E TRATORES DE PERNAMBUCO LTDA, inscrita no CNPJ nº07.736.287/0001-61. Objeto: Aquisição de Grade Aradora 14x28 com controle remoto mancais a graxa compatível com trator Solis 75 CV, para atender as necessidades do Município de Angelim/PE. Valor Global: 41.100,00. Vigência: 30 dias contados a partir da data de assinatura 20/04/2022 a 20/05/2022

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO.
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0462C89C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Despacho de revogaçãode Processo Licitatório em razão erros no Processo Licitatório

APREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO erros no Processo Licitatório RESOLVE:REVOGAR em todos os seus termos, porinteresse público da administração decorrido de fato superveniente comprovado, o Processo Licitatório Nº014/2022–Pregão Eletrônico de Nº 008 /2022, cujo o objeto da presente licitaçãoaquisições de material de limpeza e descartáveis, visando atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Araripina/PE conforme especificações e condições estabelecidos neste termo de referência.(anexo i) deste edital.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina - PE, 05 de MAIO de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde
Município de Araripina/PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:21088CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 106/2022

EMENTA: Cria a Comissão Municipal de Integração Ensino-Serviço (CIES) e o Comitê Gestor Local do COAPES no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Araripina-PE, e dá outras providências.

O prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI e VIII, do Art. 61 e Inciso II, alínea “a” do art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, pela presente,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.996 de 20 de agosto de 2007 do Ministério da Saúde, que estabeleceu diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que prevê a criação das Comissões Permanentes de

Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde — CNS nº 330, de 4 de novembro de 2003, que resolve aplicar os Princípios e Diretrizes para a Gestão do Trabalho no SUS — NOB/RH — SUS, como Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde — CNS nº 335, de 27 de novembro de 2003, que aprova a Política de Educação e Desenvolvimento para o SUS: Caminhos para a Educação Permanente em Saúde e a estratégia de Polos de Educação em Saúde como instâncias regionais e interinstitucionais de gestão da Educação Permanente;

CONSIDERANDO que o Ensino Permanente é o conceito pedagógico, no setor de saúde, para efetuar relações orgânicas entre ensino e ações e serviços, e entre docência e atenção à saúde, sendo ampliado, na Reforma Sanitária Brasileira, para as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento institucional e controle social em saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por esta criada a Comissão Municipal de Integração Ensino-Serviço (CIES) e o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Araripina-PE.

Art. 2º - A Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) possui instância intersetorial e interinstitucional permanente, participando assim da formulação, condução, desenvolvimento e acompanhamento da Educação Permanente em Saúde no município de Araripina, com participação conjunta de órgãos públicos, sociedade civil e instituições de ensino assim interessadas.

Parágrafo único. A CIES atuará também como Comitê Gestor Local do COAPES para os devidos fins que se fizerem necessários.

Art. 3º - A Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) terá sua competência e composição dispostas em regimento interno próprio, a ser aprovado em primeira reunião após sua criação.

Art. 4º - A Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) terá sua composição inicial formada por:

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde de Araripina:

Cinthia Emanuella Lopes Pereira
Erlivânia Santos Leonel

01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde de Araripina:

Cecília Nunes de Sousa

02 (dois) representantes da Faculdade Paraíso/ Araripina:

Cáris de Sá Barreto Callou Fiúsa
Maria Misrelma Moura Bessa

01 (um) representante da Comissão Intergestores Regional — CIR:

Roberta de Castro Falcão

01 (um) representante da Prefeitura Municipal de Araripina:

Jafany Teles Alencar Pereira

Parágrafo único. A Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) poderá dispor em regimento interno próprio alterações em sua composição, sempre que respeitadas as representações das instituições de ensino municipais, órgãos públicos de saúde e sociedade civil organizada.

Art. 5º - A Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) será responsável em articular, apoiar e cooperar tecnicamente com estratégias de intervenção no campo de formação e desenvolvimento dos trabalhadores de saúde, bem como capacitação cooperativa e solidária junto às instituições de ensino públicas e privadas no município de Araripina, conforme Política Municipal de Educação Permanente e demais atribuições que se mostrarem necessárias e eleitas em regimento próprio.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3AB7B0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
ASSESSORIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Convênio nº 001/2022. Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2022. **Objeto:** A OFERTA DE APOIO FINANCEIRO NO PAGAMENTO REFERENTE À LOCAÇÃO DE 123 (CENTO E VINTE E TRÊS) CADEIRAS, PARA USO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ASSOCIATIVISMO, NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). **Partes:** ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS e o MUNICÍPIO DE ARARIPINA. **Vigência:** 01 (um) ano, iniciando em 01 de fevereiro de 2022 a encerrar em 01 de fevereiro de 2023. **Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Araripina-PE, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:637E8FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA 32º EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** para contratação temporária de profissionais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), devidamente (s) e classificado(s) na Seleção Pública Simplificada, com vista ao provimento de Função Pública, objeto do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, a se apresentarem no **prazo de 05 (cinco) dias**, a partir da publicação desse Edital, sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Severo Cordeiro dos Santos, nº 57, centro, Araripina - PE, no horário das 08h às 14h, a fim de apresentarem a documentação exigida em Edital, necessárias ao processo de contratação ao respectivo cargo. Informamos que o candidato que não tiver interesse em assumir, deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina, para assinar o **Termo de Desistência**. Será considerado desistente o candidato que não apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL

VIGIA – SETOR A e LAGOA DO BARRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	GIVANILDO SILVA E SOUSA	40
CR	FRANKLIN HERBERT DE SOUZA SILVA	40

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA	40
CR	ANTÔNIO BEZERRA FILHO	40
CR	DANIEL CARVALHO SALES	40

MERENDEIRA - SETOR A e LAGOA DO BARRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	MARIA CLECIANA DA SILVA	40

ZELADOR – SETOR B e BOM JARDIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	JUSCILENE DOS SANTOS LOPES	40
CR	KELIANNE MARIA DE ANDRADE SOUSA	40
CR	ALRENI DA SILVA SOUSA	40
CR	MARIA ELISANGELA DE MATOS SILVA LIMA	40

ENSINO SUPERIOR**PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS – SETOR A, B e BOM JARDIM DO ARARIPE**

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	HELIERTON BARBOSA DE BARROS	65
CR	TAIANNE ROBERTA GOMES DA SILVA	65

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS – SETOR D e NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	FRANCIELE NOESTIA COSTA DE ALENCAR	45

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá apresentar, no ato de sua apresentação, as seguintes documentações em cópias xerografadas e documentos originais:

Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Carteira de Identidade;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
PIS ou PASEP;
CPF;
Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos;
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Carteira de Habilitação (somente para os cargos de motorista);
Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível superior;**
Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos da categoria profissional;
Certidão de conclusão de Ensino Médio (ficha 19), emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível médio;**
Comprovante de experiência no enfrentamento a pandemia do COVID – 19 dos últimos 06 (seis) meses, em casos de candidatos que irão concorrer à vaga na Secretaria Municipal de Saúde;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);
Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal;
Apresentar laudo, para quem for concorrer às vagas de portador de necessidade especial.
Declaração de não ocupação a cargo, função ou emprego público.

Araripina-PE, 05demaiode2022.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A3004E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°
013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão de erros no Processo Licitatório.

APREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de N° 004/2021 de 04 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO erros no Processo Licitatório.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público da administração decorrido de fato superveniente comprovado, o Processo Licitatório N°013/2022–Pregão Eletrônico de N° 007 /2022, cujo o objeto da presente licitação aquisições de Gêneros Alimentícios, visando atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Araripina/PE conforme especificações e condições estabelecidos neste termo de referência. (anexo i) deste edital.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina - PE, 05 de MAIO de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde
Município de Araripina/PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:82E30A76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE
ARCOVERDE

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS ARCOTTRANS
N° 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ARCOTTRANS N°
001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP ARCOTTRANS N°
001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária e microesferas de vidro retrorrefletivas para serem utilizadas na sinalização horizontal das vias municipais, por um período de 12 (Doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE ARCOVERDE/PE - ARCOTTRANS, inscrito no CNPJ sob o n° 13.609.436/0001-24. Fornecedor Registrado: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI CNPJ: 17.592.525/0001-66. Valor global R\$ 169.105,00 (Cento e sessenta e nove mil cento e cinco reais).

Arcoverde, 18 de Abril de 2022

JOÃO ALMEIDA PARRA

Diretor-Presidente da ARCOTTRANS

Publicado por:
Rosana Kamyli Maciel Almeida
Código Identificador:F8FF3217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA
N° 019/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N° 031/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA N° 019/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N° 031/2022. OBJETO:

Contratação de empresa fornecedora de Óleo Combustível Denso BPF, Emulsão Asfáltica Rr-2c, Cimento Asfáltico de Petróleo 50/70, para abastecimento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em sua Usina de Asfalto, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R\$ 1.093.840,59 (Um milhão noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos). Abertura: 20/05/2022, às 09 (Nove) horas. Informações no site www.gov.br/compras, UASG 982323, na sala da CPL ou email: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 03 de Maio de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:BDF601A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 0302022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 0302022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 018/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 030/2022. OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de software conforme especificações técnicas apresentadas, para aquisição de licença, de suporte técnico e capacitações para utilização de Sistema de Gestão Escolar, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor estimado global R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais). Abertura: 20/05/2022, às 11 (Onze) horas, Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 03 de Maio de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:AA75F3C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROC. ADM. Nº 020/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através do Presidente da Comissão de Licitação, Sr Anderson S. Santos, nomeado pela Portaria nº 001/2022, torna público que receberá, a partir desta publicação do presente edital, propostas para o Credenciamento de pessoas físicas para contratação de Barcos com motor de popa para Transporte Fluvial de Estudantes, por valor fixo e determinado conforme planilha integrante do edital. A documentação necessária ao credenciamento deverá ser encaminhada à Comissão de Licitação da Prefeitura para análise a partir do dia **06/05/2022 até o dia 13/05/2022**, no horário de expediente de 08h à 13h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação no edifício da Prefeitura, com sede

Av. Cel Caribé, 266, Centro, Belém do São Francisco. Fazem parte do instrumento convocatório os seguintes Anexos: **I – Planilha de rotas e valores; II – Pedido de Credenciamento; III – Modelo de Contrato.**

ANDERSON S. SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:B5CC09F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, C.N.P.J. nº 10.113.728/0001-83, com sede na Av. Cel Caribé, 266 - Centro, Belém do São Francisco - PE, CEP: 56.440-000, TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, do tipo "Técnica e Preço", tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo de Arquitetura e Engenharia para a prestação de serviços relativos à LEVANTAMENTO CADASTRAL, DIAGNÓSTICO, ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, PAISAGISMO, ESTRUTURAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, SPDA, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS - CECOB, DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE**, que se deu no dia 05/05/2022, onde sagrou-se vencedora a empresa **DUM Consultoria, Projetos e Construção LTDA EPP, CNPJ nº 26.429.236/0001-31, vencedora do certame com sua proposta no valor global em R\$ 167.021,80 (cento e sessenta e sete mil, vinte e um reais e oitenta centavos)**. A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Belém do São Francisco – PE, 05 de maio de 2022.

ANDERSON S. SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:A48AA227

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, C.N.P.J. nº 10.113.728/0001-83, com sede na Av. Cel Caribé, 266 - Centro, Belém do São Francisco - PE, CEP: 56.440-000, TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, do tipo "Menor Preço", tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, EM PEDRAS GRANÍTICAS, DA AVENIDA CEL. JERÔNIMO PIRES (CENTRO), RUA PROJETADA 04 (BELA VISTA), RUA PROJETADA 05 (BELA VISTA) E TRAVESSA 05 (BELA VISTA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE**, que se deu no dia 05/05/2022, onde sagrou-se vencedora a empresa **Esquadro Construções LTDA vencedora do certame com sua proposta no valor global de R\$ 247.975,81 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**. A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Belém do São Francisco – PE, 05 de maio de 2022.

ANDERSON S. SANTOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Anderson Severiano dos Santos

Código Identificador:47CD3D04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2022**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003 /2022

Dispõe sobre a Gestão do Transporte Escolar Municipal – GTEM, para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, e parceria com o PETE, Rede Estadual de Educação no Município de Belém do São Francisco – PE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS - SEEDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e o disposto no inciso VII do artigo 208 da Constituição Federal, Art. 5º da Lei federal nº 9.394, de 20/12/96, que prevê a garantia do acesso à educação básica, constituindo-se em direito público subjetivo, o inciso VIII do artigo 70, da Lei federal nº 9.394, de 20/12/96, Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; Resolução CD/FNDE nº 03, de 29 de abril de 2020; e Resolução CD/FNDE nº 04, de 04 de maio de 2020.

CONSIDERANDO que esta Instrução Normativa tem como base legal a Constituição Federal/1988; o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº. 9.503/97); a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996); o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); as Resoluções pertinentes ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e condições de segurança para o uso do transporte escolar, o município apresenta um cenário complexo das rotas: caatinga e aquaviário, com mais de 88 ilhas na região agrícola beira Rio São Francisco e Escolas do Campo: Distritos e Fazendas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normativa, guia de orientação em tempo de pandemia orientações, visando o atendimento com qualidade e segurança da Gestão Transporte Escolar Municipal – GTEM no Sistema Municipal de Ensino - Belém do São Francisco PE.

CONSIDERANDO o CASC/FUNDEB, Conselho Municipal que fiscaliza e valida os recursos destinados a Gestão Transporte Escolar Municipal, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino - Belém do São Francisco – PE.

CONSIDERANDO que estados e municípios em seus sistemas de ensino criam as regras próprias para esse momento, estabelecendo limites e protocolos sanitários para alunos, motoristas e monitores que utilizam o transporte escolar, conforme previsto nos instrumentos legais disponíveis nos sites do FNDE;

RESOLVE:

Art. 1º - Diante do contexto de pandemia do covid-19, o Sistema Municipal de Ensino elaborou O Guia de Orientações Básicas, para oferta e utilização do transporte escolar seguro em 2021 e a Instrução Normativa nº 04/2021, devido à necessidade de esclarecer às famílias, através das Escolas Municipais e Estaduais, sobre os cuidados na prevenção sobre a Covid-19, em tempo de pandemia.

Art. 2º- A Gestão Transporte Escolar Municipal - GTEM, instituída em 2021, tem o objetivo de organizar a equipe municipal responsável pelo transporte escolar, a fim de garantir o acesso e a permanência à educação dos nossos estudantes que dependem do transporte escolar público, seguindo os critérios de atendimento estabelecidos em Normas Municipais alinhadas às Diretrizes Nacionais, enquanto Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º - A Lei determina que os Estados devam assumir o transporte escolar para os alunos da Rede Estadual de Ensino e os Municípios serão responsáveis pelo transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme os artigos 10 e 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 4º - Mediante convênio e/ou adesão do regime de colaboração firmado pelo Município e pelo Estado de Pernambuco acerca do Transporte Escolar, fica estabelecido que para o Ensino Integral e/ou Reforço, somente poderá ser fornecido mediante contrapartida financeira do ente estadual e quando estiver atendendo plenamente sua área de atuação. Considerando os custos e despesas de recursos em índices superiores aos determinados constitucionalmente, será de inteira responsabilidade da Rede Estadual esse custeio, bem como a aquisição do colete de salva-vidas ao estudante, a fim de garantir a segurança na embarcação.

Parágrafo único - A carta Magna, em seu Art. 205, preceitua o dever do estado e da família, argumenta reafirmando na LDB no seu Art. 2º.

Art. 5º- A escola ficará responsável em fornecer as orientações às famílias, sobre as rotas e os pontos de parada do transporte escolar para embarque e desembarque dos estudantes, considerando a oferta do transporte em distância superiores a 2 km da escola mais próxima da sua residência.

Parágrafo único: O responsável pelo aluno que optar pela matrícula em estabelecimentos diferentes daqueles indicados pela Secretaria Municipal de Educação, abdica do direito da utilização do Transporte Escolar e deverá assinar a Declaração de Abdicação ao Direito do Uso do Transporte Escolar em (anexo) a esta Instrução Normativa.

Art. 6º- Na garantia de uma educação inclusiva, serão atendidos os estudantes que necessitam do transporte de acessibilidade para o ensino regular e em casos específicos conforme disponibilidade da frota de acessibilidade, que residem no perímetro urbano conforme critérios abaixo:

Com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento- TGD e Altas Habilidades / Superdotação / laudados, deverá ser acompanhada a escola na Gestão de Transporte Escolar Municipal – GTEM. Doenças crônicas, dificultando ou impedindo sua locomoção, que detenham laudos médicos devidamente cadastrados na junta médica municipal;

O percurso residência/escola e vice versa, deve ser acompanhado de uma responsável legal do estudante.

Parágrafo único: A inclusão dos estudantes tratados nuncupat deste artigo será definida pela Escola, mediante declaração assinada pelos pais e/ou responsáveis, a partir do “ato da matrícula no início do ano letivo” e a lista com o nome, endereço e responsável legal deve ser encaminhada ao GTEM – SEEDU, ao fiscal do transporte, para organização da rota que será entregue ao motorista.

Art. 7º - Os procedimentos da reorganização da Gestão do Transporte Escolar Municipal – GTEM, irão ocorrer de acordo com a Normativa e o Guia de Orientação Municipal a ser publicado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante situações atípicas.

Art. 8º- Caberá ao Gestor (a) das Escolas Municipais:

Designar um servidor responsável (os porteiros em seu horário de expediente na Instituição) para monitorar a locomoção diariamente da chegada e saída dos estudantes na Escola.

A Secretária Escolar deverá manter os dados cadastrais dos estudantes atualizados, a fim de garantir a identificação dos critérios para a inclusão dos alunos na Gestão de Transporte Escolar Municipal – GTEM, no Sistema da Plataforma;

A equipe gestora das Escolas Municipais e/ou Estaduais é responsável por garantir e organizar a recepção e saída dos veículos que prestam serviços ao GTEM, a fim de assegurar a fluidez e segurança dos estudantes;

Encaminhar a SEEDU e ao GTEM, dúvidas, solicitações e ocorrências que venham a prejudicar a oferta, o sucesso e eficiência do transporte escolar sobre sua responsabilidade;

Parágrafo único – As dúvidas, solicitações ou ocorrências referentes ao GTEM, deverão ser devidamente documentadas para validação dos fatos.

Art. 9º - A Gestão de Transporte Escolar Municipal - GTEM, alocada na Secretaria Municipal de Educação têm como responsáveis, o Prefeito, a Secretária de Educação, a Secretária de Governo, o Fiscal Técnico do Transporte Escolar / SEEDU, o Diretor de Transporte do Município e os Gestores Escolares.

Art. 10º- O Departamento do GTEM/SEEDU zelará pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas na presente Instrução Normativa, bem como pelas orientações complementares que se fizerem necessárias no decorrer do ano letivo.

Definir as rotas de tráfego dos veículos escolares municipais da frota própria e contratada, em articulação com a direção das Unidades Escolares, e de acordo com os dados das matrículas recebidas;

Propor rotas do Transporte Escolar Municipal, sempre que possível compartilhadas com o Estado, de modo que o mesmo veículo possa transportar estudantes das Redes Municipal e Estadual;

Receber adequadamente queixa de pais, estudantes e municípios, ficando incumbido de buscar soluções cabíveis;

Emitir ofício sobre ocorrências ou irregularidades praticadas por condutores escolares terceirizados e da frota própria, tais como: discussões, brigas, ofensas pessoais, atrasos no acesso às Unidades Escolares e retorno dos estudantes as suas residências, reclamações sobre a condução do veículo e outras que envolvam monitores, estudantes e/ou servidores, encaminhando-o, quando for o caso, para a empresa responsável pelo serviço;

Informar ao Secretário (a) Municipal de Educação e Desporto, quanto à verificação de ocorrências no Transporte Escolar, em especial, quando houver envolvimento de estudantes nos incidentes relatados;

Realizar no ato da matrícula, o cadastramento dos estudantes que necessitam de Transporte Escolar, para acesso e permanência na escola;

Orientar o Fiscal Técnico do Transporte Escolar indicado pelas Unidades Escolares;

Oferecer aos condutores e monitores da frota própria municipal o curso de capacitação técnica, específico para o Transporte Escolar, conforme determina a Lei Federal nº 9.503/1997 - Código Brasileiro de Trânsito;

Todas as embarcações usadas no transporte escolar deverão estar equipadas com coletes salva-vidas na mesma proporção de sua capacidade, ter registro na Capitania dos Portos e manter a autorização para trafegar em local visível;

Recomenda-se, ainda, que a embarcação possua cobertura para proteção contra o sol e a chuva; grades laterais para proteção contra quedas; boa qualidade e apresentar bom estado de conservação;

Atualizar as documentações dos veículos e condutores da frota própria municipal;

Disponibilizar monitor nos veículos da frota própria municipal do transporte escolar, para atender itinerários que possuam estudantes com idade igual ou inferior a 09 (nove) anos, bem como estudantes com deficiência;

Manter o atestado da prestação de serviço do transporte escolar atualizado, esse documento deve ser emitido bimestral pelas Unidades Escolares, atestando a adequada prestação do serviço do transporte escolar e entregue ao órgão fiscalizador, o Conselho Municipal de Educação;

O transporte contará com a presença de um monitor, pessoa devidamente credenciada pelo Gestor Municipal, para acompanhar os alunos dentro do veículo escolar durante a execução da rota;

O Planejamento das rotas: o demonstrativo físico-financeiro e planilhas, elaboradas a partir das matrículas e rematrículas ocorridas nas Unidades Escolares, para organização e distribuição das frotas.

Art. 11º- A responsabilidade do transporte escolar será do condutor do veículo, que visa: resguardar e conservar o patrimônio público e será firmada no termo de compromisso (anexo) desta Instrução Normativa.

Art. 12º- Os casos não contemplados nos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa para o atendimento a qualidade do serviço, serão considerados excepcionais e resolvidos pelo Departamento GTEM, se

necessário aos Conselhos: FUNDEB, e/ou CME, Conselho Escolar da Unidade Escolar e notificado pela SEEDU.

Art. 13º - O condutor de embarcação ou automóvel deverá atender os seguintes requisitos:

Idade superior a 21 anos;

Habilitação para conduzir veículos na categoria D;

Se condutor de embarcações, deverá ser habilitado na Capitania dos Portos;

Deverá ser submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;

Possuir certificado de Formação de Condutor de Transporte Escolar;

Possuir matrícula específica no DETRAN ou Capitania dos Portos;

Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

Art. 14 - O veículo do Transporte Escolar Municipal deverá atender os seguintes requisitos:

Possuir cintos de segurança em boas condições, para todos os passageiros;

Ter no máximo 07 (sete) anos de uso, para que o transporte ofereça mais conforto e segurança aos alunos.

Manter o registrador de velocidade (tacógrafo) em perfeito estado para garantir os registros fiéis da velocidade e das paradas do veículo;

Realizar a troca dos discos todos os dias e guardá-los pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial;

Ter apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.

Art. 15 - Os alunos podem ser transportados em embarcações nas localidades onde o transporte fluvial ou marítimo (rios, lagos, lagoas, oceanos) for necessário. Todas as embarcações usadas no transporte escolar devem estar equipadas com:

Coletes salva-vidas na mesma proporção de sua capacidade;

Ter registro na Capitania dos Portos e manter a autorização para trafegar em local visível;

Cobertura para proteção contra o sol e a chuva;

Grades laterais para proteção contra quedas;

Boa qualidade e apresentar bom estado de conservação.

Art. 16 - A empresa contratada para prestação do serviço do transporte escolar deverá:

Cumprir as determinações contidas nesta Instrução Normativa;

Disponibilizar os veículos de acordo com as exigências previstas no contrato, utilizando-os exclusivamente para o transporte escolar, ficando terminantemente proibida a prática de fornecimento de “carona”.

Art. 18 - Conceituam-se os aspectos relevantes desta Instrução Normativa como:

Zona Urbana: área circunscrita pelo perímetro urbano, definido por lei Municipal;

Zona Rural: área do Município externa ao perímetro urbano;

Transporte Escolar: refere-se especificamente ao transporte de estudantes de determinado ponto de origem, em geral, próximo a sua residência, à unidade escolar em que está matriculado e, também, no sentido contrário, da unidade escolar para o ponto de origem de sua viagem, podendo ocorrer na zona rural ou urbana do município, conforme a necessidade verificada;

Monitor para o Transporte Escolar: pessoa responsável pelo acompanhamento dos estudantes com idade até 09 (nove) anos desde o embarque no transporte escolar em local pré-determinado, próximo a sua residência até seu desembarque no portão da Unidade Escolar de destino e vice-versa;

Condutor do Transporte Escolar: motorista habilitado, conforme legislações específicas, para a direção de veículo destinado ao transporte de estudantes.

Art. 19 - As ocorrências serão direcionadas pela Secretaria de Educação aos conselhos competentes sem interferências a fim de serem julgadas e tomadas às medidas cabíveis. São responsabilidades e obrigações dos usuários do Transporte Escolar:

Estar matriculado na escola mais próxima de sua residência;

Permanecer sentado enquanto o veículo estiver em movimento;
 Não colocar partes do corpo para fora do veículo;
 Não jogar objetos pelas janelas do veículo;
 Respeitar o condutor do veículo;
 Evitar conversa com o condutor enquanto ele estiver dirigindo;
 Comunicar ao professor, ao diretor da escola ou à Gerência de Transporte Escolar Municipal as ocorrências verificadas na rota;
 Embarcar e desembarcar do veículo somente quando o mesmo estiver parado;
 Usar o cinto de segurança;
 Estar no ponto de embarque indicado pela Gerência de Transporte Escolar Municipal, de acordo com a rota e horários estabelecidos;
 Não fumar no interior do veículo;
 Não portar e/ou ingerir bebida alcoólica de qualquer espécie, bem como, qualquer tipo de droga ilícita;
 Não danificar (rasgar, cortar, furar, riscar) poltronas, arrancar cintos de segurança ou danificar portas e demais partes do veículo;
 Acatar todas as orientações emanadas pela fiscalização, pelos condutores e monitores e pelos demais agentes públicos responsáveis;
 Ressarcir os danos causados aos veículos;
 Não desacatar o condutor e/ou monitor do Transporte Escolar.

Art. 20 - Os atos dos usuários que importem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público ou privado, a Administração e/ou a empresa contratada notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação;
 Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis.

Art. 21 - É vedado, o transporte de cargas de qualquer espécie nos veículos de transporte escolar terceirizado e da frota própria municipal, salvo aqueles pertencentes aos estudantes e destinados aos processos de aprendizagem (bolsas, mochilas, trabalhos escolares, entre outros).

Art. 22 - A fiscalização do serviço de Transporte Escolar será realizada pela Gerência de Transporte Escolar Municipal, junto as Unidades Escolares e Fiscais Técnicos do Transporte Escolar nas Escolas.

Art. 23 - A Empresa Contratada, os Contratos de Embarcações para prestação do serviço do transporte escolar deverá:

Cumprir as determinações contidas nesta Instrução Normativa;
 Cumprir as exigências da legislação que padroniza os serviços de transporte escolar, bem como todas as cláusulas contratuais que regem a prestação dos serviços;

Cumprir o horário de chegada de cada rota na Unidade Escolar, dentro da tolerância de no máximo de 15 minutos e de no mínimo 05 minutos antes do horário de início das atividades escolares. No retorno, não exceder a 15 minutos de espera por parte do aluno dentro da unidade escolar, salvo exceções previamente acordadas entre a unidade escolar, a Secretaria Municipal de Educação e a empresa contratada ou frota própria;

Manter em dia todos os documentos referentes aos veículos, motoristas e monitores da execução do contrato, tais como: registro, licenciamentos, termo de autorização, curso de formação de condutor, seguros, taxas e outros que o contrato exigir;

Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente por escrito, ocorrência e fatos decorrentes da execução do contrato, para que esta tome ciência e faça a intervenção necessária.

Art. 24 - Caberá a Secretaria Municipal de Educação gerir o transporte escolar quando da oferta com frota própria, efetuando os mesmos procedimentos de controle realizados nos veículos da frota terceirizada:

Os veículos da frota própria, disponibilizados para o transporte escolar, serão utilizados exclusivamente para este fim;

Os veículos e seus condutores deverão seguir as exigências legais pertinentes ao transporte escolar bem como atender todas as regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 25 - A Secretaria Municipal de Educação, membros de GTEM e o CME, realizarão viagens periódicas, sem aviso prévio, nos veículos do transporte escolar, observando o comportamento dos alunos, motoristas e monitores, condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas descritas nesta Instrução Normativa.

Art. 26 - As Unidades Escolares deverão monitorar a frequência diária de alunos oriundos do transporte escolar e realizar o embarque e desembarque dos mesmos.

A planilha mensal de frequência elaborada pelas Unidades Escolares, e atestada pelos seus representantes, deverá indicar o total de dias em que houve o transporte escolar, o número de estudantes atendidos, o número de estudantes ausentes, razões frequentes para as ausências e eventuais inconformidades ou não atendimentos identificados no veículo.

Art. 27 - O setor de Prestação de Contas de Convênios realizará a junção dos documentos necessários para a elaboração das prestações de contas dos programas de repasse financeiro para o custeio do transporte escolar.

O setor de Prestação de Contas de Convênios realizará todos os procedimentos necessários ao cumprimento das prestações de contas em conformidade com as exigências e prazos estabelecidos pelos concedentes, inclusive o envio da documentação comprobatória, quando necessário, ao concedente.

Art. 28 - A planilha de controle do combustível (consumo) da frota do transporte escolar deve ser encaminhada semanalmente a Secretaria de Municipal Educação, devidamente assinadas pelos seus respectivos condutores.

Art. 29 - Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

Caberá à Secretaria Municipal de Educação-GTEM, através das Unidades Escolares, divulgar, orientar e cumprir as orientações contidas nesta Instrução Normativa a todos os envolvidos na prestação de serviços de transporte escolar municipal.

Art. 30 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco – PE, 05 de maio de 2022.

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
 Secretária Municipal de Educação

(ANEXO I)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA POR CONDUÇÃO DE VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Pelo presente instrumento de TERMO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA PELA CONDUÇÃO DE VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.113.728/0001-83, endereço Av. Cel. Caribé – nº 266, centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estabelecida à AV. CEL. JERONIMO PIRES, 1422 – CENTRO CEP: 56440 - 000, inscrita no CNPJ sob nº 10.113.728/0001-83 neste ato Representado pelo no final assinado, admitido em ____/____/____, exercendo a função _____, portador (a) da CTPS nº _____ Série _____, do RG nº _____, e Carteira Nacional de Habilitação _____, Categoria _____, com validade até ____/____/____, doravante denominado (a) “FUNCIONÁRIO” tem entre si, justo e contratado o que a seguir especificam:

I – De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2022 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE

O presente Termo tem como objetivo regular o uso do veículo marca _____ ano de fabricação/modelo _____, placas _____, chassi n° _____ que o FUNCIONÁRIO acima qualificado, recebe da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE, em perfeito estado de funcionamento, conforme termo de vistoria, para o exercício de suas funções.

II – Das formas de utilização:

Cláusula Segunda – A utilização do veículo acima se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

Cláusula Terceira – São expressamente vedadas:

1. A utilização do veículo por terceiros;
2. A utilização do veículo para fins particulares;
3. A concessão de carona.

Cláusula Quarta – Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção e licenciamento ficam a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cláusula Quinta – O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA MUNICIPAL e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO julgar necessário.

Cláusula Sexta – O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira – Do Objeto), comprometendo-se a:

1. Zelar pela conservação do veículo;
2. Comunicar diretamente à PREFEITURA e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.
3. Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.
4. Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.
5. Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.
6. Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.
7. Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial do TRANSPORTE ESCOLAR.
8. Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no mento do abastecimento.
9. Não utilizar o veículo para viagens particulares.
10. Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

III – Das Disposições Gerais

Cláusula Sétima – As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA MUNICIPAL e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

IV - Da Vigência

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, assinam o presente instrumento em três vias da qual teor, sendo uma delas entregue ao FUNCIONÁRIO.

BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE ____/____/____.

Funcionário: _____
CPF: _____ CNH: _____

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação e Desportos

Testemunha:

Nome:

Função:

(ANEXO II)

DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO AO DIRETOR DO USO DO TRANSPORTE ESCOLAR Eu, _____, inscrito(a) no RG sob nº _____, expedido pelo(a) _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____,

DECLARO, em concordância com a INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2022 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE que o (a) criança _____, Inscrito (a) no RG/Certidão de Nascimento sob o nº _____ folha _____, expedido pelo(a) _____, CPF nº _____, filho de pais ou responsáveis legais _____, Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade pela locomoção do (a) aluno (a), abdicando do direito da utilização do Transporte Escolar, ao optar pela matrícula em estabelecimento divergente daquele indicado pela Secretaria de Educação. Declaro que as informações prestadas são completas, verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, autorizo a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE a utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos. Estou ciente de que poderá ser realizado contato telefônico ou via e-mail, bem como a solicitação de documentos complementares para comprovação da situação apresentada.

BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Maria do Patrocínio Canário Barbosa Cabral
Código Identificador:08744016

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022 OBJETO: aquisição de insumos diversos de sinalização horizontal e vertical para execução e manutenção da sinalização de trânsito correlato aos serviços do DEBETRANS. O Pregoeiro comunica que **ONDE SE LER**, “INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16/09/2022 às 10h 00 min”. LEIA-SE “INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 16/05/2022 às 10h 00 min**”. Ficam inalterados os demais termos do Edital.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:C0502E94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 012/2022 - DISPENSA N.º
001/2022**

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para Locação de um imóvel, localizado na Rua Claudio Soares da Silva, Loteamento Bairro Novo, nº 217, Bairro São Rafael, Bezerros-PE, para funcionamento do Serviço de Convivência, em favor da Sr. José Fabiano Vieira de Carvalho, CPF: 045.256.174-46, no Valor Global de R\$ 30.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:9722B860

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –
PORTARIA Nº 17, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA nº 17, de 05 de maio de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal ANA LÚCIA DE LIMA ARIMATÉIA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 881.331.174-53, Matrícula nº. 0327-4, no cargo de Professora, Classe VI, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150h/a, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Bezerros/PE, em 05 de maio de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:C5BA4D66

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – PORTARIA
Nº 18, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA nº 18, de 05 de maio de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora Pública Municipal Efetiva MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 922.613.104-04, Matrícula nº. 0145-4, no cargo de Gari, Classe 7, NB. 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 39 da Lei Municipal nº 772/2005. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Bezerros/PE, em 05 de maio de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:9431E18D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –
PORTARIA Nº 19, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA nº 19, de 05 de maio de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal Efetivo JOSÉ REINALDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 386.087.404-78, Matrícula nº. 01217-2, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, NB. 1.1, Faixa Salarial A, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Bezerros/PE, em 05 de maio de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:F2C5ED9A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –
PORTARIA Nº 20, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA nº 20, de 05 de maio de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 836.279.104-78, Matrícula nº. 0684-4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, NB. 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Bezerros/PE, 05 de maio de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:4737D32E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº 013/2022. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. OBJETO. Nat. Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção do Parque Municipal, localizado na Rua Félix Portela, Bairro do Salgado, Município do Bonito/PE, objeto da

Emenda Parlamentar nº 202131870003, Programa 09032021, através de Transferência Especial - Ministério da Economia/PMB. A CPL torna público para efeito do § 3º do artigo 109 da Lei Nº 8.666/93, que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa **AJP ENGENHARIA LTDA – EPP - CNPJ/MF: 08.978.001/0001-17**, em face do julgamento de habilitação proferido pela CPL.

BONITO, 05 DE MAIO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:23A36982

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, **PUBLICA O EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FME nº 076-04/2021, referente ao Processo Licitatório nº 015/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico de nº 009/202**, cujo objeto o Registro de Preços que estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a aquisição de materiais escolares e de materiais de expediente, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme demanda, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos **Em favor da Empresa: CEMS PAPEIS E CIA LTDS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63, sediada na Rua Manoel Borba, nº 18, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE., **Nova Vigência: 14/04/2022 a 14/08/2022.**

Brejão - PE, 13 de abril de 2022.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F2A99806

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

A **PREFEITA DO MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, em comum acordo com os secretários municipais, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, **PUBLICA O EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PMB/FMS/FMA nº 074-04/2021, 075-04/2021 E 077-04/2021, referente ao Processo Licitatório nº 015/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico de Nº 009/2021** cujo objeto o Registro de Preços que estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a aquisição de materiais escolares e de materiais de expediente, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme demanda, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos **Em favor da Empresa: CEMS PAPEIS E CIA LTDS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63, sediada na Rua Manoel Borba, nº 18, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE., **Nova Vigência: 14/04/2022 a 14/08/2022.**

Brejão - PE, 13 de abril de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DEBD1A67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE**, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 15/2022**, que teve por objeto o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Brejinho – PE, exceto a Secretária de Saúde, pelos seguintes motivos:

1º - **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - **CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF discrimina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

5º - Considerando que ainda nem mesmo foi realizado as fases de proposta e de habilitação do referido procedimento licitatório, não gerando qualquer expectativa de direito a qualquer licitante.

Resolve: **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2022.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 03 de maio de 2022

GILSON BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F19BA162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE**, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 03/2022**, que teve por objeto A Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e

Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Brejinho – PE, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

5º - Considerando que ainda nem mesmo foi realizado as fases de proposta e de habilitação do referido procedimento licitatório, não gerando qualquer expectativa de direito a qualquer licitante.

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Presencial n.º 03/2022.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 03 de maio de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:2AD87B90

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

Do processo que trata do **objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de tecnologia da informação para disponibilização de licença de uso do Sistema de Administração Municipal, compreendendo Patrimônio e Almoxarifado, acoplado licenciamento de uso provisório, não exclusivo, incluindo os serviços de: instalação, customização, implantação, suporte técnico, manutenção dos Módulos para atender a legislação vigente, manutenção evolutiva para atender as novas funcionalidades e serviços de hospedagem dos Módulos e respectivas bases de dados, sendo utilizado pela administração direta e indireta.

Data: A sessão anteriormente interrompida, por questões de agenda e análise documental, terá a sessão **retomada no dia 10 de maio de 2022 às 09:00 (nove horas)**, onde será dada continuidade ao processo.

Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>

Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA

Pregoeiro.

Brejo da Madre de Deus, 05 de maio de 2022.

Publicado por:

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:AC79C04B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 04 DE MAIO DE 2022**

EMENTA: Dispõe sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da Administração Pública Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 68º, Inciso V;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer nova regulamentação às consignações em folha de pagamento, no âmbito deste Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o Município de Brejo da Madre de Deus/PE, a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste decreto, considera-se:

1. Contratante: o Município de Brejo da Madre de Deus/PE, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
2. Servidor Público Municipal: ocupantes de cargos efetivos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores, das autarquias e fundações públicas;
3. Agentes Políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal;
4. Instituição Consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no art. 1º, caput;
5. Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

Art. 2º- As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no caput do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretroatável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

§ 1º O limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por este Decreto não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 40% (quarenta por cento) da remuneração disponível, sendo 5% (cinco por cento) destinada exclusivamente para:

- a) A amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- b) A utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

§ 2º O prazo máximo de contratação será de, até, 120 meses.

Art. 3º - Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

Art. 4º - Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

Art. 5º- Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

Art. 6º - Em caso de exoneração ou aposentadoria do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus, 04 de maio de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito

Publicado por:

Paula Amanda Silva de Lima

Código Identificador:D142401A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 030/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 022/2022**

PROCESSO N.º 030/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de veículo tipo Veículo tipo pick-up cabine Simples;0 km, antes de seu registro de emplacamento e licenciamento, vendido por; uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante no termo da Deliberação CONTRAN 064/2008 e Lei Federal 6.729/79, município de Buíque/PE. **Valor Máximo: R\$ 530.572,95 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).** - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 06 de maio de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 20 de maio de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 20 de maio de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 05 de maio de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:E1FF7D94

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022**

A CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório n° 005/2022, Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de gêneros alimentícios para atender às demandas dessa Casa Legislativa, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Licitantes vencedores: PENTÁGONO ASSESSORIA E CONSULTORIA DM LTDA, inscrita no CNPJ N°40.215.300/0001-02, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08, totalizando R\$ 75.975,00 (setenta e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais); Silva & Lira Ltda ME, inscrita no CNPJ n° 20.518.738/0001-52, vencedora dos lotes 07 e 09, totalizando R\$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865 ou (81) 3521-0829, no horário de 8:00h às 14:00h, de

segunda a sexta-feira, ou ainda, através de e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 04.05.2022

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA

Pregoeira (*) (**).

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:71CE3C2D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV
ATO N.º. 081/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Anular o ato de n° 018/2022 de 21 de janeiro de 2022 que retificou o ato de n° 131/2018 e concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ROBERTO BATISTA DE LIMA, Guarda Municipal, Inspetor II, Coluna 39, Nível B4, matrícula 2249, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n°. 47/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento

Código Identificador:3BC1AEC4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV
ATO N.º. 089/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar o ato de n° 084/2021 de 31 de agosto de 2021 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a JOELMA COSTA VASCONCELOS PEREIRA, Professora I, Especialização, Nível faixa NEP-8, matrícula n° 141, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof Maria José Paiva, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n°. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor- Presidente

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento

Código Identificador:DB7340F5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV
ATO N.º. 090/2022, DE 30 MARÇO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar o ato de nº 101/2021 de 30 de setembro de 2021 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA DO SOCORRO FELIX DA CRUZ, Professora II - 150 H, Especialização, Nível NEP-8, matrícula nº 187, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Eronides Francisco Soares, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento

Código Identificador:5F323497

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 091/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Anular ato de nº 146/2020 que retificou o ato de nº 074/2020 de 28 de agosto de 2020 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **Lenice Hermano de Arruda**, Professora I, nível 3, faixa NEP 10, matrícula nº 90.108, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Paulo Freire**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor - Presidente

Publicado por:

Mirele Maria da Silva Nascimento

Código Identificador:0937737E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 148/2022.

Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 0354/2022- SEARH de 29/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPROS, para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

Mat.	Nome	Função
34.097	DEBORA LOPES MACHADO DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:21B3A92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

RELATÓRIO / DECISÃO – RECURSO E CONTRARRAZÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/PMCSA-SEOBP/2021
CONCORRÊNCIA Nº 021/PMCSA-SEOBP/2021

Ata da Concorrência sobredita referente à contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos para construção, melhoria e requalificação do sistema viário, contenção de encostas e prédios públicos do município do Cabo de Santo Agostinho/PE.

Razões: Contra decisão que inabilitou as empresas RBF Empreendimentos LTDA. – EPP. e SEPLANE-Serviços de Engenharia, Planejamento do Nordeste LTDA.

Contrarrrazões: **NÃO HOUE**

De acordo com o § 4o do art.109 da Lei 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e art.4º, XXI, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria GAPRE nº040 de 05 de janeiro de 2022, e o Relatório a mim enviado, **RATIFICO** a decisão proferida e tendo em vista tudo já demonstrado nos presentes autos, **MANTENDO DECISÃO DA CPL** que **INABILITA** a empresa RBF Empreendimentos LTDA. – EPP., assim como **HABILITA** a empresa SEPLANE-Serviços de Engenharia, Planejamento do Nordeste LTDA.

Em tempo, resta marcada a data de 10 de maio de 2022 às 08h00min para a abertura do envelope da Proposta de Preços da empresa SEPLANE LTDA – Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2022.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª CPL

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA

Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:F1E23A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

ERRATA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 069/PMCSA-SME/2021

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, 1ª CPL, informa seguinte alteração no texto publicado sob id.: 8C4ED539, no dia **05/05/2022**, Edição 3081 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 23 de novembro de 2022, inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** **CLINICA MONTE SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **17.894.128/0003-00**, com sede na Avenida Historiador Pereira da Costa, nº 539, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54510-360; Vigência: 12 meses.

LEIA-SE:

Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 90 (noventa) dias, passando o seu termo final para 18 de agosto de 2022, com fundamento no § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** **KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.553.565/0001-58, com sede na Rua da Aurora, 325, apt. 1101, Cxpst 878 – Boa Vista – Recife – PE; Vigência: 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2022

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:EDEE4AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/PMCSA-
SMCRSP/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, informa o - **Processo Administrativo:** Nº 058/2022 - **Processo Licitatório:** 030/PMCSA-SMCRSP/2022 - **Modalidade:** **CONCORRÊNCIA Nº 003/PMCSA-SMCRSP/2022.** **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para Execução de Reforma de prédios Públicos no Município do Cabo de Santo Agostinho: Regionais 2 e 3, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Valor Máximo Aceitável R\$ 6.401.751,11** (seis milhões, quatrocentos e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos) - **DATA/HORA:** 07/06/2022 às 08h00min. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do **email: editaiscplcabo@hotmail.com** no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2022.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:05BE1E46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 010/PMCSA-SECL/2022. **Processo Licitatório** nº 040/PMCSA-SECL/2022. **Processo Administrativo** nº 071/2022. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística com a elaboração e Declamação de Cordel Temático na Feirinha do Vale da Lua, evento que acontecerá no Cabo de Santo Agostinho, dia 07 de Maio de 2022 a partir das 14h. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** Jeft F. de A. Barbosa Comunicação Estratégica, CNPJ/MF nº 19.682.336/0001-00, com sede na Rua Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003, Térreo, Encruzilhada, Recife/PE, CEP. 52.041-080. **Valor Total:** R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Abril de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:4945FEFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
010/FMAS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 010/FMAS/2022, Processo Administrativo nº 268/2021, Processo Licitatório nº 013/FMAS/2021, Pregão Eletrônico nº 012/FMAS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodoméstico, ferramentas e informática, através do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social- FMDS, e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA. **Empresa:** **APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.505.408/0001-18, com sede na Rua Tenente Sotomano, 42, Jd. Brasil, São Paulo - SP, CEP: 02.226-000, **Valor Total:** R\$10.550,00, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de abril de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:35947FB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/FMAS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 005/FMAS/2022, Processo Administrativo nº 268/2021, Processo Licitatório nº 013/FMAS/2021, Pregão Eletrônico nº 012/FMAS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodoméstico, ferramentas e informática, através do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social- FMDS, e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA. **Empresa:** **NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.381.030/0001-35, com sede na Av. Dr. José Augusto Moreira Nº 1818, Casa Caiada, Olinda - PE, CEP: 53.130-410, **Valor Total:** R\$34.149,96, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de abril de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:F0F4D638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
011/FMAS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 011/FMAS/2022, Processo Administrativo nº 268/2021, Processo Licitatório nº 013/FMAS/2021, Pregão Eletrônico nº 012/FMAS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodoméstico, ferramentas e informática, através do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social- FMDS, e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA. **Empresa:** MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.537.400/0001-76, com sede na Av. A, 4165, Sala 307, Bloco 1, Torre 06, Paiva, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.522-005, **Valor Total:** R\$5.400,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de abril de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:2E9ED92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº 002/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao CT nº 002/FMS/2021, Processo Administrativo nº 017/2021, Dispensa nº 001/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Prorrogação e Reajuste - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de fevereiro de 2023, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor contratual anual a ser de R\$ 20.133,24 (vinte mil e cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos). **Locador:** ESPÓLIO DE EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º2577251 SSP-PE, representado pela inventariante DEBORA ELLEN MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 081.699.514-10, portadora da cédula de identidade 7.813.397 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua José Mario Ventura, 105 – B, Cohab, Cabo de Santo Agostinho. **Valor Total:** R\$20.133,24, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:6C967A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 047/FMS/2022, Processo Administrativo nº 230/2021, Processo Licitatório nº 095/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 081/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via

Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS e Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência. **Empresa:** MEDILAR IMPORT. E DIST. PRODUTOS MEDICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Noberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP: 96880-000, **Valor Total:** R\$476.810,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de março de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:3A909727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 053/FMS/2022, Processo Administrativo nº 020/2022, Processo Licitatório nº 005/FMS/2022, Pregão Eletrônico nº 004/FMS/2022, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS e Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência. **Empresa:** TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.296.849/0001-85, com sede na Rua Dr. Costa Reis, 951, Ipiranga, Juiz de Fora - MG, CEP. 36.032-580, **Valor Total:** R\$50.400,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de março de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:F72CCE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 084/FMS/2022, Processo Administrativo nº 019/2022, Processo Licitatório nº 004/FMS/2022, Pregão Eletrônico nº 003/FMS/2022, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de aquisição de macas e colchões para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, CNPJ: 07.946.534/0001-54, com sede na Rua Nicarágua, 112, 1º andar, Espinheiro, Recife /PE, CEP: 552.020-190. **Valor Total:** R\$28.930,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de abril de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:95D7DBDC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 004/2022. Cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a lanches, almoços e jantares a serem servidos nas formações continuadas dos profissionais do magistério, seminários, apresentações culturais e culminâncias de projetos educacionais/culturais promovidos pelo Fundo Municipal de Educação, seu prazo vai vigorar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022, em favor das seguintes empresas: ALISON V DA SILVA MERCADINHO, inscrita no CNPJ n.º 39.587.989/0001-17, com o valor total R\$37.500,30; LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ n.º 04.331.009/0001-36, com o valor total R\$44.652,20; CLAUDIA SILVEIRA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ n.º 02.387.337/0001-29, com o valor total R\$17.850,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 05 de maio de 2022.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:6D0A5D9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 364/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal n.º 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal n.º 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n.º 025/2022 de 19/04/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n.º 966/2001 e Lei Municipal n.º 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1.º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado n.º 153/2022 com o Senhor **IVANDOUGLAS DA SILVA MOTA**,

CPF n.º **092.644.064-09** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2.º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA ANOS FINAIS, lotado na Escola Municipal Rita Espindola, situada na Praça Presidente Kennedy, n.º. 165 - Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 04 de maio de 2022 a 08 de julho de 2022, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3.º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4.º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC N.º 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 04 de maio de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Nivanilson dos Santos Diniz

Código Identificador:3F7C13B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 289/2022**

PORTARIA N.º 289/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a previsão legal de que poderá ser prorrogado o prazo para conclusão do inquérito administrativo, na forma prevista no art. 220 da Lei n.º 6.123/68, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caetés/PE, através da Lei Municipal n.º 105/1989;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para conclusão do inquérito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGAR o prazo para conclusão do inquérito administrativo do servidor **Isaac Emanuel Santos Melo**, na forma prevista no art. 220 da Lei n.º 6.123/68, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caetés/PE, através da Lei Municipal n.º 0105/1989, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, em 05 de maio de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:320C9030

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2022

PORTARIA Nº 290/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a previsão legal de que poderá ser prorrogado o prazo para conclusão do inquérito administrativo, na forma prevista no art. 220 da Lei nº 6.123/68, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caetés/PE, através da Lei Municipal nº 105/1989;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para conclusão do inquérito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão do inquérito administrativo do servidor **FABIO DE SOUZA GALDINO**, na forma prevista no art. 220 da Lei nº 6.123/68, adotada como Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caetés/PE, através da Lei Municipal nº 0105/1989, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, em 05 de maio de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:54888ED8

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório Nº 013/2022 - PMC**, sob a modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA Nº 009/2022 - PMC**, cujo objeto trata-se da contratação de instituição financeira para processamento dos créditos da folha de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas do Município de Caetés, além de concessão de crédito consignado em folha de pagamento, pelo período de 05 (cinco) anos, na forma estabelecida neste Edital. Após a abertura da sessão, constatou-se que não houve interessados no objeto da referida licitação, tratando-se, portanto, de **SESSÃO DESERTA**.

Caetés/PE, 03 de Maio de 2022.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FCDE3224

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 005/2022

Tomada de Preços nº 001/2022

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos (saldo remanescente) nas Ruas: Maristela Alves de Melo, Professora Aluzair Fernandes e Rua Antônio Cesário de Souza, constante no Plano de trabalho básico, registrado no Termo de Adesão nº 108/2015, firmado entre o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM e o Município de Calçado.

CONTRATO Nº:013/2022.

VALOR: R\$: 57.842,67 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA JF & SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ:Nº 41.061.495/0001-46

DATA DA ASSINATURA:27/04/2022.

VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO:A vigência deste contrato tem início na expedição da Ordem de Serviços.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 27 de abril de 2022.

RENATO TELES VIVEIROS DA SILVA
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Teles Viveiros da Silva
Código Identificador:C46077CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
15/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, **HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 15/2022 - Pregão Eletrônico nº 002/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 1) PARA AS UNIDADES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO ATENDER AS ESPECIFICIDADES DESTA FAIXA ETÁRIA, GARANTINDO ASSIM, UM FAZER PEDAGÓGICO ONDE O CUIDAR E O EDUCAR SÃO ELEMENTOS INDISSOCIÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO PLENO DAS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.**

Empresas vencedoras valor total: J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA(17.918.110/0001-30) Lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$117.750,00 (cento e dezessete mil e setecentos e cinquenta reais).

INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP(07.628.070/0001-38) Lote: 4 no valor total de R\$75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Item fracassado:5

Totalizando o valor do processo em R\$ 193.250,00 (cento e noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais):

Camaragibe-PE, 05 de Maio de 2022.

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:C45B3BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
15/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO do **Processo nº 15/2022 - Pregão Eletrônico nº 002/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 1) PARA AS UNIDADES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO ATENDER AS ESPECIFICIDADES DESTA FAIXA ETÁRIA, GARANTINDO ASSIM, UM FAZER PEDAGÓGICO ONDE O CUIDAR E O EDUCAR SÃO ELEMENTOS INDISSOCIÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO PLENO DAS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.**

Empresas vencedoras valor total: J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA(17.918.110/0001-30) Lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$117.750,00 (cento e dezessete mil e setecentos e cinquenta reais).

INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP(07.628.070/0001-38) Lote: 4 no valor total de R\$75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Item fracassado:5

Totalizando o valor do processo em R\$ 193.250,00 (cento e noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais):

Camaragibe-PE, 05 de Maio de 2022.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:3423A8F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta a oferta do transporte escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Camocim de São Félix, e dá providências.

O Prefeito Municipal de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, em exercício interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a oferta de transporte escolar público e gratuito aos alunos da rede municipal de ensino, a qual é reforçada nos artigos. 10 e 11 Resolução nº 1/2021 do FNDE,

CONSIDERANDO que, consoante orientação fixada pelo Manual do Transporte Escolar do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, é possível, nos termos da Portaria DP nº 002 de 05 de janeiro de 2009, do DETRAN-PE (art. 3, §1º), o disciplinamento de idade máxima de veículos de forma superior à disciplinada na citada portaria, como forma de “adequar a legislação à realidade socioeconômica e à estrutura de mercado local”;

CONSIDERANDO que o Manual do Transporte Escolar do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco prevê que, como “*forma de garantir melhor conforto, segurança e continuidade do serviço, recomenda-se a utilização de veículos não superiores a 20 anos de idade*”;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar-se, na regulamentação municipal da matéria, as recomendações de procedimento e qualidade sugeridas pelos órgãos técnicos e de controle aos obstáculos e as dificuldades reais da gestão municipal e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem que isto prejuízo dos direitos dos administrados, nos termos do art. 22 da LINDB (DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942);

CONSIDERANDO a necessidade de resguardo à segurança, vida, integridade e dignidade dos alunos da rede municipal, assim como a continuidade da prestação dos serviços, para o que revela-se imprescindível planejamento e adaptação necessária à insuficiência dos recursos oriundos de repasses intergovernamentais com destinação à manutenção do serviço de transporte escolar, notadamente Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e FUNDEB;

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 167/2022 disciplina medida a serem adotadas pelo Estado e municípios para garantir a segurança de alunos de escolas públicas beneficiados do transporte, notadamente as fixadas em seu art. 1º:

I – regulamentar o serviço de transporte escolar por lei municipal, observando as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro, a necessidade de normatização da idade máxima dos veículos utilizados na prestação do serviço, bem como os demais aspectos elencados no artigo 13 da Resolução TC nº 156, de 15 de dezembro de 2021;

II – providenciar inspeção, junto ao DETRAN/PE, de todos os veículos atualmente em operação no serviço de transporte escolar, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III – fiscalizar a execução do serviço de transporte escolar para assegurar o cumprimento das exigências relativas à segurança dos escolares, estabelecidas na legislação pertinente e nos eventuais contratos celebrados;

IV – promover campanhas de conscientização de alunos, pais e demais membros da comunidade escolar sobre a utilização segura do transporte escolar e a importância do controle social na fiscalização da execução do serviço.

CONSIDERANDO que, atualmente, o Município encontra-se em replanejamento do sistema de transporte escolar e reformulação dos respectivos procedimentos contratuais e licitatórios relacionados à execução do serviço de transporte escolar;

CONSIDERANDO que a regulamentação definitiva por lei reclama conclusão assertiva e segura de planejamento sob o ponto de vista técnico, social, econômico e financeiro, inclusive sob olhar prospectivo para exercícios seguintes, notadamente à luz do princípio da reserva do possível, que de insuficiência dos recursos oriundos de repasses intergovernamentais com destinação à manutenção do serviço de transporte escolar;

CONSIDERANDO o dever das autoridades públicas atribuído pelo art. 30 da LINDB no sentido de “*atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos*”;

CONSIDERANDO a necessidade de plena observância da Resolução TC nº 156, de 15 de dezembro de 2021 quanto aos procedimentos de planejamento, licitação, contratação, o controle e a transparência da prestação dos serviços públicos de transporte escolar;

CONSIDERANDO os resultados preliminares obtidos a partir do acompanhamento pelo Controle Interno Municipal à ação de Fiscalização Ordenada de Transporte Escolar 2022 realizada pelo Tribunal de Contas do estado de Pernambuco no âmbito deste município, nesta quarta-feira (27/04), as quais recomendam urgente acréscimo de intensidade em medidas de controle interno e governança execução do serviço de transporte escolar;

CONSIDERANDO diretriz indicada pelo TCE-PE, no exercício de 2021, a partir de estudos e levantamento de campo no âmbito projeto “Transportando Nosso Futuro” no sentido de que “*a utilização dos veículos do Caminho da Escola, aliada a pequenas intervenções em vias de difícil acesso e à otimização do projeto de rotas escolares, são as chaves para quebrar o paradigma atual e erradicar o uso de veículos irregulares no serviço de transporte escolar*”[1];

CONSIDERANDO a existência de convênio entre a Secretaria Estadual de Educação e o Município para a oferta de transporte escolar aos alunos da rede estadual de ensino, no âmbito do Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, recomendar disciplinamento municipal complementar quanto à respectiva execução;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a oferta de transporte escolar aos alunos matriculados e frequentes em uma das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, como forma de garantir igualdade das condições de acesso aos segmentos da Educação Básica pública e obrigatória.

Parágrafo único – Além das disposições do presente decreto, observar-se-ão as normas regulamentares expedidas pelo FNDE, tal como a Resolução nº 1/2021 do FNDE, assim como as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, incluindo o Manual do Transporte Escolar, Resolução TC nº 156, de 15 de dezembro de 2021 e Resolução TC nº 167/2022 e outras diretrizes subsequentemente editadas pelos sobreditos órgãos.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - unidade escolar: estabelecimento de ensino da rede pública municipal, onde seja promovida qualquer etapa, segmento ou modalidade da Educação Básica obrigatória;

II - distância mínima: raio medido entre a unidade escolar e a residência do aluno, a partir da qual ficará configurada condição básica para o atendimento pelo transporte escolar;

III - rota: percurso, trajeto, caminho adotado pelo veículo de transporte escolar, ligando o ponto à unidade escolar e vice-versa;

IV - ponto: local predeterminado para o embarque e desembarque de alunos no veículo de transporte escolar;

V - linha: serviço regular de transporte entre distintos pontos, em horários preestabelecidos, segundo rota pré-determinada.

Art. 3º O transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino será ofertado por meio de ônibus, micro ônibus e demais veículos automotores de transporte coletivo de passageiros, adequados aos parâmetros legais aplicáveis, conforme a disponibilidade da Administração e a necessidade de cada linha.

§ 1º Setor próprio da Secretaria Municipal de Educação determinará os pontos, rotas e linhas, mediante georreferenciamento, bem como o veículo e, se o caso, a adoção de monitores de transporte escolar, considerando a segurança, as condições de mobilidade e a idade dos alunos transportados, observados integralmente os termos do **Resolução TC nº 156, de 15 de dezembro de 2021**;

§ 2º Será adotado sistema de controle de embarque e desembarque, e de identificação e quantificação dos alunos transportados por veículo/linha/dia.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação divulgará o período e o local para a inscrição dos alunos que necessitarem do transporte escolar para cada ano letivo.

§ 4º No projeto básico ou termo de referência a ser utilizado em licitações para contratação do serviço de transporte escolar, assim como no planejamento de sua execução direta através de frota própria, observar-se-ão a Resolução TC nº 156, de 15 de dezembro de 2021, o Manual do Transporte Escolar, Resolução TC nº 167/2022 e outras diretrizes subsequentemente editadas pelos sobreditos órgãos.

Art. 4º Para ser atendido pelo serviço de transporte escolar, o aluno da rede pública municipal de ensino deverá:

I - estar regularmente matriculado na unidade escolar mais próxima de sua residência, conforme indicação da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte;

II - para aluno da pré-escola/Educação Infantil, residir em distância mínima de 2 (dois) quilômetro da unidade escolar onde estiver matriculado, ou na zona rural;

III - para aluno do Ensino Fundamental anos iniciais, residir em distância mínima de 2 (dois) quilômetro da unidade escolar onde estiver matriculado, ou na zona rural;

V - para aluno do Ensino Fundamental anos finais, residir em distância mínima de de 2 (dois) quilômetro da unidade escolar onde estiver matriculado, ou na zona rural ou distrito.

§ 1º - Os requisitos de atendimento previstos no *caput* deste artigo serão flexibilizados nas seguintes situações:

I - no que tange à distância mínima e à unidade escolar de atendimento: quando o aluno apresentar dificuldade de locomoção temporária ou permanente, decorrente de deficiência física, intelectual ou sensorial atestada em laudo médico;

II - no que tange à distância mínima: quando o trajeto até a escola apresentar qualquer das seguintes características:

a) obstáculos naturais ou arquitetônicos que obriguem o aluno a percorrer distância superior à mínima para o acesso à unidade escolar;

b) vias expressas não servidas por sinalização adequada de velocidade, faixas de travessia e sinal semafórico;

c) quando houver ou vierem a surgir, no trajeto, fatores objetivos de risco, que vulnerarem a segurança e a integridade dos alunos.

§ 2º A responsabilidade por acompanhar o aluno ao ponto na ida, e por recebê-lo na volta, bem como pelos trajetos casa-ponto e ponto-casa é dos pais ou responsáveis legais.

§ 3º A distância máxima que o aluno poderá andar de sua casa até o ponto de embarque mais próximo é de 2 (dois) quilômetros, observadas circunstâncias a excepcionalmente imporem o encurtamento das distâncias máximas, notadamente nas seguintes situações:

I - quando o aluno apresentar dificuldade de locomoção temporária ou permanente, decorrente de deficiência física, intelectual ou sensorial atestada em laudo médico;

II - quando o trajeto até a escola apresentar qualquer das seguintes características:

a) obstáculos naturais ou arquitetônicos que impeçam o aluno de percorrer distância superior à máxima para o acesso ao ponto de embarque;

b) vias expressas não servidas por sinalização adequada de velocidade, faixas de travessia e sinal semafórico;

c) quando houver ou vierem a surgir, no trajeto, fatores objetivos de risco, que vulnerarem a segurança e a integridade dos alunos.

Art. 5º É proibida a utilização do transporte escolar por servidores das unidades escolares, pais de alunos, alunos não cadastrados pelo serviço e qualquer outro cidadão não autorizado expressamente pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º É vedado ao motorista do transporte escolar a alteração da rota, do horário da linha ou do ponto sem prévia determinação do setor responsável, exceto quando ocorrerem imprevistos durante o trajeto, o que deverá ser imediatamente comunicado pelo responsável.

Art. 7º Os veículos deverão estar devidamente licenciados para os fins a que se destinam e em perfeitas condições de funilaria, mecânica, elétrica e técnica, bem como de acordo com os requisitos de segurança, conforto, higiene e limpeza e em bom estado de uso e conservação, atendendo ainda as seguintes condições:

I - Respeitar os seguintes anos de utilização: 20 (vinte) anos de utilização, para ônibus, micro-ônibus, vans e automóveis diversos;

II - possuir CRLV – Registro válido e autorização para transporte de escolares expedidos pelo Órgão Estadual competente fixado na parte interna, com indicação de lotação;

III - dispor de todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN;

IV - ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

V - possuir cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros;

VI - possuir registrador de velocidade (tacógrafo);

VII - ter identificação da capacidade veículo - faixa adesiva, de 20 cm x 20cm afixada na parte do vidro dianteiro, à direita do condutor, parte superior com lotação máxima permitida;

XIII - possuir trava nas janelas - limite de abertura no máximo 10 cm;

IX - possuir extintor de incêndio, com validade vigente; e,

X - possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira.

§ 1º - Os discos do tacógrafo deverão ser trocados todos os dias e guardados pelo período de 06 (seis) meses, porque serão exibidos por ocasião de vistoria especial.

§ 2º - Afóra a observância do limite de idade do veículo referida no inciso I do *caput*, o veículo haverá de passar por inspeção prévia municipal, **que ateste condições mínimas e adequadas de conforto, segurança e continuidade do serviço.**

§ 3º - Excepcionalmente, em situações de deserção de licitação de rota específica, em que não possível o aumento do preço referencial da respectiva rota por razões de insuperável limitação financeira, é facultada, mediante prévio estudo e apreciação de viabilidade técnica e econômico-financeira, a abertura de novo procedimento licitatório, com previsão de limite de idade razoavelmente estabelecido de modo diverso do fixado no inciso I do *caput*, nunca superior a 30 (trinta)

anos observada, em qualquer caso, a necessidade de inspeção prévia municipal, **que ateste condições mínimas e adequadas de conforto, segurança e continuidade do serviço, atendida a respectiva proporcionalidade de custo e depreciação.**

§ 4º - Na hipótese excepcional de contratação de que trata o §3º ou em situação de contratação emergencial de rota específica com desatendimento, dever-se-á adotar com urgência e diligência providências para que se obtenha nova contratação em observância ao limite de idade de que trata o inciso I do *caput*, observada, em qualquer caso, a necessidade de inspeção prévia municipal, **que ateste condições mínimas e adequadas de conforto, segurança e continuidade do serviço.**

Art. 8º Os motoristas do transporte escolar, servidores públicos ou empregados de empresas terceirizadas, deverão ser legalmente habilitados e qualificados para condução de veículo de transporte coletivo de escolares obrigatoriamente na categoria “D”, nos termos da Resolução CONTRAN nº 685/2017, com carteira de habilitação dentro do prazo de validade e compatível com a categoria, bem como, deverão estar com os respectivos exames médicos em dia, o que será verificado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação através do setor competente, atendendo ainda as seguintes condições:

- I - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- II - ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
- III - ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
- IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses; e,
- V - portar, obrigatoriamente, crachá de identificação.

§ 1º Constituem-se obrigações dos motoristas do transporte escolar: o

- I** – Atender aos critérios de idade e de habilitação/documentação exigidos para o serviço;
- II** – Possuir certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores, ou respectiva renovação a cada cinco anos, conforme previsto em lei;
- III** – Possuir Certidão negativa referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
- IV - Traje e postura adequados;
- V - Portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade/matricula e empresa para a qual trabalham;
- VI - Tratar com urbanidade todos os estudantes e o público em geral;
- VII - Executar o serviço de forma segura, aproximando o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e o desembarque dos passageiros e exigindo dos estudantes o uso de cinto de segurança e que estes permaneçam sentados durante todo o percurso;
- VIII - Orientar os estudantes, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem;
- IX - Recolher, guardar e posteriormente entregar qualquer objeto esquecido no veículo;
- X - Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade da Secretaria Municipal/Estadual de Educação.

§ 2º Constituem-se vedações a serem observadas pelos motoristas do transporte escolar:

- I - Fumar, quando estiver conduzindo escolares;
- II - Conduzir o veículo sob efeito de bebida alcoólica ou outra substância psicoativa que determine dependência;
- III - Dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança dos escolares ou de terceiros;
- IV - Dirigir o veículo estando suspenso ou cassado no direito de dirigir na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro ou em desacordo com as normas da legislação de trânsito;
- V - Ausentar-se do veículo, quando este estiver aguardando escolares, exceto para garantir maior segurança a estes;
- VI - Transportar combustível ou qualquer outro produto de natureza inflamável, tóxica, entorpecente, etc.;
- VII - Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie;
- VIII - Utilizar qualquer objeto eletrônico (como celular), quando o veículo estiver em movimento;
- IX - Oferecer carona para qualquer pessoa. O veículo é de uso exclusivo de escolares;
- X - Abastecer o veículo quando estiver conduzindo escolares;

XI - Interromper voluntariamente a viagem antes de chegar ao destino final por pressa ou atraso;

XII - Manter a porta do veículo aberta quando este estiver em movimento;

XIII - Permitir que os alunos sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei.

XIV - Utilizar-se de documentação falsa;

XV - Apresentar documento comprovadamente falso ou adulterado, ou que sabe o deveria saber ser falsificado ou para cuja obtenção tenha concorrido.

§ 3º - É possível ao Município, monitores de transporte escolar, considerando a segurança, as condições de mobilidade e a idade dos alunos transportados.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá baixar normas complementares, por ato próprio, regulando os expedientes relativos à organização, qualidade e especificações mínimas dos serviços, disposições sobre a segurança dos estudantes, melhores condições de trabalho aos motoristas, preservação dos veículos escolares, dentre outras de regulamentação necessária, nos termos dos artigos 10 e 11 Resolução nº 1/2021 do FNDE.

§1º - A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Resolução TC nº 167/2022, deverá:

- I – providenciar inspeção, junto ao DETRAN/PE, de todos os veículos atualmente em operação no serviço de transporte escolar, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- II – fiscalizar a execução do serviço de transporte escolar para assegurar o cumprimento das exigências relativas à segurança dos escolares, estabelecidas neste decreto, na legislação pertinente e nos contratos celebrados para execução do transporte escolar;
- III – promover campanhas de conscientização de alunos, pais e demais membros da comunidade escolar sobre a utilização segura do transporte escolar e a importância do controle social na fiscalização da execução do serviço;

§2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá ainda, se necessário com apoio de outras unidades da gestão municipal:

- I – Comunicar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com cópia ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a necessidade de intervenções em vias de difícil acesso, sempre que estas se fizerem necessárias;
- II – Buscar, rotineiramente, a reanálise de eficiência e, quando necessária a revisão otimização do projeto de rotas escolares, a fim de obter o equilíbrio entre máxima qualidade possível, atendimento legal e sustentabilidade econômico-financeira;
- III - erradicar o uso de veículos irregulares no serviço de transporte escolar, mediante respectiva substituição por veículos adequados e outras medidas saneadoras cabíveis;
- IV – Priorizar a gestão e operação dos veículos recebidos por meio do Programa Caminho da Escola;
- V – Diligenciar no sentido de promover a habilitação e adesão de propostas de aquisição de veículos novos junto ao FNDE, mediante Programa Caminho da Escola, via PAR, observadas as diretrizes contidas na Resolução nº 1/2021 do FNDE e outras subseqüentes aplicáveis;
- II - Diligenciar junto a entidades públicas e privadas e instituições do Sistema, notadamente SEST SENAT, SENAC, a fim de buscar parcerias e projetos que:
 - a) estimulem a capacitação de profissionais motoristas, mediante correspondente curso de formação de condutores de transporte escolar;
 - b) estimulem o empreendedorismo local no sentido de aprimorar a capacidade do mercado municipal no sentido de promover de atendimento à demanda de serviços terceirizados, observando os padrões de qualidade e prestação de serviços previstos neste decreto e regulamentação vigente.

Art. 10. Os pais e/ou responsáveis legais dos alunos usuários assinarão termo de ciência e responsabilidade quanto as regras de utilização do transporte escolar, bem como as consequências de eventuais danos causados ao veículo.

Art. 11. Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes residentes na zona rural e matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico, os veículos poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme portaria autorizativa específica subscrita pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. Na situação de autorização pelo Prefeito Municipal, prevista no caput, a Secretaria Municipal de Educação publicará portaria com relação de estudantes da zona urbana e da educação superior cujo transporte pelos veículos do transporte escolar estará autorizado, observadas as condições previstas na Resolução nº 1/2021 do FNDE e alterações posteriores,
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Felix, 29 de abril de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

[1] <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/mais-noticias-invisivel/347-2021/agosto/6150-audidores-testam-uso-de-amarelinho-na-zona-rural-de-belo-jardim>

Publicado por:
 José Batista Neto
Código Identificador:FA0D2EE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho - PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 011/2022, destinado a para fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas unidades básicas de saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas, a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho, em favor das Empresas ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI - CNPJ Nº 27.616.822/0001-58, VENCEDORA DOS ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 98, 99, 100, 101, 105, 107, 109, 110, 112, 116, 117, 118, 119, 121, 128, 129, 131, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 157, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 174, 175, 176, 177, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 229, 231, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 249, 253 e 256, perfazendo um total de R\$ 184.000,44 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS); DENTAL BH BRASIL- CNPJ Nº 31.401.798/0001-07, VENCEDORA DOS ITENS 02, 07, 08, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 34, 35, 37, 53, 57, 58, 63, 67, 68, 71, 76, 981, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 111, 113, 114, 115, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 134, 138, 141, 145, 146, 154, 155, 156, 158, 160, 171, 172, 173, 178, 179, 180, 183, 195, 208, 209, 211, 218, 225, 228, 230, 232, 233, 236, 240, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 254 E 255, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 37.446,18 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS); CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, VENCEDORA DOS ITENS 40, 43, 106, 132 e 257, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 20.216,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS); VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA– CNPJ Nº 44.328.371/0001-72, VENCEDORA DOS ITENS 102, 103 E 104, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 66.500,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, VENCEDORA DOS ITENS 108, 234 E 235, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 3.910,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E DEZ REAIS). Ao mesmo tempo em que as convocam para assinaturas dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 05 de maio de 2022.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO –
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:A968FD7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2022 – ESCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 019/2022 – Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Aquisição – Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado de 22.000 BTUs, Split High Wall, destinados às unidades escolares da rede municipal, conforme Termo de Compromisso PAR nº. 4560 do FNDE e Termo de Referência. Valor Estimado: **R\$25.738,58**. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 06/05/2022; LIMITE PARA ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 19/05/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 19/05/2022; MODO DE DISPUTA: Aberto. Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações e aquisição de edital pelo site: www.bnc.org.br/, ou pelo E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 13h.

Capoeiras/PE, 05 de maio de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:46538852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0012/2022

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 018/2022 – Pregão Eletrônico Nº 012/2022, Serviços – Objeto: Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em Prestação de Serviços de locação de veículos de médio e grande porte com motorista e combustível, para o transporte de feirantes e da produção agrícola e agropecuária deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Valor Estimado: R\$ 612.246,72. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 06/05/2022 até às 08:00 horas do dia 19/05/2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 19/05/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 19/05/2022; MODO DE DISPUTA: Aberto; REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Informações e aquisição de edital, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 05 de maio de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:FD447E08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2022– CREDENCIAMENTO 002/2022 - RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação de inexigibilidade de licitação. A Secretária Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 25 da Lei nº 8666.93 ratifica a inexigibilidade de licitação nº 002/2022, a qual se deu através do processo nº 006//2022, para celebração do contrato de serviços com a empresa PERSOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, CNPJ: 18.930.384/0001-07, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de plantões médicos e serviços ambulatoriais especializados complementares para a rede pública de saúde pela Secretaria Municipal de Saúde de Capoeiras – PE. No valor mensal de R\$ 394.256,00 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 02 de maio de 2022

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:6446101E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022/FMS – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022/FMS - REPETIÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica que diante da sessão realizada em 02/05/2022 para o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas do Processo Licitatório Nº 007/2022 – Tomada de Preços Nº 001/2022, Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação da unidade de suporte básico do SAMU, sala de raio x, área administrativa, 02 (dois) leitos de repouso no hospital Quitéria Alves Vilela e ampliação do CAPS, na sede do Município de Capoeiras. Valor: R\$ 761.880,53, ter sido deserta e ainda da necessidade da contratação do objeto mencionado, será reaberto os prazos para aquisição do Edital, nos mesmos termos anteriores. Nova Data de Abertura: 25/05/2022 às 10h00min., Local: sede da Prefeitura Municipal de Capoeiras.

Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br

Capoeiras/PE, 03 de maio de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:9D25DE89

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO**

INTIMAÇÃO

Ao Senhor Dr.

Laelson Lopes Freire Barbosa – Advogado OAB/PE n.º 48.649.

Jéfferson Leão Fernandes da Silva – Advogado OAB/PE n.º 48.054

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, instaurado pela Portaria nº 075/2022, com fundamento no disposto no artigo 272 e seguintes da Lei Municipal nº 700/2006, INTIMO o procurador constituído do Sr. Ednaldo Emílio Ferraz para, querendo, comparecer perante esta Comissão, no dia 12 de maio 2022, às 09:00 horas, no seguinte endereço: Rua Presidente Kennedy, n.º 283, Centro, Carnaíba-PE, a fim de

acompanhar a instrução processual do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

MARIA EDLEUZA DA SILVA TENÓRIO
(Presidente)

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:5318B019

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2022**

PORTARIA Nº 89/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **CLAUDIANA MARIA GOMES NASCIMENTO** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 2º decênio, nos períodos de 07/02/1999 a 07/03/2019, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/05/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 02 de maio de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:53B5200D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95/2022**

PORTARIA Nº 095, DE 04 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, cumulado com o disposto na Lei Municipal 1048/2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Srª **CYNTHIA FABIANNI NUNES CARVALHO ARAUJO** para o cargo Comissionado de **APOIADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, Código AAB, com atribuições de prestar apoio administrativo e gerencial aos serviços de Atenção Básica no Município de Carnaíba-PE.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se retroagirão a 02 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:177CD996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96/ 2022

PORTARIA Nº 096, DE 04 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, cumulado com o disposto na Lei Municipal 1048/2022,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sr^a **MARIA AMELIA DE QUEIROZ NASCIMENTO MALAQUIAS** para o cargo Comissionado de **APOIADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, Código AAB, com atribuições de prestar apoio administrativo e gerencial aos serviços de Atenção Básica no Município de Carnaíba-PE.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se retroagirão a 02 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:FA3EE968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2022

PORTARIA Nº 097/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** a Senhora **PALOMA LOPES DE MELO**; Matrícula: 60100350; CPF: 087.078.194-47; do Cargo de **MÉDICA PLANTONISTA** - Lotado no Hospital Municipal Drº José dantas Filho.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:EF099787

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2022 – Chamada Pública nº. 001/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022 -Comissão: Comissão Permanente de Licitação – Natureza do objeto.: Serviço - Objeto: **CREDCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, LOCAÇÃO E CONDUÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E PAVIMENTAÇÃO.** Período de recebimento de documentação e proposta: 06.05.2022 ao dia 07.06.2022 no horário de 07h00min às 13h00min e no último dia até às 08h:00min, abertura da sessão pública e análise da documentação dia 07.06.2022 às 08h:00min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: <https://carnaiba.pe.gov.br/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro - Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 05 de MAIO de 2022

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:766DA10D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - REVOGAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Processo Nº: 00013/2022. CPL. Serviço. Contratação de empresa visando a prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica e caminhões basculantes para “piçarramento” das estradas vicinais do município de Casinhas – PE. Justificativa: Necessidades de ajuste no instrumento convocatório.

Casinhas, 05/05/2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E421A687

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO

Processo Nº: 00010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando a prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica e caminhões basculantes para piçarramento das estradas vicinais do município de Casinhas – PE. Valor: R\$403.097,60. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 19 DE MAIO DE 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei

Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 05/05/2022

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:43AC6336

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2022. Processo Nº: 00019/2022. CPL. Serviço. Contratação da banda "**Vilões do Forró**" e do cantor "**Luan Douglas**" para apresentação artística em praça pública nos dias 26 e 29 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Casinhas/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: **Wagner Camilo de Macedo**. CNPJ: 17.711.968/0001-29. Valor **RS90.000,00**.

Casinhas, 05/05/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4AE51664

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2022**

Processo Nº: 00019/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2022. Serviço. Contratação da banda "**Vilões do Forró**" e do cantor "**Luan Douglas**" para apresentação artística em praça pública nos dias 26 e 29 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Casinhas/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Ratificação em 05/05/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:1D67345D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2022. Processo Nº: 00020/2022. CPL. Serviço. Contratação da banda "**Cavaleiros do Forró**" para apresentação artística em praça pública no dia 26 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Casinhas/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: **Grupo Musical Cavaleiros do Forro Ltda**. CNPJ: 01.402.019/0001-27. Valor **RS70.000,00**.

Casinhas, 05/05/2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano

Código Identificador:A27AB802

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2022**

Processo Nº: 00020/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00002/2022. Serviço. Contratação da banda "**Cavaleiros do Forró**" para apresentação artística em praça pública no dia 26 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Casinhas/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Ratificação em 05/05/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E614941B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2022**

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 010/2022**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Material Didático destinado as Escolas da Rede Municipal e Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 54, 55, 56, 58, 61, 63, 64, 65, 69, 77, 82, 83, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117 e 118**); (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **124, 125, 126 e 127**) e dos Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **129, 133, 134, 135, 136 e 137**); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **08, 16, 47, 51, 52, 53, 57, 59, 60, 62, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98 e 108**); (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **122 e 123**) e dos Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **130, 131 e 132**); **GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **11, 12, 36, 37, 50, 68, 104, 106, 107 e 114**); **JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **25, 34, 49, 73, 75, 86, 87 e 119**); **TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – EPP** (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **120**) e **ZL COMÉRCIO LTDA** (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **121 e 128**).

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Chã Grande - PE, 04 de maio de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:8AF63684

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo, originado do Contrato Nº006/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas de convênios, programas do MEC/FNDE no SIGPC, serviços/programas, IGD PBF e IGD SUAS, no SUASWEB e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB, PDDE- Sala de recursos, prestação de contas no SIGPC/FNDE; PDE- Plano de Desenvolvimento da Escola, prestação de contas no SIGPC/FNDE e Relação de faturamento – Pessoa Jurídica das Unidades Executoras, para atendimento das demandas da Secretaria de Gestão Financeira.

EMPRESA: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME
CNPJ: 20.538.480/0001-56
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% E PRORROGAÇÃO
NOVA VIGÊNCIA: 01/05/2022 ATÉ 30/04/2023
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 84.000,00 (ANUAL)
VALOR A SER ACRESCIDO: R\$ 21.000,00 (ANUAL)
NOVO VALOR: R\$ 105.000,00 (ANUAL).

Condado (PE), 05 de maio de 2022.

Secretaria Municipal de Gestão Financeira
GENYALDA SOARES MATOS DO NASCIMENTO

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:253EFC42

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo, originado do Contrato Nº008/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DE ORIGEM ANIMAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃES PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

EMPRESA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI ME
CNPJ: 34.731.357/0001-61
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Realinhamento Econômico/Financeiro
VIGÊNTE A PARTIR DE: 03/05/2022.

ITENS / VALOR UND. INICIAL / VALOR UND. FINAL / DIFERENÇA

- 3 : R\$ 2,75 / R\$ 5,17 / R\$ 2,42
- 5 : R\$ 2,49 / R\$ 4,65 / R\$ 2,16
- 7 : R\$ 5,29 / R\$ 10,07 / R\$ 4,78
- 12 : R\$ 1,29 / R\$ 1,60 / R\$ 0,31
- 14 : R\$ 5,19 / R\$ 8,90 / R\$ 3,71
- 15 : R\$ 1,24 / R\$ 2,08 / R\$ 0,84
- 19 : R\$ 2,19 / R\$ 3,35 / R\$ 1,16
- 20 : R\$ 4,59 / R\$ 8,45 / R\$ 3,86
- 24 : R\$ 3,19 / R\$ 4,20 / R\$ 1,01
- 38 : R\$ 2,00 / R\$ 5,20 / R\$ 3,20
- 39 : R\$ 5,00 / R\$ 7,00 / R\$ 2,00
- 40 : R\$ 16,49 / R\$ 33,15 / R\$ 16,66
- 41 : R\$ 2,50 / R\$ 5,10 / R\$ 2,60
- 42 : R\$ 2,50 / R\$ 5,60 / R\$ 3,10
- 43 : R\$ 3,20 / R\$ 5,23 / R\$ 2,03
- 44 : R\$ 2,50 / R\$ 12,30 / R\$ 9,80
- 45 : R\$ 2,99 / R\$ 6,18 / R\$ 3,19
- 46 : R\$ 3,49 / R\$ 12,19 / R\$ 8,70

Condado (PE), 05 de maio de 2022.

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO
Fundo Municipal de Educação do Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:912BE49D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo, originado do Contrato Nº009/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DE ORIGEM ANIMAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃES PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

EMPRESA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME
CNPJ: 26.739.555/0001-43
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Realinhamento Econômico/Financeiro
VIGÊNTE A PARTIR DE: 02/05/2022.

ITEM / VALOR UND. INICIAL / VALOR UND. FINAL / DIFERENÇA
18 : R\$ 4,48 / R\$ 6,15 / R\$ 1,67

Condado (PE), 05 de maio de 2022.

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO
Fundo Municipal de Educação do Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F4B2C614

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021;
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 016/2021 Processo Licitatório nº. 019/2021; Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 007/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: Locação de imóvel situado na Rua:

Quintino Bocaiuva nº. 75 - Centro – Correntes/PE, para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Programas Sociais PETI e PRO-Jovem da Secretaria de Assistência Social e da Cidadania; Contratado: Igreja Comunidade Evangélica Kerigma; CNPJ: 12.660.452/0001-21; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 14/04/2022 à 14/04/2023.

Correntes, 14 de ABRIL de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D0FB4B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021;
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 015/2021. Processo Licitatório nº. 018/2021; Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 006/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: Locação de imóvel situado na Rua: XV de Novembro nº. 43 - Térreo – Centro – Correntes/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; Contratado: Sr. Givaldo Araújo Tenório; CPF: 388.093.114-34; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 14/04/2022 à 14/04/2023.

Correntes, 14 de abril de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:EEEE72B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
PORTARIA SMS Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Municipal Senador Antônio Farias, bem como a nomeação dos membros para sua composição e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica INSTITUÍDA a Comissão de Revisão de Óbitos - CRO do Hospital Municipal Senador Antônio Farias, passando a ser composta pelos membros servidores do quadro da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionados:

I - COORDENADOR: Joaquim Antônio Curchatuz de Godoy, CRM nº 2867 e CPF nº 022.295.444-20;

II - MEMBROS:

- a) Garibaldi Bezerra Gurgel, CRM nº 3032 e CPF nº 018.618.674-68;
- b) Luciana Roberta dos Santos Borba do Nascimento, COREN 293494 e CPF nº 692.812.704-04.

Art. 2º A presente Portaria atende ao disposto na Resolução nº 2.171/2017, do Conselho Federal de Medicina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, de 28 de março de 2022, 68º de Emancipação Política.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária de Saúde do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:34921AF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
PORTARIA SMS Nº 002, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Revisão de Prontuários do Hospital Municipal Senador Antônio Farias, bem como a nomeação dos membros para sua composição e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOa necessidade de padronização na guarda e armazenamento de prontuários físicos dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de responsabilidade do Hospital Municipal Senador Antônio Farias;

CONSIDERANDOser o Prontuário do Paciente uma ferramenta que gera registros dos atendimentos de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e sua utilização pelos órgãos de controle e avaliação;

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções do Conselho Federal de Medicina de nº 2.056/2013, nº 2.073/2014, nº 2.153/2016 e nº 2.214/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica INSTITUÍDA a Comissão Permanente de Revisão de Prontuários do Hospital Municipal Senador Antônio Farias, passando a ser composta pelos membros servidores do quadro da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionados:

I - COORDENADOR: Joaquim Varela Moreira, CRM nº 13164 e CPF nº 035.382.434-84;

II - MEMBROS:

- a) Jose Diógenes Coutinho Lopes, CRM nº 12265 e CPF nº 609.555.974-04;
- b) Nayana Kariny dos Santos Silva, COREN nº 653148 e CPF nº 055.430.434-14; e
- c) Eliane Pinto dos Santos, CRN nº 0912 – 6ª Região e CPF nº 141.651.124-53.

Art. 2º A presente Portaria atende ao disposto nas Resoluções de nº 2.056/2013, nº 2.073/2014, nº 2.153/2016 e nº 2.214/2018, todas expedidas pelo Conselho Federal de Medicina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, de 28 de março de 2022, 68º de Emancipação Política.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária de Saúde do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:93731DA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
PORTARIA SMS Nº 003, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Senador Antônio Farias, bem como a nomeação dos

membros para sua composição e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica INSTITUÍDA a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Senador Antônio Farias, passando a ser composta pelos membros servidores do quadro da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionados:

I - PRESIDENTE: Luciana Roberta dos Santos Borba do Nascimento, COREN 293494 e CPF nº 692.812.704-04;

II - MEMBROS CONSULTORES:

a) Antonio Barreto de Miranda – Médico, CRM nº 5180 e CPF nº 070.258.234-49;

b) Arthur Elias Pereira Cavalcante – Diretor Administrativo, CPF nº 104.203.004-90; e

c) Nathalia Ednah Santos Meira – Biomédica, CRBM nº 11391 e CPF nº 102.650.284-50;

III - MEMBROS EXECUTORES:

a) Sherlene Machado de Oliveira – Enfermeira, COREN nº 399205 e CPF nº 011.666.243-31;

b) Suely Betânia de Lima Lins – Técnica de Enfermagem, COREN 001466941 e CPF nº 899.010.614-15; e

c) Maria Rosicleide da Silva, CPF nº 130.437.644-39.

Art. 2º A presente Portaria atende ao disposto na Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde e Resolução, e a Resolução nº 2.056, de 20 de setembro de 2013, expedida pelo Conselho Federal de Medicina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, de 28 de março de 2022, 68º de Emancipação Política.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO

Secretária de Saúde do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E9F5494A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Contratação de empresa de engenharia especializada em reforma e readequação predial, a serem executados no antigo Centro Administrativo (Palácio Municipal Prefeito José Valença Borba), localizado no centro do Município de Cortês/PE.

Valor Estimado de **R\$ 255.827,68 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**. Data e local da sessão de abertura será dia **23/05/2022 às 9hs**, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Carlos de Lima Cavalcante, S/N – Centro – Cortês/PE. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: **cortes.cpl21@gmail.com** ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 03.05.2022.

ABMAEL PEREIRA DA SILVA

Presidente (*).

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F9F79A2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO**

Em atendimento ao Procedimento Preparatório de Representação de nº 005/2022 oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a prefeita do Município de Cumaru, no estado de Pernambuco e a gestora do Fundo Municipal de Educação deste município, resolvem:

Suspender a Contratação firmada entre esta municipalidade e a empresa MEGALIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.746.313/0001-96 cujo objeto consiste no fornecimento de 09 kits de Solução Robótica Educacional (10 Kits de peças de robótica, 160 exemplares de material de apoio para o aluno, 04 exemplares de material de apoio para o professor e 04 capacitações e treinamentos para professores).

A motivação da suspensão decorre de decisão contida no processo de Tribunal de Contas da União - TCU (006.438/2022-9) que assim determinou, cautelarmente, ao FNDE, por meio do Ofício de nº 16597/2022-TCU/Seproc, com relação à execução dos Termos de Compromisso celebrados para aquisição de Solução de Robótica Educacional no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR 4).

Mantém-se suspenso o contrato até que haja o julgamento pelo Tribunal de Contas da União, haja vista a possibilidade de decisão que resulte em desconstituição do ato.

Oficie-se a empresa acerca desta suspensão.

Cumaru/PE, 05 de maio de 2022.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS

Prefeitura Municipal de Cumaru

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:BF31828B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 049/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, prestação de serviços na função **Agente Social**, para atender a necessidade dos dois Centro de Referência da Assistência Social – **CRAS 1 e CRAS 2**, administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, afim de dar continuidade aos serviços pactuados no instrumento do pacto de aprimoramento da gestão federal/municipal. Profissional Contratada: **ANDREILMA MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.794.804-27. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses tendo por termo inicial a data de 29/04/2022 e por termo final 29/08/2022, fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:5051FBB6**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2022
- Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de assessoria técnica no planejamento financeiro, captação de recursos e aplicabilidade orçamentária nhoque diz respeito ao repasse financeiro ao fundo municipal de saúde municipal. Empresa contratada: **JUAREZ & ARAÚJO CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.863.406/0001-91. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 30 dias tendo por termo inicial a data de 10/04/2022 e por termo final 10/05/2022, fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:27631001**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES****PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 063/2022**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTE, ESTADA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Médico Clínico, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 05 de Maio de 2022;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico Clínico	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 05 de Maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:CBFECC8A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 039/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES HÍDRICAS DA POPULAÇÃO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Onde se lê: fará realizar dia 18/04/2022, às 15:00 horas, leia-se: fará realizar dia 17/05/2022, às 15:00 horas.**

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:032A23F5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 005, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.075/2006, adotou como norma reguladora do regime jurídico dos Servidores públicos municipais a Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos servidores Públicos do Estado de Pernambuco), em concordância com o art. 266 do referido estatuto que possibilita a adoção desta Lei pelos Municipais do Estado.

CONSIDERANDO a apresentação do Ofício SMAS Nº 029/2021 de 15 de Fevereiro de 2021, descrevendo possível falta disciplinar cometida por servidor público.

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor **ALUISIO ALVES DE BRITO**, matrícula nº 6.139, exercendo a função de Orientador Social.

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO finalmente, o artigo 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que preconiza que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo, sendo OBRIGATORIEDADE do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2022 /em face do servidor **ALUISIO ALVES DE BRITO** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

I - GEORGE SOARES MARTINS, brasileiro, casado, servidor efetiva ocupante do cargo de Assistente Social, Portador da Cédula de Identidade nº. 7118067 SDS-PE, CPF nº: 062.107.884-08, residente a Rua Major Bizarras, Casas Populares, Exu-PE, **sendo esta servidor designado como Presidente da Comissão Permanente;**

II – FRANCISCA ELIANA GALDINO BARBOSA DE SOUZA, brasileira, casada, servidora efetiva ocupante do cargo de agente administrativo, Portador da Cédula de Identidade nº: 9931481 SDS-PE, CPF nº: 761.156.233-91, residente a Rua Bernardino Paz, 28, Centro, Exu-PE;

III – FREDES MIGUEL VITORINO DE OLIVEIRA, assistente da unidade mista, matrícula 49.106, portador da Cédula de Identidade nº 7.230. 527 SSP-PE e CPF nº 009.802.524-40, residente no Sítio Colônia, s/n, Zona Rural, Exu-PE.

Art. 3º- O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968, contados da data de publicação do ato que constitui a comissão.

Art. 4º- Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Exu-PE, 05 dias de Maio de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:0D7DF96

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00021/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022.

Processo Nº: 00021/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando atender as demandas de Gêneros Alimentícios do Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha, Unidades da Atenção Básica, Vigilância Sanitária, SAMU e Sede da Secretaria Municipal de Saúde referente aos itens remanescentes. Valor: R\$130.242,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Maio de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 05/05/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5AC5DF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00022/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022.

Processo Nº: 00022/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa visando o fornecimento integral de Equipamentos Laboratoriais e Eletrodomésticos a serem destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Feira Nova – PE, através da Emenda Parlamentar com proposta de nº 11472.134000/1220-07. Valor: R\$122.594,67. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 19 de Maio de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 05/05/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5EE2EA07

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES RATIFICAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 022/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. Objeto: Chamada Pública é a aquisição de gêneros

alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2022, conforme solicitação feita através de requisição da Secretaria Municipal de Educação, que consta nos autos do processo. As publicações foram Diário Oficial da União, Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco. Na data limite para o credenciamento foram protocolados na sala da CPL os seguintes agricultores conforme segue com seus respectivos valores: **ANTONIO MARÇAL DE SOUZA NETO, inscrito no CPF nº 460.565.134-91, apresentou o valor global de R\$ 20.030,00 (vinte mil e trinta reais); GUADALUPE MÁRCIA DA SILVA VITORINO, inscrito no CPF nº 066.830.594-03, apresentou o valor global de R\$ 12.018,00 (doze mil e dezoito reais); MARIA DO SOCORRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 617.573.064-04, apresentou o valor global de R\$ 10.015,00 (dez mil e quinze reais); JOSE FERNANDO LINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 576.640.484-00, apresentou o valor global de R\$ 10.015,00 (dez mil e quinze reais); CLAUDELICE SILVA DE LIMA, inscrito no CPF nº 030.013.204-27, apresentou o valor global de R\$ 10.759,50 (dez mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); GRACIETE DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF nº 830.487-904-20, apresentou o valor global de R\$ 9.634,00 (nove mil seiscentos e trinta e quatro reais); JOSE BARBOSA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 311.647.654-34, apresentou o valor global de R\$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais); VANESSA MILENA DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF nº 123.361.294-85, apresentou o valor global de R\$ 9.116,00 (nove mil cento e dezesseis reais); ALOISIO LOPES, inscrito no CPF nº 057.578.054-12, apresentou o valor global de R\$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais); MARIA CICERA GOMES DA SILVA BARBOSA, inscrito no CPF nº 862.917.265-72, apresentou o valor global de R\$ 10.139,50 (dez mil cento e trinta e nove e cinquenta centavos); MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF nº 376.628.214-04, apresentou o valor global de R\$ 9.904,00 (nove mil novecentos e quatro reais); ROSENILDA IZIDORIO DE LIMA, inscrito no CPF nº 068.228.614-16, apresentou o valor global de R\$ 11.173,00 (onze mil cento e setenta e três reais); JOSEFA DO NASCIMENTO VIEIRA, inscrito no CPF nº 059.015.274-29, apresentou o valor global de R\$ 10.065,00 (dez mil e sessenta e cinco reais); RAFAEL JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF nº 511.220.904-63, apresentou o valor global de R\$ 9.645,00 (nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais); IVO PEREIRA LIMA, inscrito no CPF nº 270.113.288-66, apresentou o valor global de R\$ 28.728,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais); JESSICA LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 440.499.858-96, apresentou o valor global de R\$ 28.397,00 (vinte e oito mil trezentos e noventa e sete reais); JACIARA LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 101.787.044-66, apresentou o valor global de R\$ 25.707,50 (vinte e cinco mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos); BRUNA TAÍSE DE SOUZA SANTOS, inscrito no CPF nº 115.541.834-48, apresentou o valor global de R\$ 25.704,10 (vinte e cinco mil e setecentos e quatro reais e dez centavos); RAYANE DE OLIVEIRA AMARAL, inscrito no CPF nº 110.908.074-30, apresentou o valor global de R\$ 22.958,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais); PAULO CESAR BORGES DE GOES, inscrito no CPF nº 069.174.064-06, apresentou o valor global de R\$ 25.835,40 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); RAQUEL DE JESUS SILVA, inscrito no CPF nº 042.264.544-30, apresentou o valor global de R\$ 25.561,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais); JOSEFA ROSIMERE ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 401.405.908-11, apresentou o valor global de R\$ 26.875,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais); JULIANO PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 122.809.494-23, apresentou o valor global de R\$ 23.623,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e três reais); MARILIA XAVIER CASTELO BRANCO, inscrito no CPF nº 104.815.494-71, apresentou o valor global de R\$ 21.868,81 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos); MARIA SILMARA LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 088.771.694-60, apresentou o valor global de R\$ 24.315,20 (vinte e quatro mil trezentos e quinze reais e vinte centavos); FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA, inscrito**

no CPF nº 067.872.334-69. Após julgamento comunica-se sua **RATIFICAÇÃO**, com o valor total de **R\$ 8.012,00 (oito mil e doze reais)**. Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 21/03/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:185FFBBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº 005/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A CPL da Prefeitura de Floresta torna público aos interessados a abertura dos envelopes de propostas de preços do Processo nº 005/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de calçamento em paralelepípedos em várias ruas no Município de Floresta – PE.

Data da sessão: 09 de maio de 2022 as 10:00 horas. Maiores informações por meio do E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 05 de maio de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA -
Presidente.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C1EC7D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº 008/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A CPL da Prefeitura de Floresta torna público aos interessados a abertura dos envelopes de propostas de preços do Processo nº 008/2022 – Tomada de Preço nº 002/2022.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça do Bairro Alto da Ermida no Município de Floresta. Data da sessão: 09 de maio de 2022 as 12:00 horas. Maiores informações por meio do E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 05 de maio de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Presidente.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C8659026

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 004/2022 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA e HIGIENE, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação,

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Valor estimado para o período de 12 (doze) meses: Secretaria Municipal de Educação: R\$ 119.753,92 (*Cento e dezenove mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos*); Secretaria Municipal de Infraestrutura: R\$ 85.847,39 (*Oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos*); Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: R\$ 49.068,00 (*Quarenta e nove mil sessenta e oito reais*); Fundo Municipal de Saúde: R\$ 94.661,29 (*Noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos*); Fundo Municipal de Desenvolvimento Social: R\$ 10.803,30 (*Dez mil oitocentos e três reais e trinta centavos*). **Recebimento das propostas: De 05/05/2022 até 19/05/2022 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 19/05/2022 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 05/05/2022.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária de Administração

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:86269E10

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-
AMSTT**

Contrato nº 014/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, empresa **Contratada:** PE, inscrito sob o CPF nº 008.091.234-60 e RG nº 44414 PMPE, e de outro lado a empresa **R C DE ARAÚJO NETO - UNIFARDAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.895.201/0001-65, Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de vestuários personalizados (camisas) que serão utilizados nas atividades alusivas ao “Maio Amarelo”, desenvolvidas por servidores desta Autarquia e do Município de Garanhuns envolvidos no evento, no período de 01 à 31 de maio do corrente ano com a temática “Juntos Salvamos Vidas!” O valor total do presente contrato é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em conformidade com a proposta da Contratada. A vigência do presente contrato será até o dia **31 de maio de 2022**, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria Nº 009/2021-GP

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:26106535

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022-
AMSTT**

Contrato nº 015/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, empresa **Contratada:** PE, inscrito sob o CPF nº 008.091.234-60 e RG nº 44414 PMPE, e de outro lado a empresa **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.460/0001-30, Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de stand em estrutura de aço e grid (pórtico), em estrutura de alumínio, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte durante o evento “Maio Amarelo”, no período de 01 à 31 de maio do corrente ano com a temática “Juntos Salvamos Vidas!”. O valor total do presente contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato será até o dia **31 de maio de 2022**, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C8CD9910

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO 11º
ADITIVO - 056-2015**

CONVOCO a empresa **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 17.696.801/0001-36, estabelecida à Avenida Zumiro Guilherme, nº 83, Bairro: Centro, Jupi/PE, CEP: 55.395-000, para a devida assinatura do respectivo 11º termo aditivo ao contrato de nº 056/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Ressalto que a recusa injustificada poderá ensejar nas sanções estabelecidas no instrumento convocatório e nos diplomas legais aqui mencionados.

Garanhuns/PE, 05 de maio de 2022.

PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:27C151B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1481/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **ELIAQUIM SANTOS DA SILVA, Motorista**, Matrícula nº **93066**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Antonny Eliaquim Santos Xavier - 10/03/2017; Apollo Eliaquim Santos Xavier - 29/08/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F2440646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1482/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA JOYCE GOUVEIA DE ARAÚJO, Recepcionista**, Matrícula nº **93138**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ana Clara de Araújo Burgos - 16/04/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRAS-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:62D4CF34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1483/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLA EDUARDA FERREIRA, Merendeira**, Matrícula nº **19855**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Philipe Ferreira dos Santos Batista - 07/04/2016; João Pedro Ferreira Marinho - 29/03/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRAS-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C4BFD9B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1484/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ MARCIO DA SILVA, Auxiliar de manutenção de via urbana**, Matrícula nº **18835**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Yuri Ferreira da Silva - 22/04/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRAS-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:950456E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1485/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ EMERSON DE BARROS BARBOSA, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **10924**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1485 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRAS-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:145970F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1486/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AERICA FERNANDA BEZERRA DOS ANJOS, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **11618**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1486 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 8 de março de 2022.

CUMPRAS-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:17E87B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1487/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KATIA DA SILVA SANTOS, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **10993**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1487 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 8 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B0968EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1488/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSÉ LEANDRO DE ALMEIDA, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **11522**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1488 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:00DE8EFO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1489/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEILDA LEITE DE ALMEIDA, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **8974**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1489 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:91AEE1CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1490/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO JORGE BARBOSA LEITE, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **12325**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1490 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68,

§1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:81EEDB4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1491/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSIVANIA DE ALCANTARA ARAUJO XAVIER, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **7608**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1491 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBFA5A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1492/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUIZ DAMIÃO DA SILVA, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **5988**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1492 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:351FDD1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1493/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANA BEZERRA DO NASCIMENTO MONTEIRO**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11850**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1493 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:016DAB25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1494/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IZABELLY SOFIA MONTEIRO DUARTE MACARIO**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **8999**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1494 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E06A8F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1495/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTINA DE ARAÚJO ROCHA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **2526**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1495 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21B341B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1496/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA PAES DE ANDRADE**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **6311**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1496 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5AA06186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1497/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KECIA CARULINE DIONIZIO FERREIRA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11006**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1497 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 7 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D3044F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1498/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BEATRIZ SILVA DE CARVALHO**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11004**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1498 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar CMEI MARIA VICENTE DE SOUZA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 7 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:025C4EDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1499/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELISANGELA BESERRA ESPINDOLA DORNELAS**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **7601**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1499 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 7 de março de 2022.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54AE697D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1500/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AMANDA RICARDO CAMARA AMORIM**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11846**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1500 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 7 de março de 2022.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:850AA237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1501/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MOACI PEDRO BENICIO**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **12124**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1501 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 7 de março de 2022.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF04E4C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1502/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCICLEIDE SALÚ DA SILVA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **2333**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1502 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ANÁLIA DE SOUZA SANTOS**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 7 de março de 2022.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17B1CB8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1503/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BETANIA BEZERRA DE OLIVEIRA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **428**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1503 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 7 de março de 2022.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67E9E510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1504/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAINA CAMELO DE LIMA VILA NOVA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11608**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1504 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 8 de março de 2022.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3600D33**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1505/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CLÁUDIA LOPES ROSENDO**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº 8034, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1505 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA BATISTA DA ESPERANÇA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 8 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0982369B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1506/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAINA PENA CERQUEIRA FRIAS**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº 5245, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1506 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 8 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:047CEA7A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1507/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO EXPEDITO BARROS DE LIMA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº 2324, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1507 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de

15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 8 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9748B189**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1508/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLOVES CABRAL VILELA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº 2375, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1508 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 8 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA2769AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1509/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATÃO**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº 8023, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1509 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:166320C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1510/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TAIZE BRITO DA SILVA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº 10977, lotado(a) na **Secretaria de**

Educação, remuneração de 1510 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA BATISTA DA ESPERANÇA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF6F6142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1511/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SINTIA DE SIQUEIRA FERREIRA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº 5370, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1511 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23ABB4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1512/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CAMILA JULIANA BARBOSA DE BARROS**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº 5405, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1512 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85DE7496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1513/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº 11825, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1513 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLI**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:850C6BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1514/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARINE KELLY SIQUEIRA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº 7065, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1514 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2D03261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1515/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO JORGE ALVES BEZERRA DE MOURA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº 2317, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1515 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D6B1C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1516/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GILIANE DE LIMA SANTOS**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11551**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1516 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50EB374B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1517/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11654**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1517 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16CFC6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1518/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEIDE JOSÉ DOS SANTOS**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **12579**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1518 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6517B07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1519/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EVANISE FERREIRA COSTA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **6766**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1519 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46476AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1520/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ERIVALDO BARBOSA GOMES**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **12129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1520 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1FCF464C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1521/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA OTILIA COSTA FERREIRA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **7105**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1521 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36C99213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1522/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA FERNANDA HENRIQUE LEITE, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **11601**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1522 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:071A2776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1523/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEBORA HENRIQUE LEITE RODRIGUES, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **10943**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1523 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84512D15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1524/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEANE DE SOUZA LEITE FÉLIX, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **5149**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1524 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do

Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B36C2A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1525/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SEMIRAMIS ALBUQUERQUE ANJOS DE OLIVEIRA, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **11823**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1525 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DFF21FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1526/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ORISVALDO CANDIDO RODRIGUES, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **8132**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1526 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C4CD44B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1527/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE LOURDES SIMÕES SILVA, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **10955**, lotado(a) na

Secretaria de Educação, remuneração de 1527 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E53573D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1528/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA LÚCIA CORREIA BARBOSA AUGUSTINHO**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **9008**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1528 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E5674E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1529/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LINDINALDA CORREIA DE LIMA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **8046**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1529 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C369E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1530/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOANA DARK DOS SANTOS MELO**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11433**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1530 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLI**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:140686B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1531/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIARIA PINTO DA SILVA SOARES**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **5416**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1531 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD784D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1532/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE GUADALUPE BARROS DA SILVA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **5797**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1532 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9CD81CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1533/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MARCIA DE SOUZA SILVA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **12323**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1533 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74C165F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1534/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTIELLE DOS SANTOS**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11529**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1534 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ANTONIO ADEILDO FERREIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:28D038DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1535/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CARLA DINIZ ALCANTARA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **12330**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1535 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:428CA282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1536/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE BARROS DA ROCHA CAVALCANTE**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11675**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1536 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CD882DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1537/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA TAMARA MELO DE BARROS**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **10939**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1537 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D081B35D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1538/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DIANA MARIA MURICI MARQUES**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11612**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1538 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do

decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44953FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1539/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEANDRO SEVERINO DOS SANTOS**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **12139**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1539 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 10 de março de 2022.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82CD1F31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1540/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEITON DE ALMEIDA SILVA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **10981**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1540 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 1 de abril de 2022.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8144F656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1541/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AGUIDA HELIEDE COSTA BELO**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **7025**, lotado(a) na **Secretaria de**

Educação, remuneração de 1541 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLI**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B34A3BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1542/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO ANDRÉ DE ALMEIDA PAES**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **2395**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1542 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C5B583D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1543/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11615**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1543 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50821FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1544/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELANE MORAES DE MELO**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **8676**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1544 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:77531723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1545/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA OLIVEIRA SOARES**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **8126**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1545 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ANTONIO ADEILDO FERREIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:DBC65518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1546/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WANDERLEIA ALVES QUIRINO**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11613**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1546 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ERNESTO GUEIROS**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 11 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71A4D11D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1547/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **5409**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1547 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:E8EFBA51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1548/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KLEBER MACEDO NASCIMENTO**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **7522**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1548 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:A64F093C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1549/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANO RENATO DIAS DE BARROS**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **9009**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 1549 referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:E8D75832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1550/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a SAYONARA JULIANA DA SILVA SOUZA, titular do cargo de Professor(a), matrícula nº 12336, lotado(a) na Secretaria de Educação, remuneração de 1550 referente ao benefício do difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 9 de março de 2022.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:A7011AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 007/2021, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: YMS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.909.366/0001-10. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na forma de kits merenda ou alimentação pronta, insumos necessários ao enfrentamento da emergência da qual trata a lei, em atendimento as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Publicado por:

Talucha Francêsca Lins Calado

Código Identificador:5FACF144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 009/2021, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ sob o nº. 12.130.507/0001-49.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na forma de kits merenda ou alimentação pronta, insumos necessários ao enfrentamento da emergência da qual trata a lei, em atendimento as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de fevereiro de 2022 à 28 de fevereiro de 2023, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Publicado por:

Talucha Francêsca Lins Calado

Código Identificador:1E3382F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

Objeto: Aditamento para Reajuste de Preços do CONTRATO Nº 009/2021, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ sob o nº. 12.130.507/0001-49. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na forma de kits merenda ou alimentação pronta, insumos necessários ao enfrentamento da emergência da qual trata a lei, em atendimento as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação. Após o reajuste o Contrato supra citado, passará a vigor com o valor na ordem de **R\$ 1.813.177,08 (um milhão, oitocentos e treze mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos).**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Publicado por:

Talucha Francêsca Lins Calado

Código Identificador:F62CAD28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 013/2021, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ sob o nº. 12.130.507/0001-49. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na forma de kits merenda ou alimentação pronta, insumos necessários ao enfrentamento da emergência da qual trata a lei, em atendimento as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de março de 2022 à 11 de março de 2023, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Publicado por:

Talucha Francêsca Lins Calado

Código Identificador:3C901502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

Objeto: Aditamento para Reajuste de Preços do **CONTRATO Nº 013/2021**, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ sob o nº. 12.130.507/0001-49. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na forma de kits merenda ou alimentação pronta, insumos necessários ao enfrentamento da emergência da qual trata a lei, em atendimento as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação. Após o reajuste o Contrato supra citado, passará a vigor com o valor na ordem de **R\$ 1.054.347,53 (um milhão, cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:19242E84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de mobiliário visando atender às necessidades básicas das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, do município de Garanhuns/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI, CNPJ nº. 30.283.669/0001-07. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 436.000,40 (quatrocentos e trinta e seis mil reais e quarenta centavos).

Garanhuns, 26 de abril de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A8C5416D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 056/2022-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

CONTRATO Nº 056/2022-CPLC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI, CNPJ nº. 30.283.669/0001-07. Objeto: Aquisição de mobiliário visando atender às necessidades básicas das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. **VALOR GLOBAL: R\$ 436.000,40 (quatrocentos e trinta e seis mil reais e quarenta centavos).** **VIGÊNCIA:** De até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de abril de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:95672894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 - PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - PMG**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 060/2017 - CPLC**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc., para os veículos automotores próprios e locados e grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia de cartão eletrônico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos desconcentrados do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual de 28 de abril de 2022 até no máximo 90 (noventa) dias, ou até homologação do processo licitatório correspondente.

Garanhuns, 27 de abril de 2022.

RICARDO COIFMAN
Chefe de Gabinete

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Comunicação Social

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

AFRA BETÂNIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Secretária da Mulher

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO
Secretário de Planejamento e Gestão

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

GIVALDO CALADO DE FREITAS
Secretário de Turismo

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C94EAD2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 002.2022**

PROCESSO nº 012/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do recapeamento asfáltico em C.B.U.Q de diversas ruas do Município de Glória do Goitá**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Valor máximo aceitável:** R\$ 399.019,60 (trezentos e noventa e nove mil, dezenove reais e sessenta centavos),

Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, nesta cidade. **Data: 24/05/2022, Horário: 10:00 horas.** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 05 de maio de 2022.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:0EC53B6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º
003/2022 HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégica, por meio de seu Secretário, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR o resultado final do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2022**, que teve como vencedora a empresa **JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.193.928/0001-26, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Glória do Goitá, 17 de março de 2022.

JERFFERSON FERREIRA DA COSTA LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégica

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:59E5474E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO / LICITATÓRIO Nº 025/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo para a construção de nove abrigos de ônibus, localizados nos distritos de Goiana-PE.

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, homologo o presente processo e adjudico seu objeto, à licitante vencedora **CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI**, com a proposta no valor de **R\$ 97.019,23 (noventa e sete mil, dezoito reais e vinte e três centavos)**.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 05 de maio de 2022.

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:AF1B0223

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 962/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **PAULO FERNANDO DE ANDRADE**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.770.809 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 897.134.194-72, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola IV Centenário, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:9CF66965

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 963/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NATAN FIRMINO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.022.528 SDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 029.825.924-95, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola IV Centenário, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:90B5CBF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 964/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **MARCONDES GOMES BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 31393 PM/PE, inscrito no CPF sob o nº 502.641.094-49, para do cargo em comissão de Administrador de Centro de Abastecimento, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:A651C0B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 965/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARCONDES GOMES BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 31393 PM/PE, inscrito no CPF sob o nº 502.641.094-49, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:C728A677

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 966/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **CARMELO JOSÉ FELIX DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 038456262009-3 SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 762.971.104-25, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Centro de Abastecimento, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:37ABDB93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 967/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **GISELLY VICTORIA SILVA MARIANO DE PAIVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.487.273 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 134.544.524-57, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:C1CB37F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 968/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **ELIAS JOSÉ DE SANTANA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.763.422 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 401.720.744-87, do cargo em comissão de Administrador do Centro de Abastecimento, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:05D9E807

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 969/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LAVINIA MARIA DE AMORIM SIMÕES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.362.841 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 118.026.584-08, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Controle Urbano, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:2085656D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 970/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria Nº 988/2021 que designava a servidora **MAGNÓLIA DA SILVA LARESTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.024.185 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 907.125.284-15, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Articuladora do Município no Programa Prefeito Amigo da Criança.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:920DA562

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 971/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **DAYSÍ DE BARROS CORREIA SALGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.749.291 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 659.779.714-00, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Articuladora do Município no Programa Prefeito Amigo da Criança.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:4AF745ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 972/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **JOSÉ MENDONÇA DE ANDRADE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.023.364 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 520.312.174-53, do cargo em comissão de Administrador de Centro de Abastecimento, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:18805A19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 973/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARIANE ALEXANDRA XAVIER DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.951.944 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 072.110.924-16, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:BA4B3093

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 090, DE 05 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE
NOMEAÇÃO DA SR.ª FERNANDA ROCHELLY BEZERRA
LACERDA PARA GESTOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 090, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação da sr.ª **FERNANDA ROCHELLY BEZERRA LACERDA** para Gestor(a) do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– **NOMEAR** a Sr.ª **FERNANDA ROCHELLY BEZERRA LACERDA**, Portadora do RG: sob o Nº 8.614.322 - SDS/PE e CPF: 076.073.943-97, para **Gestor(a) do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Criança e Juventude, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/05/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fê,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:BF2949E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 089 DE 05 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE
A RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE (COMDICA) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 089 DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a renovação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (COMDICA) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei municipal nº 098/2001, de 04 de dezembro de 2001, que institui no âmbito do Município de Granito, o Conselho Municipal de Criança e do Adolescente (COMDICA).

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados de acordo com as indicações das respectivas entidades que formam Conselho Municipal de Criança e do Adolescente (COMDICA).

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte
José Pessoa Filho - Titular
Maria Cláudia da Silva Oliveira Sá - Suplente

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Liziane Fabiana de Oliveira Peixoto - Titular
Evanir Vieira Moreira – Suplente

III – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Ana Cláudia Ferreira Rocha Lima - Titular
Fernanda Rochelly Bezerra Lacerda - Suplente

IV – Representante da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Maria Silvana Januário Cordeiro – Titular
Rafael Santos Oliveira – Suplente

V – Representante de Entidades não Governamentais
Igreja católica:
Francielly Marise Araujo dos Santos - Titular
Karamirele Ales Belem – Suplente

Igreja Assembleia de Deus:

Leandro Lima Justino - Titular
Ana Caroline Eufrazio Menezes - Suplente

Sindicato dos Servidores do Município de Granito:

Francisca Sirlene de Oliveira - Titular
Cicero Antonio de Oliveira – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Granito:

Maria Aparecida Pereira dos Santos - Titular
Antonia Silvaneide Pereira de Andrade – Suplente

Art. 2º – O Conselho Municipal de Criança e do Adolescente (COMDICA) terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que serão escolhidos e eleitos entre os membros titulares, em assembleia especialmente convocada para tal fim, devendo constar em ata.

Art. 3º – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Criança e do Adolescente (COMDICA). será de 02 (dois) anos, podendo o representante eleito ser reconduzido por mais um período igual.

Art. 4º – As competências, funcionamentos e demais disposições do Conselho Municipal de Criança e do Adolescente (COMDICA), serão tratadas e definidas no seu Regimento Interno.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/05/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fê,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:D289CDC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE
URBANO
REVOGACAO

Processo nº 029/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022
A Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano torna público aos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO NAS RUAS JOAQUIM DIAS, AGENOR CÉSAR, SEVERINO BEZERRA TORRES, FREI CANECA, FELIPE CAMARÃO, CLARA, FRANCISCO ANTÔNIO DE ALMEIDA, TRAVESSA SANTA INÊS, SÃO LUIZ, DAS NINFAS, TRAVESSA JOSÉ GOMES DA ROSA, JOSÉ GOMES DA ROSA, ERASMO FEITOSA, PASTOR JOÃO CUNHA, ANTÔNIO EUDÓXIO RAMOS, AMÉLIA GINO BARROS, SEVERINO TEIXEIRA DE ARAUJO E RUA DA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE.

Gravatá, 05 de maio de 2022.

RICARDO L. MALTA FILHO-
Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:15BBA4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Processo nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022
A Secretaria de Educação torna público aos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Formação de Registro de preço para eventual aquisição de kit de materiais escolares para todos os alunos da educação básica das escolas da Rede Municipal de ensino de Gravatá - PE.

Gravatá, 05 de maio de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:82ECB811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 018/2021-FMS.

- Processo Licitatório nº 006/2021-FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 005/2021-(SRP)-FMS.
- Contrato nº 018/2021-FMS.
- Objeto Nat.: Compras.
- Objeto Descr.: Aquisição de material odontológico, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati.
- Contratado (a): ADMILSON JÚNIO DOS SANTOS DUARTE - EPP.
- CNPJ Sob O Nº: 35.937.997/0001-95.
- Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI-PE.
- CNPJ Sob O Nº: 11.209.728/0001-44.
- Valor Contratado: R\$ 447.001,30 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e um reais e trinta centavos).
- Termo Aditivo nº: 01.
- Percentual Corresponde Aproximado: 25,00% (Vinte e cinco por cento).
- Valor Acrescido: R\$ 111.750,33 (Cento e onze mil e setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).
- Valor Acrescido Acumulado: R\$ 558.751,63 (Quinhentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).
- Data de Assinatura: 02/05/2022.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de maio de 2022.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do FMS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:AD0DA79F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DAS CIDADES, TERÁ INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA SUA PLENA FUNCIONALIDADE, MEMORIAL DESCRITIVO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS; PLANILHA ORÇAMENTARIA; MEMORIA DE CÁLCULO; CRONOGRAMA; COMPOSIÇÃO DO BDI; PROJETO DE ARQUITETURA, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise dos documentos de HABILITAÇÃO do Processo acima epigrafado, sendo ele: **EMPRESAS INABILITADAS:** GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.533.476/0001-0; CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA, CNPJ:23.588.619/0001-64 e ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 05.0005.716/0001-03. **EMPRESAS HABILITADAS:** SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.417.792/0001-09;J. N. CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ:21.641.207/0001-15;CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.167.914/0001-51; MIVAQ CCONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 24.415.447/0001-90; A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP, CNPJ: 05.468.317/0001-70. A Ata de julgamento e pareceres técnicos, poderão ser solicitados através do e-mail: licita.ibimirim@gmail.com. Ficando assim desde a data desta publicação aberto o prazo para recurso e caso não haja interposição de recurso, fica marcada a data de abertura das propostas comerciais para o dia 17 de maio de 2022 às 12:00(doze horas), onde a sessão ocorrerá via "meet", conforme estabelecido no Edital.

Ibimirim - PE, 06 de maio de 2022.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:5DAEF831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A
TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ibimirim/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, com base princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de um SISTEMA PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ibimirim de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do e-mail: compras.smsibimirim@gmail.com. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Número do CNPJ; d) Nome do Representante Legal da Empresa; e) O preço unitário e global proposto pela Empresa, em Reais e por extenso; f) O prazo de validade mínimo de 60 dias, contados a partir da data de apresentação da cotação; g) Prazo de entrega; e, h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa. **O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 13 de maio de 2022.**

Ibimirim, 06 de maio de 2022.

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:7CF29F1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022.
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do

centro, que terá infraestrutura necessária para sua plena funcionalidade, tais como pavimentação e melhoramento do aspecto viário de acordo com o Projeto Básico composto por Volume 01 (memorial descritivo, especificações técnicas e especificações técnicas dos serviços) e Volume II (peças técnicas e orçamentárias e peças técnicas gráficas (projetos)). FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirimir, localizada à Rua Maria do Rosário Melo, 218. Areia Branca. Ibirimir/PE. DATA: 07 de junho de 2022 às 11:00(onze horas). Valor máximo: R\$ 532.231,95 (Quinhentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações nos dias e horário de expediente, no Portal da Transparência do Município ou através do E-mail: licitacao@ibirimir.pe.gov.br. Em observância ao Decreto nº 18/2021, a sessão de julgamento ocorrerá através por vídeo conferência através da plataforma “meet”.

Ibirimir, 06 de maio de 2022.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Presidente CPL

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:F2901B21

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 01/2022**

Pregão Eletrônico Nº 001.2022; Tipo: Menor Preço; Nat.: Aquisição; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS, TIPO TANQUE DE TINTA (BULK INK).**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Igarassu/PE **ADJUDICA** à licitante vencedora, a empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.861.730/0001-42, o Item 1 da licitação em epígrafe, com **valor unitário de R\$ 1.169,99 (mil, cento e sessenta e nove reais, e noventa e nove centavos)**, perfazendo o **valor total de R\$ 21.059,82 (vinte e um mil, cinquenta e nove reais, e oitenta e dois centavos)**.

Igarassu, 05 de maio de 2022.

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Camila de Araújo Guerra

Código Identificador:C89A181A

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 01/2022**

Pregão Eletrônico Nº 001.2022; Tipo: Menor Preço; Nat.: Aquisição; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS, TIPO TANQUE DE TINTA (BULK INK).**

A autoridade competente, a Presidente da Câmara Municipal de Igarassu/PE, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico n.º 001.2022, cuja empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.861.730/0001-42, fora a vencedora do Item 1, com **valor unitário de R\$ 1.169,99 (mil, cento e sessenta e nove reais, e noventa e nove centavos)**, perfazendo o **valor total de R\$ 21.059,82 (vinte e um mil, cinquenta e nove reais, e oitenta e dois centavos)**.

Igarassu, 05 de maio de 2022.

ÉRICA MARIA PESSOA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:

Camila de Araújo Guerra

Código Identificador:AD68A6A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 02/2022**

Pregão Eletrônico Nº 001.2022; Tipo: Menor Preço; Nat.: Aquisição; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE SCANNERS VERTICAIS.**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Igarassu/PE **ADJUDICA** à licitante vencedora, a empresa B3 TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.173.570/0001-11, o Item 2 da licitação em epígrafe, com **valor unitário de R\$ 3.000 (três mil reais)**, perfazendo o **valor total de R\$ 6.000 (seis mil reais)**.

Igarassu, 05 de maio de 2022.

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Camila de Araújo Guerra

Código Identificador:6A39C4A0

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 02/2022**

Pregão Eletrônico Nº 001.2022; Tipo: Menor Preço; Nat.: Aquisição; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE SCANNERS VERTICAIS.**

A autoridade competente, a Presidente da Câmara Municipal de Igarassu/PE, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico n.º 001.2022, cuja empresa B3 TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.173.570/0001-11, fora a vencedora do Item 2, com **valor unitário de R\$ 3.000 (três mil reais)**, perfazendo o **valor total de R\$ 6.000 (seis mil reais)**.

Igarassu, 05 de maio de 2022.

ÉRICA MARIA PESSOA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:

Camila de Araújo Guerra

Código Identificador:5E771854

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 03/2022**

Pregão Eletrônico Nº 001.2022; Tipo: Menor Preço; Nat.: Aquisição; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PROJETOR.**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Igarassu/PE **ADJUDICA** à licitante vencedora, a empresa CARLOS ANDRÉ BRASILEIRO - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.197.678/0001-55, o Item 3 da licitação em epígrafe, com **valor unitário de R\$ 2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais)**.

Igarassu, 05 de maio de 2022.

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Camila de Araújo Guerra

Código Identificador:CEDE8A10

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 03/2022**

Pregão Eletrônico Nº 001.2022; Tipo: Menor Preço; Nat.: Aquisição;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PROJETO**.

A autoridade competente, a Presidente da Câmara Municipal de Igarassu/PE, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico n.º 001.2022, cuja empresa vencedora, CARLOS ANDRÉ BRASILIANO - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.197.678/0001-55, fora a vencedora do Item 3, com **valor unitário de R\$ 2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais)**.

Igarassu, 05 de maio de 2022.

ÉRICA MARIA PESSOA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:
Camila de Araújo Guerra
Código Identificador:2B70D9C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA
DA CIDADE
PORTARIA Nº 013/2022**

A **SECRETARIA DA CIDADE**, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo às notas de empenho nº **1504/000 e 1505/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Maria da Conceição de Menezes Costa Henrique do Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº **002.303.214-61**, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº **1504/000 e 1505/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº **1504/000 e 1505/000** referente ao pagamento em favor da empresa **LUIZ ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA 70789660407**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.636.692/0001-71**, tendo em vista o **Processo licitatório nº 009/2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 04 de maio de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO

Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho

Código Identificador:AFBA233E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA
DA CIDADE
PORTARIA Nº 014/2022**

A **SECRETARIA DA CIDADE**, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **1506/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Maria da Conceição de Menezes Costa Henrique do Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº **002.303.214-61**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **1506/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº **1506/000** referente ao pagamento em favor da empresa **RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.337.973/0001-07**, tendo em vista o **Processo licitatório nº 009/2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 04 de maio de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO

Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho

Código Identificador:185BEDFC

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 005/2022 DO
CONTRATO Nº 003/2021 – REALIZADA ATRAVÉS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020 – PROCESSO Nº.
041/2020.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses e equilíbrio econômico financeiro de 10,42%, de acordo com o IPCA do Contrato nº 003/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE, com efeito entre **06/01/2022** e **06/01/2023**.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: SR. LEANDRO FERREIRA DA SILVA, Pessoa Física, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.299.804-40. **VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.975,12** (Três mil, novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos), perfazendo o valor do global do contrato de **R\$ 47.701,44** (Quarenta e sete mil, setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000, Unidade: 41.100, Ação Governamental: 1236840082.048, Natureza da Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 550.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:763E6C97

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS) PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SEEPTE, ALÉM DAS DEMAIS SECRETARIAS EXECUTIVAS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** **CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** **CONTRATADA: LUCIANO SERGIO GUIMARAES SÁ BARRETO,** CNPJ Nº 35.785.276/0001-07. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 167.736,00** (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000 Unidade: 41.100 - 41.600 - 41.300, Programa: 0412210502.096 - 0309110532.090 - 0824430162.073. Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de abril de 2022.

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:ABF63F16

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 014/2022 DO
CONTRATO Nº 024/2018 – ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 001/2018
À ARP Nº 044/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES DE PAULISTA - PE,
ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017,
PROCESSO L. Nº 035/2017.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por 12(doze) meses, do Contrato nº 024/2018, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E TODOS OS SEUS DEPARTAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** com efeitos entre **29/01/2022 a 29/01/2023.** **CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.** **CONTRATADA: MAGNA M. R. SANTOS-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.529.023/0001-72. **VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais), perfazendo o valor total de **R\$ 84.000,00** (Oitenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 35.000, Unidade: 35.100, Ação Governamental: 0412270112.173, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:289EA50D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022, REALIZADA
CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2021 -
PROCESSO Nº 031/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO
018/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁS, BISCOITO MAISENA E BOLACHA CREAM CRACKER)**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. **CONTRATADA:** H. C. DE ALENCAR LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.225.634/0001-39. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 928,50** (Novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000, Unidade: 36.300, Programa: 0412260022.023, Natureza: 33.90.39.00, Fonte: 500.0000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B7B15412

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021, TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução da obra de engenharia **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS JOÃO QUEIROZ GALVÃO – RUA EDGAR LINS, BEIRA – MAR - IGARASSU/PE, E JOSÉ EDUARDO DE BRITO - CENTRO – IGARASSU/PE, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS A SEGUIR DISCRIMINADOS RESUMIDAMENTE: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES; SUPERESTRUTURA; SISTEMA DE COBERTURA; REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS; SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO); PINTURA; INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFÔNICAS; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS FINAIS.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.478.284/0001-09. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 348.208,25** (Trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Projeto/Atividade: 1236140002.194 Natureza: 44.90.51.00, Fonte: 501.1001.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:D4216F99

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 046/2022 DO
CONTRATO Nº 161/2021 - CONFORME PROCESSO
INTERNO Nº 013/2021 – DISPENSA DE VALOR Nº 010/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 161/2021, referente a **LOCAÇÃO DE 12(DOZE) RÁDIOS COMUNICADORES PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES**, conforme especificações, prazos e condições constantes no termo de Referência e anexos, bem como na Dispensa de Valor nº 010/2021, Processo Interno nº 013/2021, iniciando os

seus efeitos em **31/03/2022** com termino em **31/03/2023**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** **CONTRATADA: PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **41.096.520/0001-27**. **VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R\$ 600,00** (Seiscentos reais) perfazendo o **VALOR TOTAL de R\$ 7.200,00** (Sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Ação Governamental: 1030150022.134, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 600.0002.** **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 25 de março de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B0CA7131

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022, REALIZADA
ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022 – PROCESSO
Nº. 008/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA SUPORTE AO SETOR JURÍDICO, PRESENCIAL E POR MEIOS REMOTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS.** **CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** **CONTRATADA: ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.473.934/0001-67**. **VALOR DO CONTRATO:** Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o **Contratante pagará à Contratada em 12(doze) parcelas iguais**, no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), no valor total global de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 32.000, Unidade: 32.100, Programa: 0412270032.010, Natureza: 33.90.39.00, Fonte: 500.0000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:5B162B3E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 055/2022 DO
CONTRATO Nº 007/2022 - CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 058/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um equilíbrio econômico financeiro no valor unitário dos 26 (vinte e seis) itens do contrato, o valor sugerido para o reequilíbrio é de até **R\$ 40,59** (Quarenta reais e cinquenta e nove centavos), no valor inicial do Contrato nº **007/2022**, referente à **AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS DESTINADOS À UNIDADE HOSPITALAR, SAMU E CAPS.** **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** **CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.693.777/0001-96**. **VALOR:** O valor total da contratação, referente aos 24 (vinte e quatro) itens do contrato é de **R\$ 756.771,07** (Setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Ação Governamental: 1030250182.134 Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 600.0002.** **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3BB284D3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022, REALIZADA
ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - SEPOR, SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA - SEGI, SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEED, SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS - SEFIN, SECRETARIA DA CIDADE - SECID, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONTROLADORIA E GABINETE DA PREFEITA. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO. CONTRATADA: MAGNA M. R. SANTOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.529.023/0001-72. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.500,00 (Dezesseze mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 35.000, Unidade: 35.100, Programa: 0142270112.173, Natureza: 33.90.39.00, Fonte: 500.0000. VIGENCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2022.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:F01C9EF4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT-ACS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS CASOS DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS. CONTRATADA: RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 21.903.481/0001-15. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.885,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000, Unidade: 36.200, Programa: 0412270042.021, Natureza: 33.90.39.00/ 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2022.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:2426AFDA

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR E NOBREAK**

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações para registro de preços para aquisição de 5 (cinco) Estabilizadores e 10 (dez) Nobreaks visando atender a demanda da Clínica de Imagem do Complexo Hospitalar de Igarassu, Clínica da Visão e Policlínica São Lucas. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dose-mails: **controlefiscalsaudeigarassu@gmail.com, c/c** **comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 10/05/2022.**

Igarassu, 05 de maio de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:30F7E5F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Homologo e Ratifico o resultado do Processo Licitatório nº 001/2022, Dispensa de Licitação nº 001/2022, em favor da empresa **INSTITUTO SANTA BARBARA DE GESTAO, ASSISTENCIA A SAUDE E PROMOCAO SOCIAL**, com sede Rua Jardim do Eden, nº 95 - Jardim Beira Rio - Teixeira de Freitas - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.751/0001-46, com o valor global em R\$ 909.000,00 (novecentos e nove mil reais), conforme proposta apresentada nos autos, nos termos da Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações, para a Seleção Emergencial, com fundamento na Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, para planejamento, gestão e operacionalização dos serviços da Rede SUS/INAJÁ, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo ainda a incorporação de tecnologias; gerenciamento informatizado das escalas assistenciais; exames complementares e locação de equipamentos para assegurar a prestação dos serviços; elaboração de parâmetros objetivos e coerentes com as características da Rede SUS-Inajá; práticas de educação permanente e incorporação de instrumentos de avaliação da qualidade e desempenho dos serviços assistenciais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as políticas de saúde, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Secretaria Municipal de Saúde de Inajá/PE.

Inajá-PE, 29 de abril de 2022

ANA MARIA FERREIRA LIMA FREIRE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:5472C5F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2022**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022**

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde de Inajá – PE, a abertura da dispensa Eletrônica nº. 001/2022, com início neste dia 06 ao dia 12/05/2022, por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 75, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Inajá em, 05 de maio de 2022

ANA MARIA FERREIRA LIMA FREIRE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:593C0A85

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022.**

Objeto: Aquisição de Frutas, Verduras e Legumes, destinados a secretaria de saúde (Hospital Marcelino da Silva Mudo, Unidade Mista de Serrolândia, Unidade de Saúde de Serra Branca, Casa de Apoio, Caps e Unidades Básicas de Saúde) pelo período de 7,5 (sete e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2022, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.

Abertura: 16/05/2022 às 08:00h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 05 de maio de 2022

WILSON ALVES DA SILVA.

Pres. da CPL.

PL nº 051/2022 – Pregão Eletrônico nº 049/2022.

Objeto: Aquisição de material esportivo, pelo período de 7,5 (sete e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2022, para atender as necessidades da secretaria de educação e do departamento de esportes do município de Ipubi, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.

Abertura: 16/05/2022 às 10:00h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 05 de maio de 2022.

WILSON ALVES DA SILVA.

Pres. da CPL.

Publicado por:

Wilson Alves da Silva

Código Identificador:564A0C9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. OBJETO NAT: Compras - **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de ferramentas e EPI para atender a necessidade da secretaria municipal de infraestrutura e serviços urbanos. **TIPO:** Menor Preço. **FORMA DE JULGAMENTO:** Por Item. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 23/05/2022. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 09h30min. Valor Máximo: R\$ 406.731,63 (quatrocentos e seis mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 06 de março de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:DF5D1844

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 –OBJETO NAT: Obra - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para execução de serviços de reforma do campo municipal de futebol – PAU FERÃO, na sede deste município, com recursos FEM. **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço global. LOCAL: Sala de licitações da

Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min às 13h30min. DATA: 26/05/2022. Horário: 10h:30min, VALOR MÁXIMO: R\$ 333.490,65 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente, no Portal da Transparência do Município ou pelo e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com. Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de Videoconferência pela plataforma “MICROSOFT TEAMS”.

Itaíba/PE, 06 de maio de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA

Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:FBCABB53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 162/2022**

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): SANDRA MARIA DO NASCIMENTO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período DEFINITIVO, o (a) servidor (a) SANDRA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 001041, funcionário (a) admitido (a) em 01 de fevereiro de 1998, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - A readaptação será em função para setor fora da sala de aula que não exija esforço físico e local com muitas pessoas e tem início no dia 28 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de maio de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:9BFFBA0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 161/2021**

REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR: JURANDIR SEVERINO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a Portaria Nº 52/2022 que concedia licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 01 de março de 2022, ao Sr. JURANDIR SEVERINO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, sob matrícula funcional nº 026202.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 147, do Estatuto dos Servidores Públicos – O funcionário poderá a qualquer tempo desistir da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de maio de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:F372876D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00045/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0019/2022. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N- Centro. De objeto: Registro de preços para posterior e eventual aquisição de equipamentos para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino, neste, município de Itapetim/PE. Valor: R\$161.334,38. Credenciamento até 8h do dia 18 de Maio de 2022 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 18 de Maio de 2022; início da sessão às 8h00min do dia 18 de Maio de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 9 9922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 05/05/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.

Pregoeiro Oficial. (*)(**).

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:550C3C54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º 121/2022.**

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que os Contratos Administrativos decorrentes do Pregão n.º. 0017/2020, que tem por objeto a prestação dos serviços de transporte escolar, tiveram seu termo inicial de vigência 23.10.2020, tendo sido os seus prazos prorrogados em 12.01.2021 e, posteriormente, em 07.01.2022;

Considerando que os valores unitários contratados estão inalterados desde o dia 23.10.2020, contando, nesta data, dezoito meses;

Considerando que a inflação no setor de transporte no ano de 2021, medida pelo Departamento de Custos Operacionais e Pesquisas Técnicas e Econômicas (Decope), daNTC & Logística, alcançou a média de 27,65% (vinte e sete inteiros e sessenta e cinco décimos por cento) – Fonte:

https://www.portalntc.org.br/page/3/?s=inflação&et_pb_searchform_s

[ubmit=et_search_process&et_pb_include_posts=yes&et_pb_include_pages=yes;](#)

Considerando as reiteradas reivindicações dos prestadores dos serviços de transporte escolar;
Considerando está evidenciado a defasagem dos valores contratuais,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título de reajuste, a aplicação linear de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores unitários dos Contratos Administrativos firmados pelo Município em decorrência do resultado do Pregão n.º. 0017/2020, que tem por objeto a prestação dos serviços de transporte escolar, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 05 de Maio de 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Clodoaldo Batista de Lucena

Código Identificador:F76E56FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – CONVITE 012/2022 -
PROCESSO 124/2022**

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de Licitação do Convite 012/2022 cujo objeto: Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO E TRIO ELÉTRICO PRANÇÃO PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE
.Julgamento: "GLOBAL"

Os editais deverão ser adquiridos no email: itapissumaadim@hotmail.com - Fone: 9 94666465

Local da sessão: Prefeitura do Município de Itapissuma Prédio Sede – Sala de Reunião – Comissão de Licitação - Rua Manoel Lourenço, 16 - Centro Itapissuma-PE.

Data abertura: 13/05/2022, as 09:00.

Itapissuma, 05 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:33ED6B0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
005/2022 - PROCESSO 039/2022**

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de licitação para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JOSÉ TENÓRIO- LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL- ITAPISSUMA**

EMPRESAS HABILITADAS

CONSTRUTORA CAMEL LTDA ME; ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI; A J REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA ALBINO TEXEIRA LTDA; C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

Fica aberto prazo recursal, não havendo recurso contra a decisão proferida, será realizado no dia 16/05/2022 as 09:00 hs a abertura dos envelopes de propostas..

Itapissuma, 05 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:9D09C049

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE PROPOSTA CONVITE 007/2022 -
PROCESSO 058/2022**

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de licitação para o Convite 007/2022 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO ONDE IRÁ FUNCIONAR AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ITAPISSUMA - AD, LOCALIZADA NA AV. JOÃO PESSOA, 374- CENTRO-ITAPISSUMA.**

EMPRESAS CLASSIFICADAS

1º lugar: CONTRUTORA ALBINOTEIXEIRA LTDA- ME, com proposta no valor global de R\$ 39.584,22 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais, e vinte e dois centavos);
2º lugar: ROBSON JG DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, com proposta no valor global de R\$ 47.135,00 (quarenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais);
3º lugar: GLOCAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA com proposta no valor de R\$ 53.593,23 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e três centavos).
Fica aberto prazo recursal, não havendo recurso o processo será encaminhado para homologação...

Itapissuma, 05 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:9BA92159

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 017/2021. Prorrogação temporal e financeira do contrato nº 017/2021, que tem por objeto “a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para a elaboração de projetos de engenharia e fiscalização e acompanhamento de obras no Município de Jaqueira/PE”, reflexivo do Processo Licitatório nº 019/2021, Convite nº 004/2021, originariamente celebrado em 30 de abril de 2021. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **ENG-TECH CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

08.473.488/0001-86. Valor acrescido: R\$ 123.600,00. Valor atual do contrato: R\$ 247.200,00. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 01.05.2022 a 01.05.2023.

Jaqueira-PE, em 28 de abril de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:383C13F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

ERRATA

Tendo em vista erro formal, na publicação da Lei Municipal nº 730, de 29 de abril de 2022, onde por erro de digitação, pela Assessoria Técnica, no artigo 11, inciso VI da norma, foi digitado o termo “Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes” ao invés de “Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer”.

Destarte, onde se lê:

“**Art. 11. (...)** VI – na aquisição de bens materiais e/ou equipamentos culturais para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quando inseridos em atividades, programas ou projetos que visem fomentar e estimular as ações da cultura em Jataúba/PE.”

Passará a ser:

“**Art. 11. (...)** VI– na aquisição de bens materiais e/ou equipamentos culturais para a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, quando inseridos em atividades, programas ou projetos que visem fomentar e estimular as ações da cultura em Jataúba/PE.”

Prefeitura de Jataúba, 04 de maio de 2022.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita de Jataúba

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B3366295

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Convoca a 1ª Conferência Municipal em Saúde Mental.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA- PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a “1ª Conferência Municipal em Saúde Mental”, a ser realizada no dia 28 de abril de 2022, no Clube Municipal de Jataúba, com o tema “A política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Jataúba-PE, 20 de abril de 2022.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita do Município de Jataúba/PE

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO

Sec. Municipal de Administração

Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações

Em 20/04/2022

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E635E708

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
ERRATA

Nas matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco nos dias 29/04/2022 e 05/05/2022, referente a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE e EXTRATO DE CONTRATO respectivamente, ONDE SE LER: Presidente Interina da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE; LEIA-SE: Presidente Interina da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE

Joaquim Nabuco/PE, 05 de maio de 2022.

ELIONAIS DE CÁSSIA DA SILVA SANTOS

Presidente Interina

Publicado por:
Max Willams dos Santos Gomes
Código Identificador:6A2D6B69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022

Processo Licitatório Nº 067/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 050/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 35.216.111/0001-14, **CRISTIANO SIMÕES DA SILVA-ME;** Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de urnas funerárias populares para adultos, crianças e traslado para doação as famílias carentes do município de Joaquim Nabuco-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 02/05/2022 até 01/05/2023. Valor: R\$ 4.063,00. Data de Assinatura: 02/05/2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Secretária de Assistência e Ação Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:032DF4AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

Processo Licitatório Nº 012/2022 Pregão Eletrônico Nº 011/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ: 34.252.067/0001-35 Contratado: **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME;** Objeto: **Aquisição de leites especiais para distribuição gratuita para as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco-PE.**

Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/04/2022 até 28/04/2023. Valor: R\$ 124.541,76. Data de Assinatura: 29/04/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

Processo Licitatório Nº 012/2022 Pregão Eletrônico Nº 011/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ: 44.037.882/0001-35 Contratado: **THIAGO G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA;** Objeto: **Aquisição de leites especiais para distribuição gratuita para as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco-PE.** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/04/2022 até 28/04/2023. Valor: R\$ 45.675,36. Data de Assinatura: 29/04/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022

Processo Licitatório Nº 012/2022 Pregão Eletrônico Nº 011/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ: 10.279.430/0001-48 Contratado: **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP;** Objeto: **Aquisição de leites especiais para distribuição gratuita para as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco-PE.** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/04/2022 até 28/04/2023. Valor: R\$ 16.548,48. Data de Assinatura: 29/04/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:96398971

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2022-PMJ - Processo Licitatório nº 007/2022-PMJ. Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de estrutura de eventos, para as festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais) e demais eventos de apelo turísticos realizados ou apoiados pela Secretaria de Governo, a serem realizados no Município de JUREMA PE.** Valor Máximo Admitido: R\$ 1.192.275,08. Início do acolhimento das propostas: 10/05/2022, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 19/05/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 19/05/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação 936842 ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA

Secretário de Governo.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0078C1D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

RETIFICA SUBITENS DOS CAPÍTULOS 04, 07, 11, 12 E 13 EDITAL REGULADOR N. 001/2022

DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE
ITAENGA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, Estado de Pernambuco, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, e, por meio da empresa CONTEMAX CONSULTORIA, RETIFICA SUBITENS DOS CAPÍTULOS 04, 07, 11, 12 E 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO 4 – DOS CARGOS

O subitem 4.11 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.11. Para fins do direito previsto no art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto Lei nº 3.689/41), o candidato que, eventualmente, teve participação em júri até a data de término das inscrições, deverá indicar em campo específico do formulário de inscrição o exercício efetivo na função de jurado e por e-mail, para fins de desempate.

CAPÍTULO 7 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

Os subitens 7.6, 7.18.1, 7.19 passam a vigorar com a seguinte redação:

7.6. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo disponibilizado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização da prova, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do site da Contemmax Consultoria (www.contemmaxconsultoria.com.br), até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas Objetivas, através do email cmli@contemmax.com.br;

7.18.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados nas alíneas “l” e “m” do item 7.17 deste Capítulo.

7.19. Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 7.17 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 7.18.2 deste Capítulo.

CAPÍTULO 11 – DOS RECURSOS

Os subitens 11.2.3, 11.2.4, 11.9, 11.11 passam a vigorar com a seguinte redação:

11.2.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 11.1, deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, através do e-mail: cmli@contemmax.com.br no prazo estipulado no item 11.2.

11.2.4. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 11.2.3 deste Edital

11.9. Eem caso de provimento de recurso poderá ocorrer à classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

11.11. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 11.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

CAPÍTULO 12 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Os subitens 12.4, alínea k, 12.6.1. e 12.8 passam a vigorar com a seguinte redação:

12.4. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua posse:

k) comprovante de ter exercido efetivamente a função de jurado.

12.6.1. É facultado à Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no item 12.4 deste Capítulo, outros documentos que julgar necessário.

12.8. Os exames admissionais que deverão ser apresentados no momento da realização do Exame Médico a que se refere o item 12.7 deste Capítulo, serão discriminados em ato convocatório próprio.

CAPÍTULO 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os subitens 13.5, 13.5.1, 13.10.3 e 13.10.4 passam a vigorar com a seguinte redação:

13.5 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e disponibilizados no site da Contemmax Consultoria (www.contemmax.com.br).

13.5.1 A convocação dar-se-á com base na lista de classificação e com publicação em Diário Oficial e envio por meio de carta com AR ao endereço fornecido pelo candidato no ato da sua inscrição, ficando a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA isenta de quaisquer responsabilidades por correspondências não entregues pela ECT.

13.10.2 Após o prazo estabelecido no item 13.10.1 até a publicação do Resultado Final o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do documento de identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o e-mail cmli@contemmax.com.br.

13.10.3 Após a homologação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais, preferencialmente por correio eletrônico, direcionado à Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga contendo anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento, em endereço da sede da Câmara Municipal, Avenida São Sebastião, nº. 191, Centro, Lagoa de Itaena/PE, CEP: 55.840-000, CNPJ: 11.519.576/0001-86, direcionado a Comissão Especial de Concurso Público.

13.10.4 As alterações de dados referidos no item 13.10 e seus subitens, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 13.11.1 deste Capítulo, por fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Retificação.

LAGOA DE ITAENGA, 04 DE MAIO DE 2022.

CONTEMAX CONSULTORIA

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Heleno da Silva
Código Identificador:D817AFFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 02 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 169, DE 02 DE MAIO DE 2022

Prorroga Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021 de Lagoa Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE,
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE LAGOA GRANDE, EDITAL 001/2021**, tendo em vista o disposto no item 9.16 do Edital 001/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande, Pernambuco, em 02 de maio de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:CE1DB3EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 02 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 170, DE 05 DE MAIO DE 2022

Divulga relação de candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Informar que o (a) candidato (a) convocado (a) pela Portaria 167/2022, Senhor (a) **SAMARA DELMONDES LOPES**, classificado (a) em 5º lugar como Auxiliar de Serviços Gerais, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º - De acordo com o Edital no item 10.11, na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em conformidade com a Comunicação Interna nº 025/2022, em 04 de maio de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 05 de maio de 2022.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2856896C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 02 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 168, DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADEBALDO NUNES GOMES**, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 2/3 da referida licença, a contar de 02 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022, conforme requerida pelo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 02 de maio de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6D83B8EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

Na publicação do dia 05/05/2022, Edição 3081, CÓDIGO IDENTIFICADOR 79B8F294 Onde se lê **AVISO DE LICITAÇÃO**, Leia-se **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**.

MARIA BERNADETE FERREIRA DOS PRAZERES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C24FA989

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SME Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **Contratação de empresa para fornecimento de ACERVO DE PROJETOS EDUCACIONAIS ESTRUTURADOS E / OU MATERIAL BIBLIOGRÁFICO AVULSO, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I** – “Termo de Referência. Julgamento por **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**. Valor máximo aceitável para todo o Lote: **R\$ 128.700,00**. Início do acolhimento das propostas: **06/05/2022 às 15:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **18/05/2022 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **18/05/2022, às 09:00h**. Edital no site: www.bnccompras.com.

Lajedo, 05/05/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:98BBBE20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 014/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 014/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 014/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO- PE. **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 324.290,70. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/05/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 18/05/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 05/05/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:E7A9C10F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 016/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969**

Processo Licitatório Nº 016/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 015/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) KM –TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE,. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 871.859,34. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/05/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 18/05/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 05/05/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:5E0C2C58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 018/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 018/2022. Tomada de Preços Nº 004/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA DOS CANTEIROS DAS AVENIDAS JERÔNIMO HERÁCLIO E SEVERINO PINHEIRO DESTE MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO PROVENIENTES DA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA Nº 202237470008, CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-015639, PROGRAMA Nº 09032022. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 702.092,67. Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal, Sala da CPL – sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000. Data: 24/05/2022; Hora: 09:00h. Informações Adicionais. O Edital poderá ser retirado no site Oficial do Município, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 05/05/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:48F8D3B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2022. SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VIDRARIAS, REAGENTES E MATERIAL PENSO DIVERSO, PARA O LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R\$ 61.709,66. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://macaparana.pe.gov.br/portal/> ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 05/05/2022.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:FA2A2A12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do Julgamento do Pregoeiro e da Equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 – SERVIÇOS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E OUTROS EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.773.770,19, ADJUDICO o objeto à empresa vencedora: HAC SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 00.150.657/0001-35, com sede na Rua João Cavalcanti, nº 01, Cruz de Rebouças – Igarassu/PE, CEP: 53.630-210, que ofertou valor global final de R\$ 1.687.349,81 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Macaparana, 04 de maio de 2022.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:133EB823

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Comissão de Licitação/Equipe de apoio, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 – SERVIÇOS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E OUTROS EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.773.770,19, o objeto à empresa vencedora: HAC SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 00.150.657/0001-35, com sede na Rua João Cavalcanti, nº

01, Cruz de Rebouças – Igarassu/PE, CEP: 53.630-210, que ofertou valor global final de R\$ 1.687.349,81 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Macaparana, 04 de maio de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:2A4DF56E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**PREFEITURA
ANULAÇÃO**

ANULO o Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Processo Nº: 00032/2022. CPL. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (tipo Secos) a serem destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Machados – PE, durante o exercício de 2022. Justificativa: Processo inerente ao certame eivado de vício. Processo inerente ao certame eivado de vício. E considerando parecer jurídico anexo, uma vez que não foi cumprido o princípio da publicidade elencado no art 37º da CF 1988 e art 3º da Lei Federal 8.666/93.

Machados, 29/04/2022.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:B03C8650

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00039/2022. Processo Nº: 00038/2022. CPL. Inexigível Nº IN00001/2022. Serviço. Contratação da banda "ANJOS DO FORRÓ" para apresentação artística em praça pública no dia 01 de maio, as 18:00 horas, por ocasião da Festa do Dia do Trabalhador no Município de Machados/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.080 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES 1339227032.072 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 33903999 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA 478. Contratado: Nobrega Promoções e Iluminação Eireli. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor R\$30.000,00. Vigência: de 29/04/2022 a 29/05/2022.

Machados, 29/04/2022.

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA

Secretário De Cultura, Turismo E Juventude.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:127B6D33

**PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00041/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (tipo Secos) a serem destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Machados – PE, durante o exercício de 2022. Valor: R\$585.589,73. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Maio de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site:

licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 05/05/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:B5B87DE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CF nº 037/22 – Partes: Fundo Municipal de Saúde Empresa EMIGÊ MAT.ODONT. LTDA CNPJ nº 71.505.564/0001-24. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Valor R\$ 12.344,32. Prazo até 31/12/2022.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:E35AD4C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CF nº 038/22 – Partes: Fundo Municipal de Saúde Empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME EPP CNPJ nº 09.210.219/0001-90. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Valor R\$ 12.433,03. Prazo até 31/12/2022.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:0707E170

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CF nº 039/22 – Partes: Fundo Municipal de Saúde Empresa DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MÉD. HOSP. EIRELI CNPJ nº 26.240.632/0001-16. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Valor R\$ 6.110,40. Prazo até 31/12/2022.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:803E24B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CF nº 040/22 – Partes: Fundo Municipal de Saúde Empresa HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO EIRELI ME LTDA CNPJ nº 18.063.588/0001-98. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Valor R\$ 3.114,57. Prazo até 31/12/2022.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2D96603B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CF nº 041/22 – Partes: Fundo Municipal de Saúde Empresa CIRÚRGICA FAMED DIST. DE PROD. HOSP.EIRELI CNPJ nº 10.978.106/0001-18. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Valor R\$ 3.374,09. Prazo até 31/12/2022.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:4A29EB16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CF nº 042/22 – Partes: Fundo Municipal de Saúde Empresa UP DENT IMPORT. E EXPORT. LTDA CNPJ nº 20.306.488/0001-97. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Valor R\$ 1.380,96. Prazo até 31/12/2022.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:15B9E0AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CF nº 043/22 – Partes: Fundo Municipal de Saúde Empresa VIVA DIST. DE PROD. EIRELI CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Valor R\$ 2.091,18. Prazo até 31/12/2022.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:4CFDA0A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CF nº 044/22 – Partes: Fundo Municipal de Saúde Empresa SMART SUPRIMENTOS DIST. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA CNPJ nº 10.891.852/0001-70 Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Valor R\$ 5.842,20. Prazo até 31/12/2022.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6454E0F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CF nº 045/22 – Partes: Fundo Municipal de Saúde Empresa BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP LTDA CNPJ nº 29.312896/0001-26. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Valor R\$ 1.600,00. Prazo até 31/12/2022.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:42C04B32

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2021, CONVITE Nº 004/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

CONTRATADA: RBF EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.532.855/0001-14.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo para a vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R\$ 163.059,21 (cento e sessenta e três mil cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)**, conforme proposta da contratada.

EMPENHO: 567/2022 de 28/04/2022.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C02525A7

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2020**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 012/2020

Processo Administrativo n.º 009/2018, TOMADA DE PREÇOS autuada sob o nº 008/2018.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MORADA VERDES COLINAS E SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF nº 034.231.804-71

CONTRATADO (A): CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.161.531/0001- 24.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução dos serviços 06 (seis) meses, prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses** com início a partir de 27/07/2021 e término em 27/07/2022, para conclusão dos serviços inicialmente contratados, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:27/07/2021.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da presente Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II e §2º, ambos do art. 57 e no art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e a alteração da Cláusula Nona – Reajustamento Financeiro, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:DEC0B69B

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2020**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020**ADITIVO Nº 2º - CONTRATO Nº 012/2020****Processo Administrativo nº 009/2018, TOMADA DE PREÇOS autuada sob o nº 008/2018.****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MORADA VERDES COLINAS E SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**GESTOR/SECRETÁRIO:** FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF nº 034.231.804-71.**CONTRATADO (A):** CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.161.531/0001-24.**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente aditivo de contrato a Adição de quantitativos de serviços correspondente a 10,99% (dez vírgula noventa e nove por cento), acréscimo ao valor contratual de **R\$ 108.023,81 (cento e oito mil vinte e três reais e oitenta e um centavos)**, referente à adição de serviços correspondentes nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações.**Parágrafo Único:** A adição de quantitativos de serviços de **10,99% (dez vírgula noventa e nove por cento)** tem o propósito de incluir alguns serviços originalmente contratados e serviços extras, nos termos da Planilha Orçamentária, com as especificações dos serviços, parte integrante e indissociável do presente instrumento.**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2022.**EMPENHO:** nº 332/2022.**AMPARO LEGAL:** O acréscimo que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e na alínea "b", inciso I concomitantemente ao § 1º do art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: A8C97DA5**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021****ADITIVO Nº 1º - CONTRATO 008/2021****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP), PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE COM TECNOLOGIA DIGITAL NA MODALIDADE TIPO PLANO CORPORATIVO, COM FORNECIMENTO DE SIMCARD E TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO.**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO.**GESTOR/SECRETÁRIO:** ÍTALO THIERRY JOSÉ VERÁS DE ALMEIDA**LOCADOR (A):** TELEFONICA BRASIL S.A, inscrito no CPF nº 02,558.157/0001-62.**OBJETO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, NOS TERMOS DO INCISO II ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93, ATUALIZADA, COM INÍCIO A PARTIR DE 06 DE ABRIL DE 2022 A 06 DE ABRIL DE 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2022.**EMPENHO:** nº 331/2022.**AMPARO LEGAL:** A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: A1CED196**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSIFICADOS COMO CLASSE II A E II B, GERADOS PELO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**GESTOR/SECRETÁRIO:** FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR**CONTRATADA:** ECOPESA AMBIENTAL S.A. inscrita no CNPJ nº 08.165.091/0001-27.**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2022**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo de execução do objeto e de vigência contratual é de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do presente instrumento de contrato, sendo admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.**Parágrafo Único.** A empresa deverá iniciar a execução do objeto deste instrumento, a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Demandante.**VALOR CONTRATADO:** O valor total aproximado de **R\$ 900.000,12 (Novecentos mil reais e doze centavos)**, conforme proposta da contratada.**AMPARO LEGAL:** Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplica-se a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações. .**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: A414DB8E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2022 .PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 010/2022 - Comissão:

CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas para eventos, banheiros químicos, tendas, gerador, equipamentos de sonorização e iluminação, trio elétrico, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da empresa, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.199.751,75 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). Abertura das Propostas: 26/05/2022 às 08h30min horas. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 937049 no Site Oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL- Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro –

Nazaré da Mata/PE. Nazaré da Mata, 05 de maio de 2022 –

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO –
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:DF7AA579

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO
LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO Nº
001/2022. 3º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
008/2022.**

3º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 008/2022, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. ITEM 02, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário do óleo Diesel que era R\$ 6,58 passará para R\$ 7,74 de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 05 Maio 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:325F79B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2022. PROCESSO
LICITATÓRIO 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021.**

Extrato de Contrato Nº 018/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de Pneus, Câmaras e Protetores, destinados para Frota de Veículos da Prefeitura, Secretarias de Ação Social e Trabalho e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias. Contratado: empresa FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito sob o nº CNPJ: .02.847.691/0001-99. Valor: R\$ 303.378,30 (Trezentos e três mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos). Vigência: 28/04/2022 a 28/04/2023.

Nazaré da Mata, 05 de Maio 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B4B893A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO
LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO Nº
001/2022. 3º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
002/2022.**

3º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 002/2022, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. ITEM: 02, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário valor do óleo Diesel que era R\$ 6,58 passará para R\$ 7,74 de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 05 Maio 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:215DCBC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022/SSO.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - COMUNICAÇÃO DE
RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO
ADMINISTRATIVO**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO-SSO
COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022/SSO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas por dia na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA RIO DOCE, localizado na Av. Rio Doce, S/N, Rio Doce - Olinda/PE, CEP: 53.070-300, por entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Olinda. A Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria Nº 004/2022 SSO, torna público o Resultado do julgamento do Recurso, que foi interposto pela entidade Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde, contra o julgamento da fase de habilitação. Considerou para tal a legislação vigente, o Edital de Chamamento e as contrarrazões apresentadas pelas entidades Associação Beneficente João Paulo II, Instituto Diva Alves Do Brasil – IDAB, Instituto de Pesquisa e Apoio à Gestão Pública – IPAGESP. As entidades participantes receberam a peça recursal por meio eletrônico e puderam enviar suas contrarrazões exclusivamente para o e-mail cs@upariodoce.olinda.pe.gov.br, conforme estabelecido nos itens 2.3 ao 2.5 do Edital até o dia -29/04/2022. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer jurídico, a Comissão torna público que decidiu pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela entidade Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão, mantendo o resultado inicial de julgamento. Decisão ratificada pela autoridade superior, a Secretária de Saúde de Olinda, Sra. SUZANA RIBEIRO, considerando a retomada do prazo para recebimento dos documentos de habilitação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação de todas as entidades, fica designado o dia 11/05/2022, até às 10h, como data e horários limites para envio de documentação exclusivamente por e-mail: cs@upariodoce.olinda.pe.gov.br, e impreterivelmente nesta data e horário. Maiores informações podem ser obtidas através do Fone: (081) 99239-7355.

Olinda, 05 de Maio de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:BE718465

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - FMS - CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - FMS - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – SSO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Valor Estimado: R\$ 149.499,60 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 06/05/2022 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/05/2022 às 9:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 18/05/2022 09:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 937195** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 3439-3593, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 05 de maio de 2022

MARISE CAVALCANTI DE MELO

Pregoeira da CPL I.

Publicado por:

Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:A504D5E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 018/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

Nomeação de servidor para ponto focal do controle interno no âmbito desta Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Municipal (LCM) nº 48/2016, e considerando o Ofício CGM nº 197/2022;

Considerando a estruturação do órgão central do sistema de controle interno (OCSCI) do município, em virtude da regulamentação Lei Municipal 5654/2009, que se destina ao ponto focal do controle interno em cada secretaria que atribui a nomeação de um servidor para ser concedida tal função.

Considerando o disposto no artigo 8º e 9º da LEI n.º 5654/2009, de 29 de JULHO de 2009 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto ao ponto focal do Sistema de Controle interno que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço da Controladoria municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de um servidor, para exercer tal atividade.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Gilvan Neves de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 622.645.324-91, residente e domiciliado à Rua Silveira de

Carvalho, nº. 275, Tamarineira, Recife/PE, como ponto focal do controle interno no município na Procuradoria Geral do Município. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Procuradoria-Geral do Município de Olinda, 05 de maio de 2022.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:4BCE19E6

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 090/2022

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo n.º: **2021006345-3**; Contribuinte: **C MARCIO CHAPOVAL DA SILVA REPRESENTAÇÕES**; Inscrição Municipal: **090818-5**; Número do Auto de Infração/Intimação: **400019213**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h09m, do dia 21 de junho de 2021**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **JAN/2019 a MAI/2021**; Período Apurado (Competências): **JAN/2018 a MAI/2021**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:

Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:120F33E2

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 091/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo n.º: **2021006344-5**; Contribuinte: **C MARCIO CHAPOVAL DA SILVA REPRESENTAÇÕES**; Inscrição Municipal: **090818-5**; Número do Auto de Infração/Intimação: **400020211**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h44m, do dia 21 de junho de 2021**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **JAN/2018 a MAR/2021**; Parcela (s) em aberto: **1/2021**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:

Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:DE0150DA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 092/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2021006355-0**; Contribuinte: **A.M. DE ALBUQUERQUE LIMA NETO VEICULOS ME**; Inscrição Municipal: **093155-1**; Número do Auto de Infração/Intimação: **400018217**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **12h30m, do dia 21 de junho de 2021**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **JAN/2018 a MAR/2021**; Parcela (s) em aberto: **1/2021**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:98F0141F

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 093/2022**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2021006354-2**; Contribuinte: **A.M. DE ALBUQUERQUE LIMA NETO VEICULOS ME**; Inscrição Municipal: **093155-1**; Número do Auto de Infração/Intimação: **400017210**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **12h16m, do dia 21 de junho de 2021**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **JAN/2018 a MAI/2021**. Período Apurado (Competências): **JAN/2018; MAR/2018 a JUN/2018; AGO/2018 a MAR/2019; MAI/2019 a MAI/2021**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:95CA331C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APR 026/2022**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 026/2022
VALOR (R\$): 483.476,26
Data: 11/04/2022
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 4963/2021, Art 7º, inciso III
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA de CNPJ nº 21.838.150/0001-49 com índice de referência IPCA. A referida

operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 21.838.150/0001-49
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:CBE95BED

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APR 027/2022**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 027/2022
VALOR (R\$): 400.000,00
Data: 11/04/2022
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 4.963/2021, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ IDKA2 IPCA de CNPJ Nº 32.922.086/0001-04 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 32.922.086/0001-04
Índice de Referência: IDKA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbid Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:22035B2A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APR 028/2022**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 028/2022

VALOR (R\$): 1.430.944,06

Data: 11/04/2022

Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:

Tipo de Ativo: FI 100%

Segmento: Renda Fixa

Instituição Financeira: Banco Itaú

CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16

Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023

Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização Da Operação:

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B022283D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APR 029/2022**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 029/2022

VALOR (R\$): 35.000,00

Data: 11/04/2022

Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 4.693/2021, art 8º inciso I

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ Ações Dunamis FIC de CNPJ nº 24.571.992/0001-75 com índice de referência IBOVESPA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:

Tipo de Ativo: Fundo de Investimentos em ações

Segmento: Renda Variável

Instituição Financeira: Banco Itaú

CNPJ do Fundo: 24.571.992/0001-75

Índice de Referência: Ibovespa

Gestor/proponente da operação:

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2021

Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável pela autorização da Operação:

Claudia Maria Silva Tabosa

Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:7863655E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APR 030/2022**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 030/2022

VALOR (R\$): 35.000,00

Data: 11/04/2022

Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, Art. 8º, Inciso I.

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ Ações Phoenix de CNPJ nº 23.731.629/0001-07 com índice de referência IBOVESPA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:

Tipo de Ativo: Fundo de Investimentos em ações

Segmento: Renda Variável

Instituição Financeira: Banco Itaú

CNPJ do Fundo: 23.731.629/0001-07

Índice de Referência: Ibovespa

Gestor/proponente da operação:

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023

Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:47A39BF8

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APR 031/2022**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 031/2022

VALOR (R\$): 184.635,34

Data: 13/04/2022

Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:

Tipo de Ativo: FI 100%

Segmento: Renda Fixa
 Instituição Financeira: Banco Itaú
 CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
 Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
 Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
 Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
 Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
 Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F9ED7CA5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
 ADMINISTRAÇÃO
 APR 032/2022**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
 OLINDA

Nº / ANO: 032/2022
 VALOR (R\$): 2.682.926,57
 Data: 18/04/2022
 Dispositivo da Resolução do CMN: RESOLUÇÃO 4.963/2021, Art.
 7º III

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:
 Aplicar o valor da conta movimento da 46-3 no fundo FI CAIXA
 BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ Nº 03.737.206/0001-97
 com índice de referência DI. A referida operação é para capitalização
 de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de
 aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
 Tipo de Ativo: FI 100%
 Segmento: Renda Fixa
 Instituição Financeira: Caixa Econômica
 CNPJ do Fundo: 03.737.206/0001-97
 Índice de Referência: DI

Gestor/proponente da operação:
 Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
 Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
 Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
 Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:6EAE31AA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
 ADMINISTRAÇÃO
 APR 033/2022**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
 OLINDA

Nº / ANO: 033/2022
 VALOR (R\$): 1.625.422,00
 Data: 27/04/2022
 Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:
 Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no Fundo Itaú
 Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 com índice de
 referência IRF-M1 para complementação do pagamento da folha dos
 aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro do mês de abril/2022.

Características dos ativos:
 Tipo de Ativo: FI 100%
 Segmento: Renda Fixa
 Instituição Financeira: Banco Itaú
 CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
 Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
 Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
 Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
 Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
 Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:CEF045C3

**SECRETARIA DE SAUDE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
 MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
 090/2022**

Formalização de contrato nº 090/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022, PROCESSO Administrativo nº 004/2022/FMS celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA**, CNPJ Nº 22.098.116/0001-48, **contratada**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de forma parcelada de água mineral em garrações plásticas retornáveis, devidamente lacrados com selo do órgão fiscalizador e com capacidade de 19,5 a 20,0 litros, por um período de 03 (três) meses, a fim de atender as necessidades da Sede, Anexos e Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria de Saúde de Olinda. Valor do contrato R\$: 49.950,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Olinda, 02 de maio de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO -
 Secretária de Saúde.

Publicado por:
 Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:9898D2C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Pregão Eletrônico 012/2022.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIOXAVIERSOBRINHONESTE MUNICÍPIO. Informamos as empresas arrematantes deste processo em epígrafe, que na segunda feira dia 09/05/2022 às 10h., será divulgado o resultado das habilitações das empresas arrematantes, onde na oportunidade será aberto o prazo para manifestação de recurso de acordo com o sistema BNC.

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0E0C14B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 184/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio ao Servidor abaixo relacionado, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Quitéria de Lima Nascimento da Silva	03 meses	21/03/2022 à 22/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 21 de março de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:FBF16ADA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 186/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **ADEILDA BEZERRA DE CARVALHO**, Salário-Família referente ao seu filho menor: **GUSTAVO CARVALHO DE ALBUQUERQUE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:CE8F0BFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 187/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **TATIANE DE CARVALHO COSTA**, Salário-Família referente ao seu filho menor: **EMILY LAIS COSTA BARROS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:FA1513E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 188/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **JOSÉ UELTON SANTOS DA SILVA**, Salário-Família referente ao seu filho menor: **MARIA LUIZA BARRETO DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:B86218DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 189/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **LUCIMARIO DE MELO ARAÚJO**, Salário-Família referente ao seu filho menor: **JOSÉ FAUSTO DE ARAUJO NETO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:0C35BF8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 190/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **PATRICIO DE NORONHA SILVA**, Salário-Família referente aos seus filhos menores: **PAULO EMANEUL MELO NORONHA E LANNA PATRICIA MELO NORONHA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F3A34FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 191/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Fernando Clementino de Melo	02/04/2021 à 02/04/2022	03/04/2022 à 02/05/2022
Ariádny Vasconcelos Tavares de Almeida	02/01/2021 à 02/01/2022	04/04/2022 à 03/05/2022
Marcio Ricardo de Azevedo Correia	02/04/2021 à 02/04/2022	04/04/2022 à 03/05/2022
Flavio Luiz Brito	09/01/2019 à 09/01/2020	19/04/2022 à 18/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de abril de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:739DDDA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 192/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 57.8% por cento ao servidor, **MARIA EUNICE DE MELO CARVALHO**, portador do **CPF: 809.859.804-78**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3555D7C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 193/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 58% por cento ao servidor, **POLLYANA BEZERRA DE MATOS**,

portador do **CPF: 046.044.124-80**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FB151566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 194/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 41.3% por cento ao servidor, **GISELANE ALEXANDRE DA SILVA**, portador do **CPF: 140.428.594-61**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1C88A614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 195/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 57.8% por cento ao servidor, **SELMA DE MELO MATOS**, portador do **CPF: 035.226.574-40**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:50B650BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 196/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 28.7% por cento ao servidor, **BIANCA DE SOUSA BEZERRA**, portador do CPF: **111.806.854-82**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B6FA9FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 197/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 57.8% por cento ao servidor, **JOSÉ LUCAS DA COSTA**, portador do CPF: **064.165.024-88**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8294A0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 198/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 57.8% por cento ao servidor, **DIOLENO LOURENÇO DA ROCHA**, portador do CPF: **103.931.074-50**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B42F8FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 199/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 16% por cento ao servidor, **GENOVEVA LOURENÇO DA SILVA ALVES**, portador do CPF: **043.126.384-11**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9FDFAD84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 200/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 41.3% por cento ao servidor, **ROBERTA PEREIRA DE CARVALHO**, portador do CPF: **043.126.384-11**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F3FF67CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 201/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 25% por cento ao servidor, **BEATRIZ DA SILVA BEZERRA**, portador do **CPF: 119.087.214-56**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F19F178D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 202/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **EDJALMA DO NASCIMENTO SANTOS**, portador do **CPF: 036.842.114-76**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 123/2022 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EA74F087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 203/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 40% por cento ao servidor, **THALITA DE MEDEIROS PAES ALVES**, portador do **CPF: 095.014.144-50**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência

Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:15AAD293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 204/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **JILVAN LEONARDO FRANCES**, portador do **CPF: 046.095.024-02**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:432DC975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 205/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **SILVANEIA DA SILVA BARBOSA RAMOS**, portador do **CPF: 076.624.854-20**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 535/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E52DAE59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 206/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **JANILSON DE BARROS SANTOS**, portador do CPF: **128.646.724-13**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8736C651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 207/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **ESDRAS MELO DE CARVALHO**, portador do CPF: **708.558.944-23**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EEE7F736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 208/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Considerando o ofício 025/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver **ENILDA LEONEL PEREIRA**, servidor público efetivo deste municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo,

exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fica lotado o servidor na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Parágrafo Único -

Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:96D6ADDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 209/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário ao termo aditivo Nº.183/2022 do servidor, **LEANDRA CRISTINA DA SILVA FERREIRA**, ASSISTENTE SOCIAL, CPF: **007.532.054-16** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a parti de 29 de abril de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:230ED8EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 214/2022-GP

Institui a Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranatama, estado de Pernambuco.

O Prefeito do Município de Paranatama, estado de Pernambuco, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Especial do Concurso Público**, integrada pelos seguintes servidores: EDNALDO FABIANO DOS SANTOS, Matrícula nº 0359 (Professor de Matemática), RIVELINO CHARLIER SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1218 (Encarregado de Abastecimento de Água) e CLOVES ALBERES TAVARES, Matrícula nº 0158 (Motorista), para, sob a presidência do primeiro, supervisionar todas as etapas do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Paranatama.

Art. 2º A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso Público, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 3º A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital Normativo do Concurso Público, cabendo ao senhor Prefeito Municipal, a sua homologação e publicação, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município de Paratama, publicando seu extrato no "Diário Oficial do Município".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Paratama/PE, em 05 de Maio de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:3D92A585

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO: 023/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO: 007/2022. MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: Aquisição de 1 (uma) motocicleta, destinada a atender as necessidades das demandas das unidades escolares da área rural e urbana do município e a Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim-PE, conforme planilha em anexo. Data e Local da Sessão: 19/05/2022 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 05 de maio de 2022

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:896A9902

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO: 024/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO: 008/2022. MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços e assessoria técnica em gestão com foco para operacionalização do órgão ambiental vinculado a Secretaria de Infraestrutura e diretoria no meio ambiente da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE. Data e Local da Sessão: 20/05/2022 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 05 de maio de 2022

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:B533A651

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO: 025/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO: 009/2022. MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: Aquisição parcelada de materiais destinado a perfuração e instalação de poços artesanais que serão utilizados para atender a demanda deste Município. Data e Local da Sessão: 23/05/2022 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 05 de março de 2022

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:7C138853

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM (PE)
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
P.E 005/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público a Homologação do Pregão Eletrônico: 005/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente, destinado ao Sistema Municipal de Saúde deste Município (Secretaria, Unidade Mista, PSF'S e Casa de apoio ao TFD, conforme quantidades, especificações, descritas nos autos. Homologadas: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA – CNPJ: 40.876.269/0001-50. R.N. Baltazar - Comercio de Informática – CNPJ: 26.668.902/0001-94. Papelaria Delgado LTDA – CNPJ: 14.126.316/0001-39. Valor da contratação R\$ 277.919,65. Data: 05/05/2022

Parnamirim, 05 de maio de 2022

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL

Gestora do FMS

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:639CE620

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
013/2022 PREGÃO E: 005/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 005/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente, destinado ao Sistema Municipal de Saúde deste Município (Secretaria, Unidade Mista, PSF'S e Casa de apoio ao TFD, conforme quantidades, especificações, descritas nos autos: R.N. Baltazar - Comercio de Informática – CNPJ: 26.668.902/0001-94. Valor da contratação R\$: 9.985,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 05/05/2022.

Parnamirim, 05 de maio de 2022

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL

Gestora do FMS

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:7443A95A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
013/2022 PREGÃO E: 005/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 005/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente, destinado ao Sistema Municipal de Saúde deste Município (Secretaria, Unidade Mista, PSF'S e Casa de apoio ao TFD, conforme quantidades, especificações, descritas nos autos: Papelaria Delgado LTDA – CNPJ: 14.126.316/0001-39. Valor da contratação R\$: 220.198,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 05/05/2022.

Parnamirim, 05 de maio de 2022

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1ADFFC6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
013/2022 PREGÃO E: 005/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 005/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente, destinado ao Sistema Municipal de Saúde deste Município (Secretaria, Unidade Mista, PSF'S e Casa de apoio ao TFD, conforme quantidades, especificações, descritas nos autos: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA – CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor da contratação R\$: 47.736,65. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 05/05/2022.

Parnamirim, 05 de maio de 2022

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:DF3A105

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 013/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 – PMP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2022**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA**, CNPJ Nº **41.597.891/0001-92**, situada na ADE Conjunto 4, Lote 06, Loja 02 Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.986-000, a enviar seu representante no prazo de **03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório Nº 013/2022-PMP - Pregão Eletrônico Nº 009/2022**, que tem por objeto a **FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PAPEIS (PAPEL A4, PAPEL CARTÃO, PAPEL DE SEDA, PAPEL ADESIVO, PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL VERGÊ, PAPEL CARBONO A4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Item: 07 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.597.891/0001-92**, foi Convocada para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no dia 25/04/2022, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3073, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 05 de Maio de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7DD9CB38

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - 013/2022 – PMP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 – PMP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2022
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº **27.327.858/0001-11**, situada na SIBS QD 03 CONJ. C Lote 14, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.736-303, a enviar seu representante no prazo de **03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório Nº 013/2022-PMP - Pregão Eletrônico Nº 009/2022**, que tem por objeto a **FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PAPEIS (PAPEL A4, PAPEL CARTÃO, PAPEL DE SEDA, PAPEL ADESIVO, PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL VERGÊ, PAPEL CARBONO A4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Itens: 05 e 08 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.327.858/0001-11**, foi Convocada para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no dia 25/04/2022, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3073, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 05 de Maio de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C0D6B933

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 010/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **BRAZIL IT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 36.984.127/0001-30**, vencedora do ITENS 01 e 02, no valor Global de R\$ 311.710,00

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 05 de Maio de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1DF9C808

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 015/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESTABILIZADOR DE TENSÃO DESTINADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 38.807,20. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/05/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 18/05/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05/05/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4B053719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 025/2022/FME. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022/FME.

Processo nº 025/2022/FME. Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura e eventual a aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha tipo talheres, pratos, xícaras, panelas, escorredores e outros para atender demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor R\$ 86.999,78 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de Maio de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 18 de Maio de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 18 de Maio de 2022.

Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 18 de Maio de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 05 de Maio de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:887363C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022/FME TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 05/05/2022, Diário Oficial dos Municípios Ano XIII Nº 3081 Código Identificador: 623A74C9 que foi realizada correção na publicação supracitado, assim como se segue:

Onde se lê: “O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para sistema de registro de preços para contratação futura de serviços de transporte escolar zona urbana e zona rural para atender demanda da Secretária Municipal de Educação do Município de Pesqueira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.”.

Leia-se: “O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para executar Reforma na Unidade Escolar Maria Eliete de Freitas Macedo do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.”. Tendo em vista que a alteração acima não afetará significativamente na formulação da proposta, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento.

Pesqueira/PE, 05 de Maio de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Presidente CPL-FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:2C9D8D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2022

PORTARIA Nº. 0178/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, a servidora **SUELEN DO NASCIMENTO RIBEIRO**, matrícula nº**300.071**, do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o Art. 53, §1º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/04/2022, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:5C902C3A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2022****PORTARIA Nº. 0180/2022**

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Artur Ferreira da Silva, matrícula nº 020.385, cargo Magarefe, faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Pesqueira são regidos pela lei municipal nº 950/2004;

CONSIDERANDO que o artigo 53 da lei municipal nº 950/2004 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, dentre elas, em seu inciso VI a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor está aposentado;

CONSIDERANDO que, diante da referida informação, foi elaborado o parecer nº 015/2022, pela Procuradoria Municipal, cuja recomendação foi de abertura de Procedimento Sumário para garantia do contraditório, tendo sido instaurado o processo administrativo nº 081/2022, por determinação da portaria nº 0174/2022, onde o servidor Artur Ferreira da Silva, apresentou defesa, e, por fim, houve parecer da assessoria jurídica do município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa, bem como pela declaração de extinção do vínculo e consequente vacância do cargo por ela ocupado,

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:**Art. 1º** - Declarar a vacância do cargo de Magarefe, ocupado pelo(a) servidor(a) Artur Ferreira da Silva, matrícula nº 020.385, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 53, VI da lei municipal nº 950/2004.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:F37AE4C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2022****PORTARIA Nº. 0200/2022**

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria do Carmo Juvino Soares, matrícula nº 020.035, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Pesqueira são regidos pela lei municipal nº 950/2004;

CONSIDERANDO que o artigo 53 da lei municipal nº 950/2004 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, dentre elas, em seu inciso VI a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor está aposentado;

CONSIDERANDO que, diante da referida informação, foi elaborado o parecer nº 015/2022, pela Procuradoria Municipal, cuja recomendação foi de abertura de Procedimento Sumário para garantia do contraditório, tendo sido instaurado o processo administrativo nº 073/2022, por determinação da portaria nº 0172/2022, onde o servidor Maria do Carmo Juvino Soares, apresentou defesa, e, por fim, houve parecer da assessoria jurídica do município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa, bem como pela declaração de extinção do vínculo e consequente vacância do cargo por ela ocupado,

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:**Art. 1º** - Declarar a vacância do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo(a) servidor(a) Maria do Carmo Juvino Soares, matrícula nº 020.035, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 53, VI da lei municipal nº 950/2004.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:79E52A28**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2022****PORTARIA Nº. 0202/2022****O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco,

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o Sr. **KLERISTON SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 060.708.244-58, para o cargo de Diretor de Esportes, conforme o Art. 14, inciso II, do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2022, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:19CA07E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2022**

PORTARIA Nº 0201/2022

DECLARA VACÂNCIA DE EMPREGO PÚBLICO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA PERANTE O RGPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Carla Regina Monteiro de Oliveira, matrícula nº 020.653, cargo Professor A, faz parte do quadro de pessoal regido pelo regime celetista do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) empregado está aposentado;

CONSIDERANDO que, diante da referida informação, foi elaborado o parecer nº 015/2022, pela Procuradoria Municipal, cuja recomendação foi de abertura de Procedimento Sumário para garantia do contraditório, tendo sido instaurado o processo administrativo nº 074, por determinação da portaria nº 072, onde o servidor Maria do Carmo Juvino Soares, apresentou defesa, e, por fim, houve parecer da assessoria jurídica do município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa, bem como pela declaração de cessação do vínculo.

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, § 14, da CF/88, e da necessidade de declarar a cessação do vínculo decorrente da aposentadoria perante o RGPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a cessação do vínculo do(a) servidor(a) Maria do Carmo Juvino Soares, matrícula nº 020.653, cargo de Professor A, por motivo de aposentadoria, nos moldes do Art. 37, § 14, da CF/88, e pareceres jurídicos constantes do processo administrativo.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:567455BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 009/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

-Processo Nº: 009/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2022.

Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Material Médico destinados ao hospital do município de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.264.430,53.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 007/2022, comunica-se a sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 246, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319 e 320, com o valor global de R\$ 2.157.939,53 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ/MF nº 67.729.178/0006-53, foi declarada vencedora do item nº 34, com o valor global de R\$ 33.780,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta reais); NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 15.218.561/0001-39, foi declarada vencedora dos itens nº 91, 102, 151, 160, 250 e 302, com o valor global de R\$ 4.156,00 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI - CNPJ/MF nº 12.395.255/0001-80, foi declarada vencedora do item nº 144, com o valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 44.328.371/0001-72, foi declarada vencedora dos itens nº 242, 243 e 244, com o valor global de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais); e, MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56, foi declarada vencedora dos itens nº 245, 247, 248, 249 e 251, com o valor global de R\$ 7.510,00 (sete mil, quinhentos e dez reais). Os itens nº 40, 42, 68 e 88, foram considerados fracassados.

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 05 de Maio de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:38E6EA9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2022

Fixa o Calendário Fiscal de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45 da Lei 673, de 23 de dezembro de 2005 do Código Tributário, bem como das alterações posteriores, sobretudo da Lei nº 984, de 11 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fixar na forma do Anexo Único deste Decreto, para efeito do prazo de vencimento e modalidade de pagamento dos tributos municipais, o Calendário Fiscal do Exercício de 2022.

Art. 2º O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2020, poderá ser efetuado em cota única até o dia 30/12/2022.

Parágrafo único. Conforme disposto no art. 45 da Lei nº 673/2005, os contribuintes que optarem pelo pagamento em cota única até a data de vencimento, terão direito a desconto de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor do tributo lançado.

Art. 3º Toda e qualquer parcela recolhida após o vencimento será acrescida de correção monetária, multas e juros moratórios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Pombos – PE, 02 de maio de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2022
ANEXO ÚNICO

TRIBUTOS	DATAS DE VENCIMENTO
ISS – Imposto Sobre Serviço “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador
ISS – Imposto Sobre Serviço “de ofício”	Último dia de cada mês
ISS – Imposto Sobre Serviço “retido na fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador
ISS – Imposto Sobre Serviço “Estimativos”	Último dia de cada mês
ITIV – Imposto de Transmissão <i>Inter Vivos</i>	Último dia de cada mês
IR – Imposto de Renda Retido na Fonte	Último dia de cada mês
TAXA DE OBRAS	Último dia de cada mês
TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia de cada mês
TAXAS DE EXPEDIENTE	Último dia de cada mês
TAXAS DE USO DE ÁREAS	Último dia de cada mês
FEIRA LIVRE	Último dia de cada mês
CEMITÉRIO	Último dia de cada mês
MATADOURO	Último dia de cada mês
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – Cota única	30/12/2022
TLL – Taxa de Licença e Localização	No ao do lançamento
TFF – Taxa de Fiscalização e Funcionamento	Até 1º/06/2022
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Até 1º/06/2022
TLP – Taxa de Licença e Publicidade	Até 1º/06/2022
TLA – Taxa de Licença Ambiental	Até 1º/06/2022
VEÍCULOS DE ALUGUEL	Até 1º/06/2022

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:86BFA374

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 048/2021 – 2º
TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente, Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na Execução de Serviços de Aração de Terras, conforme Pregão Eletrônico nº 001/2021, seus anexos e proposta de preços vencedora. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL. **CONTRATADA:** ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, nº101, Centro Jurema/PE, **DO PRAZO:** prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de abril de 2022, encerrando-se em 26 de abril de 2023.

Riacho das Almas/PE, 27 de abril de 2022

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:5AE26EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 020/2022. CPL. PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2022.

Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Riacho das Almas-PE. Valor estimado: R\$ 89.574,38 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais, trinta e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: 06/05/2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23/05/2022 às 08:00hs. Abertura da sessão de lances: 23/05/2022, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com, (81) 3745-1158 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 05 de maio de 2022

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:447D1215

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 005/2022 - PREFEITURA

Pregão Eletrônico Nº 002/2022

Objeto: Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás de cozinha destinados à Prefeitura Municipal de Rio Formoso, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente instrumento convocatório.

Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 18/05/2022; Horário: 10hs; Valor R\$272.241,00 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais). Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.

Rio Formoso/PE, 05 de maio de 2022.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA

Pregoeira CPL

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:A8491B16

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2022- PREFEITURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. CPL. Serviços de Engenharia.

Homologação da Tomada de Preço nº01/2022, para contratação de empresa de engenharia para construção de 02 (duas) praças localizadas nos bairros Alto da Bela Vista e Santa Edwirges e reforma de 03 (três) praças, sendo elas a Diário de Pernambuco, Desembargador Xavier Paes Barreto e Praça da Brasília, todas localizadas na sede do Município do Rio Formoso-PE, com Recursos do Ministério do Turismo – Caixa Econômica Federal, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus anexos e **Adjudicação** dos seus objetos da seguinte maneira: Lote Único: **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, CNPJ nº 40.789.708/0001-98**, pelo valor de **R\$377.178,63** (trezentos e setenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Rio Formoso, 05 de maio de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:FCB178D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o **RESULTADO** do **Processo Licitatório Nº 044/2022 –Pregão Eletrônico nº**

027/2022 . Tipo:. É a contratação de empresa para prestação de serviços de radiologia odontológica digital (Raio-x panorâmico) destinados ao município de Salgueiro- PE **Tendo em vista a inabilitação** das participantes fica declarado **FRACASSADO** o referido processo. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 05 de maio de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lúcia Rodrigues

Código Identificador:933C8E2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
053/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 053/2022 – Tomada de Preço Nº 009/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de evento para atender as necessidades dos festejos do São João 2022, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura da sessão: 23/05/2022 às 09h00. Valor máximo aceitável: **R\$ 332.505,00** (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinco reais). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site: www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 05 de maio de 2022.

JESSICA ALINE DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria das Graças Barros

Código Identificador:5FDF9857

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 194/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matricula	Servidor(a)	Exercício	Período
160821	Adalmir Jose da Silva	2021/2022	02/03/2022 a 31/03/2022
130000	Alexandra da Cruz Ribeiro Bezerra	2021/2022	22/02/2022 a 23/03/2022
103721	Cicero de Souza Xavier	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
160855	Cicero Rodrigues Bezerra	2021/2022	16/03/2022 a 14/04/2022
160840	Chrislayne de Oliveira Santos	2021/2022	07/03/2022 a 05/04/2022
160826	Fabiana Ana da Silva	2021/2022	02/03/2022 a 31/03/2022
117676	Francisco de Assis Mendes	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
120855	Jose Lucivan Gonçalves da Silva	2017/2018	01/04/2022 a 30/04/2022
160828	Josélia da Silva Souza	2021/2022	02/03/2022 a 31/03/2022
119474	Juciê Jose da Silva	2018/2019	01/04/2022 a 30/04/2022
160827	Maria da Penha e Silva	2021/2022	02/03/2022 a 31/03/2022
160758	Maria do Socorro dos Anjos	2021/2022	15/03/2022 a 13/04/2022
109460	Maria do Socorro Simplicio Cruz Carvalho	2019/2020	07/03/2022 a 05/04/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:61D6484D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 195/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matricula	Servidor (a)	Prazo	Período
160789	Cicera Maria Pereira Silva	07 dias	28/01/2022 a 03/02/2022
160789	Cicera Maria Pereira Silva	10 dias	01/02/2022 a 10/02/2022
160922	Divanira Pereira dos Santos	05 dias	23/02/2022 a 27/02/2022
160922	Divanira Pereira dos Santos	05 dias	17/03/2022 a 21/03/2022
160922	Divanira Pereira dos Santos	03 dias	21/03/2022 a 23/03/2022
160911	Irailde Antonia de Freitas Barros	60 dias	12/02/2022 a 12/04/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de abril 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:087DA238

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 196/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores do Conselho Tutelar, abaixo relacionados:

Matricula	Servidor(a)	Exercício	Período
129746	Marcos Antônio Ribeiro Marins	2021/2022	01/04/2022 a 30/04/2022
170008	Silvanilde Maria Barbosa de Moura	2021/2022	01/05/2022 a 30/05/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:8EC58EF6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 197/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora Cicera Vania Pereira da Silva, matrícula nº 170131, lotada na Secretaria de Finanças, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 16/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de março de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:5986E1B5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 198/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, “a” da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão de CASAMENTO ao servidor Isak Guarnieri da Silva Lima, Porteiro, Matrículas nº 160796, lotado na Secretaria de Educação, no período de 18/02/2022 a 25/02/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:3F12A635

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 199/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora Catarina Elma de Souza, matrícula nº 110574, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período de 23/02/2022 a 08/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:F624E8F7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 200/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, “b” da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DA GENITORA do servidor Gilson Manoel dos Santos, vigilante, Matrícula nº 110469, lotada na Secretaria de Educação, no período de 07/03/2022 a 14/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de março de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:D3276513

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 201/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
103047	Ana Maria do Nascimento	270 dias	11/03/2022 a 05/12/2022
109428	Djenane Maria da S Batista	30 dias	01/04/2022 a 30/04/2022
101710	Givania Maria da Silva	60 dias	01/04/2022 a 30/05/2022
118192	Maria Cresivan Alves de Sá	30 dias	04/04/2022 a 03/05/2022
108677	Maria Veraneide G. Torres	30 dias	04/04/2022 a 03/05/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:0EF9C4E5

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 202/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Rita de Cássia Araújo Freire, CPF n.º xxx.725.xxx-24, para o cargo de Chefe de Setor de Gestão de Pessoas – Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:FEA78A6A

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 205/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Portaria nº 12/2022 concedendo férias ao servidor Samuel Alves de Souza, matrícula nº 170129, Diretor de Desenvolvimento dos Esportes – Secretaria de Cultura e Esportes, conforme portaria de nº 103/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Joaques Apolinario da Silva, matrícula nº 170110, para responder temporariamente pela Diretoria de Desenvolvimento dos Esportes – Secretaria de Cultura e Esportes no período de 07/02/2022 a 21/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:36D22DFA

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 208/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
119105	Cicero Flavio de Alencar e Sá	2020/2021	01/05/2022 a 30/05/2022
105678	Domiciliano dos Santos	2018/2019	02/05/2022 a 31/05/2022
170075	Edgar Simplicio da Cruz Junior	2021/2022	02/05/2022 a 31/05/2022
170090	Flavia Suely Lucas Cardoso	2021/2022	05/04/2022 a 04/05/2022
170091	Francisca Ivaneide de Souza Fernandes	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
105716	Francisco Rosalvo Leite de Sá	2018/2019	28/02/2022 a 29/03/2022
105716	Francisco Rosalvo Leite de Sá	2019/2020	30/03/2022 a 28/04/2022
106151	Valmir Soares dos Santos	2018/2019	29/04/2022 a 28/05/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de fevereiro de 2022

Salgueiro-PE, em 06 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:B95C2034

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 209/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor George Wellington Barbosa da Silva, matrícula nº 113948, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 28/03/2022 a 26/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de março de 2022

Salgueiro-PE, em 06 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:2CB02D1A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 210/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Edmilson Paulo Ferreira, matrícula nº 170136, lotado na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/05/2022 a 30/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 06 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:0C7A10FB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 211/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
170105	Francisco Pereira de Carvalho	2021/2022	01/04/2022 a 30/04/2022
118966	Vicente Vidal dos Santos	2019/2020	02/04/2022 a 01/05/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2022.

Salgueiro-PE, em 06 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:B6AFF63F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 212/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **RETIFICAR A PORTARIA N.º 05/2022** que **CONCEDE FÉRIAS** ao servidor Waldemar Alves da Silva Junior, matrícula nº 170094, Secretário, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes, referente ao exercício 2021/2022, no período de 24/01/2022 a 07/02/2022 e 04/07/2022 a 18/07/2022.

Onde se lê:

No período de 24/01/2022 a 07/02/2022 e 04/07/2022 a 18/07/2022.

Leia-se:

No período de 24/01/2022 a 07/02/2022 e **07/06/2022 a 23/06/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de janeiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 06 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:7C56D632

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 213/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Annamaria Alencar do Nascimento, CPF n.º xxx.789.xxx-74, do cargo de Auxiliar de Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de abril de 2022 e **NOMEAR** para o cargo de Assistente Técnico - Controladoria, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2022.

Salgueiro-PE, em 06 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:590C7D78

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 214/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Isabela Rayany de Siqueira, CPF n.º xxx.132.xxx-03, do cargo de Assistente Técnico - Controladoria, a partir de 01 de abril de 2022 e **NOMEAR** para o cargo de Auxiliar de Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2022.

Salgueiro-PE, em 06 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:3E507A68

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 215/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Francisco Alves de Oliveira, matrícula nº 120707, lotado na Secretaria de Administração, referente ao exercício 2018/2019, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 06 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:3A9A7F76

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 216/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o ofício de nº 305/2022 da Prefeitura Municipal de Salgueiro, o qual confirma a renovação da cessão da servidora Carla Maria Alves Ferreira

RESOLVE:

Art. 1º. **RENOVAR CEDÊNCIA** da servidora abaixo relacionada, colocando-a à disposição da Secretaria de Educação da Prefeitura de Recife/PE durante o período compreendido entre 2021 e 2022, com ônus para a Prefeitura de Recife/PE:

Matrícula	Servidor (a)
104647	Carla Maria Alves Ferreira e Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 06 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:F7AD4B20

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 217/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Guiomar Alves De Sa Neta, matrícula nº 101222, lotada na Secretaria de Educação, referente ao exercício 2021/2022, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de março de 2022.

Salgueiro-PE, em 06 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:773CDE2D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 218/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora Maria Carmina dos Santos, matrícula nº 101451, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, no período de 01/03/2022 a 28/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2022

Salgueiro-PE, em 06 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:67F57CFE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 219/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora Marcella Thais Cruz de Sá, matrícula nº 123854, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 5 (cinco) dias, no período de 24/01/2022 a 28/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de janeiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 06 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:BC9FA5C3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 220/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "b" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DA GENITORA da servidora Rosiclea Araújo Conserva, Professora, Matrícula nº 116432, lotada na Secretaria de Educação, no período de 10/03/2022 a 17/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de março de 2022.

Salgueiro-PE, em 06 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:74E657CF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 221/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora Ana Lucia de Oliveira e Silva, matrícula

nº 116424, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 09/03/2022 a 23/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de março de 2022.

Salgueiro-PE, em 07 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:1D8BEED5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 222/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Prazo	Período
130000	Alexandra da Cruz Ribeiro Bezerra	60 dias	14/03/2022 a 12/05/2022
115762	Claudineide da Silva Nascimento	60 dias	26/01/2022 a 26/03/2022
160912	Gerunia Moraes Santos Carlos	15 dias	28/02/2022 a 14/03/2022
160912	Gerunia Moraes Santos Carlos	15 dias	14/03/2022 a 28/03/2022
102199	Jose Alfredo Rocha	05 dias	14/03/2022 a 18/03/2022
124265	Maria Celma de Lima Ferreira	30 dias	03/03/2022 a 01/04/2022
102580	Maria Isailde Silva Mansinho	15 dias	03/03/2022 a 17/03/2022
118214	Maria Tacione G Gonçalves	90 dias	25/01/2022 a 24/04/2022
130020	Mônica Lais Torres Lima	30 dias	05/03/2022 a 03/04/2022
124010	Sebastiana Valzeleide Pereira	15 dias	09/03/2022 a 23/03/2022
124109	Thatiane Maria de Sa Santana	10 dias	15/03/2022 a 24/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de janeiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 07 de abril 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:2ADFE29A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 224/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Cultura e Esportes, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
129771	Iranildo Angelo Sampaio	2019/2020	02/05/2022 a 31/05/2022
118613	Maria Ana Quintero Freire	2021/2022	02/05/2022 a 31/05/2022
170080	Valdenir Alvinio Ferreira	2021/2022	02/05/2022 a 31/05/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:63CA7354

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 225/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **RETIFICAR A PORTARIA N° 134/2022** que **CONCEDE FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Cultura e Esportes, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
170102	Carlos Lacerda de Souza	2021/2022	07/03/2022 a 05/04/2022
170106	Fernanda Karolayne Felipe dos Santos	2021/2022	07/03/2022 a 05/04/2022

Onde se lê:

170106	Fernanda Karolayne Felipe dos Santos	2021/2022	07/03/2022 a 05/04/2022
--------	--------------------------------------	-----------	-------------------------

Leia-se:

170106	Fernanda Karolayne Felipe dos Santos	2021/2022	07/03/2022 a 21/03/2022 e 03/10/2022 a 17/10/2022
--------	--------------------------------------	-----------	---

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de março de 2022

Salgueiro-PE, em 11 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:1D3DE1B3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 226/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **RETIFICAR A PORTARIA N° 12/2022** que **CONCEDE FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Cultura e Esportes, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
129742	Jose Nilton Gomes	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
170077	Rubem Veras	2021/2022	17/01/2022 a 15/02/2022
170129	Samuel Alves de Souza	2021/2022	07/02/2022 a 21/02/2022 18/04/2022 a 02/05/2022

Onde se lê:

170129	Samuel Alves de Souza	2021/2022	07/02/2022 a 21/02/2022 18/04/2022 a 02/05/2022
--------	-----------------------	-----------	--

Leia-se:

170129	Samuel Alves de Souza	2021/2022	07/02/2022 a 21/02/2022 01/07/2022 a 15/07/2022
--------	-----------------------	-----------	--

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de fevereiro de 2022

Salgueiro-PE, em 11 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:79D3A5AF

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 227/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR**, Erenildo Ferreira dos Santos, CPF nº xxx.472.xxx-27 do cargo de Diretor de Desenvolvimento de Projetos Econômicos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a partir de 06 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de abril de 2022.

Salgueiro-PE, em 11 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:66AC5A60

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 228/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Magda Serafim de Oliveira, matrícula nº 117269, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, referente ao exercício 2018/2019, por 30 (trinta) dias, no período de 11/04/2022 a 10/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Salgueiro-PE, em 11 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:50312EB2

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 229/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160836	Ana Grete Alves dos Santos	180 dias	14/03/2022 a 09/09/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de março de 2022.

Salgueiro-PE, em 11 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:DD1B707D

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 230/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** os servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
101214	Francisco de Assis Matias Angelo	180 dias	05/02/2022 a 03/08/2022
109320	Maria Lia Rocha	180 dias	03/01/2022 a 01/07/2022
114863	Maria Nilda dos Santos Silva	180 dias	31/01/2022 a 29/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de janeiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 11 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:6ABDE6AF

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 233/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Portaria nº 179/2022 concedendo férias a servidora Viviane dos Santos Adolfo Solano, matrícula nº 170042, Secretária Municipal de Administração, conforme portaria de nº 01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Luciana Matias Ferreira, matrícula nº 170062, para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Administração no período de 04/04/2022 a 08/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de abril de 2022.

Salgueiro-PE, em 11 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:8D91991D

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 234/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "a" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão de CASAMENTO a servidora Elania da Silva Barreto, Professora, Matrícula nº 160822, lotada na Secretaria de Educação, no período de 19/03/2022 a 26/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de março de 2022.

Salgueiro-PE, em 11 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:41FC8555

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 235/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço da Autarquia Educacional de Salgueiro-AEDS;

RESOLVE :

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de Reconhecimento do Tempo de Serviço prestado à Autarquia Educacional de Salgueiro-AEDS em favor de Alba Rejanne Lima Silva e Barros, Professora, matrícula nº 124117.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a reconhecer o tempo de serviço conforme demonstrado pela Certidão emitida pela Autarquia Educacional de Salgueiro-AEDS, do total de 322 dias, correspondente a 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:EEB312AF

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 236/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento realizado pelo servidor e autorização do secretário da pasta;

CONSIDERANDO Art. 90 da Lei 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora Clemilda Ferreira do Nascimento, matrícula nº 110922, Professora, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 02/03/2022 a 28/08/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:68E3629B

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 237/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento realizado pelo servidor e autorização do secretário da pasta;

CONSIDERANDO Art. 90 da Lei 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora Mônica Lais Torres Lima, matrícula nº 130020, Professora, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 05/04/2022 a 04/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de abril de 2022.

Salgueiro-PE, em 11 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:83F7C4DA

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 239/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora Maria de Lourdes Ferreira Santiago, matrícula nº 112496, lotado na Secretaria da Saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:036AA836

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 240/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

Considerando solicitação emitida através do Ofício nº 136/2022 – Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria de Educação e requerimento deferido pelo secretário da pasta;

Considerando o exposto dos Artigos 10, 11 e 21 do PCCR da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** no percentual de 30% sobre o Vencimento Base – 200 Horas, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	A PARTIR DE
160764	Debora Barros dos Santos	06 de abril de 2022
127582	Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato	01 de março de 2022
160874	Rita de Cassia Angelim Barros	06 de abril de 2022
129816	Wilton Jose Leal da Costa	06 de abril de 2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2022.

Salgueiro-PE, em 11 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:D813D924

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 242/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionada:

Matricula	Servidor (a)	Prazo	Período
160662	Carla Menezes de Lima	180 dias	25/03/2022 a 20/09/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de março de 2022.

Salgueiro-PE, em 12 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:96A9F925

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 243/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora Joseane Leite da Silva, matrícula nº 114820, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 24/03/2022 a 22/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de março de 2022.

Salgueiro-PE, em 12 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:AE3A6DE2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 244/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Jose Rildomar Pereira de Alencar, matrícula nº 124303, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, referente ao exercício 2020/2021, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:E84C19E7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 245/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o abono permanência será concedido ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;

CONSIDERANDO que a servidora **Irailde Antonia de Freitas Barros** apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Abono Permanência a servidora **Irailde Antonia de Freitas Barros**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 160911, Professora, a partir de 10 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de março de 2022.

Salgueiro-PE, em 12 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:29AA6010

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 249/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** a Função Gratificada de Coordenador pedagógico da Escola Paulo Fernando - Secretaria de Educação, o servidor Cicero Pereira Leite, CPF n.º xxx.127.xxx-09, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 13 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:A984D507

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 250/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** a Função Gratificada de Coordenador pedagógico da Escola Cleuzemi Pereira - Secretaria de Educação, a servidora Rosemayre Ricarte Barbosa, CPF n.º xxx.106.xxx-87, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 13 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:20698888

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 251/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Hemilia Monique Barros de Vasconcelos Mello, CPF n.º xxx.726.xxx-23, do cargo de Chefe de Setor de Suprimento e Acompanhamento Financeiro – Secretaria de Educação, a partir de 31 de março de 2022 e **NOMEAR** para o cargo de Diretora de Gestão e Rede de Ensino, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2022.

Salgueiro-PE, em 13 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:92CB8928

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 252/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Gabriel Geraldo Vereda de Souza, CPF n.º xxx.046.xxx-06, para o cargo de Chefe do Setor de Suprimento e Acompanhamento Financeiro, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2022.

Salgueiro-PE, em 13 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:654C1A8B

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 253/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** a Função Gratificada de Diretora Adjunta na Escola Paulo Fernando - Secretaria de Educação, a servidora Claudia Rozana da Silva, CPF n.º xxx.161.xxx-34, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 13 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:C7825220

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 254/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR**, Jose Edson Ferreira da Costa, CPF n.º xxx.307.xxx-39 do cargo de Professor – Secretaria de Educação, a partir de 24 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de março de 2022.

Salgueiro-PE, em 13 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:14F542F9

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 258/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor João de Ataíde, matrícula n.º 105724, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, referente ao exercício 2021/2022, no período de 09/04/2022 a 08/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de abril de 2022.

Salgueiro-PE, em 13 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:20E4D21D

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 247/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as leis de nº 1.817/2011 e 1.940/2014 que trata da criação do Departamento de Desenvolvimento dos Servidores do SUS e o Estatuto do Servidor Público de Salgueiro, respectivamente, como sendo órgãos integrantes da Diretoria de Gestão de Pessoas, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como finalidade a implantação, acompanhamento e fiscalização das diretrizes do Sistema de Desenvolvimento dos Servidores do SUS e avaliação do estágio probatório dos servidores que ingressaram por meio de concurso público e já completaram três anos de pleno exercício.

CONSIDERANDO o ofício de 131/2021 da Secretaria de Saúde, datado em 08 de dezembro de 2021, solicitando a nomeação dos servidores para compor a referida comissão;

RESOLVE :

Art. 1º. Nomear os servidores para compor a **Comissão de Avaliação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE TRÁBALHO	DE
129955	Juliana Sousa Rocha	Farmacêutica	Diretoria de RH	
114529	Elizeu Neto de Miranda	Nutricionista	Policlínica	
103276	Morggama Mayara de Moura Barbosa	Psicóloga	COAS	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 13 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Erica Pereira Matias

Código Identificador:1F533610

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº013/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Sandro Manoel de Alencar.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 05/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:F42CC512

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº023/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Flaviana Farias da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo

aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 05/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:34E9EC2D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº038/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Diogenes Manoel dos Santos Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico de Enfermagem).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 05/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:FA98DFD0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº066/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Carla Menezes de Lima.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 05/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:CEB51243

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº111/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Paula Fabricia de Sousa Barros.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Biomédica, na Policlínica).Valor:R\$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 05/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CFE58A24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 204/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº204/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Willdmary Marques da Costa. Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Monte Alegre). Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 05/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0AF41485

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº227/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Layne Tainá Gomes de Oliveira. Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Planalto). Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 05/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C2559089

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº236/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Natália de Lima Bezerra. Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Monte Alegre). Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 05/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B4E73566

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 243/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº243/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Talita Celeste Alves Ferreira. Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na UBS Monte Alegre). Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 05/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BEE5B5B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº244/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Valdemiro José da Silva. Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista de Ambulância, na UBS Pau Ferro). Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 05/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:977492DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 306/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº306/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Maria Auricelia Alves da Silva. Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo). Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 05/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:31F71F30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 322/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº322/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Jakeline Silvanete de Barros.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na UBS Oeste).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 05/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:94CAA59A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
346/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº346/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Jucileide Maria da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 05/05/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0969007F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVOS

PROCESSO 06/2018 – TOMADA DE PREÇOS 01/2018 – CONTRATO Nº 04/2018 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ. **CONTRATADA:** Navasil Consultoria e Assessoria Técnica LTDA EPP – **OBJETO:** Prestação de serviços de Consultoria e assessoria contábil especializada em contabilidade pública municipal para o Fundo Municipal de Saúde do município de Saloá. **OBJETO DO ADITIVO: Cláusula I – Do Objeto: Prazo:** O objeto deste termo trata da prorrogação de prazo do presente contrato, que será de 09 (nove) meses, a partir de 26 de março de 2021 a 26 de dezembro de 2021 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA II – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.**

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

PROCESSO 04/2018 – TOMADA DE PREÇOS 01/2018 – CONTRATO Nº 04/2018 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ. **CONTRATADA:** Navasil Consultoria e Assessoria Técnica LTDA EPP – **OBJETO:** Prestação de serviços de Consultoria e assessoria contábil especializada em contabilidade pública municipal ao Fundo

Municipal de Assistência Social do município de Saloá. **OBJETO DO ADITIVO: Cláusula I – Do Objeto: Prazo:** O objeto deste termo trata da prorrogação de prazo do presente contrato, que será de 09 (nove) meses, a partir de 26 de março de 2021 a 26 de dezembro de 2021 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA II – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.**

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:C8DA3CE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 123/2022 02 DE MAIO
DE 2022

CONCEDE FERIAS A JOSE RUTHMAR
FERREIRA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Ruthmar Ferreira Leite, matrícula nº 1287, funcionário efetivo do município, nomeado pela Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de agente administrativo, tomado posse em 24 de fevereiro de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no Departamento de Tributação, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de junho e término em 30 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de maio de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8671FC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 124/2022 02 DE MAIO
DE 2022

CONCEDE FERIAS A JOSE WILLIAMBERG
FERREIRA VICTOR

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Williamberg Ferreira Victor, matrícula nº 1296, funcionário efetivo do município, nomeado pela Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de motorista, tomado posse

em 26 de fevereiro de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 26 de fevereiro de 2020 a 25 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de junho e término em 30 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de maio de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:98BC4C6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 125/2022 02 DE MAIO
DE 2022**

CONCEDE LICENCA PREMIO A FLAVIO JOSE
CALAZANS DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Flávio José Calazans da Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1169, nomeado pela Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tomado posse em 24 de fevereiro de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao sexto mês do primeiro decênio (1999/2009) e ao primeiro mês do segundo decênio (2009/2019).

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º A Licença prêmio tem início no dia 02 de maio e término em 30 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de maio de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A27534DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 126/2022 03 DE MAIO
DE 2022**

CONCEDE LICENCA PREMIO A VALDIR
ARAUJO SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Valdir Araújo Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1679, admitido em 19 de junho de 2006, para o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao terceiro mês do primeiro decênio, período aquisitivo de 19 de junho de 2006 a 18 de junho de 2016.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A Licença prêmio tem início no dia 04 de maio e término em 02 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de maio de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C159DE54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 127/2022 03 DE MAIO
DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS A MARIA LILIANE GOMES
DA SILVEIRA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Maria Liliane Gomes da Silveira Leite, matrícula nº 1514, funcionária efetiva do município, admitida em 03 de junho de 2008, para o cargo de agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Sítio das Moças, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 23 de maio e término em 21 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de maio de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0B186287

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 128/2022 04 DE MAIO
DE 2022**

CONCEDE FERIAS A QUITERIA MICHELLY
DOS SANTOS LOIOLA GOIS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Quitéria Michelly dos Santos Loiola Gois, matrícula nº 1797, nomeada pela Portaria nº 065, para o cargo de enfermeiro, tomado posse em 05 de maio de 2020 e entrado em efetivo exercício em 08 de maio de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 08 de maio de 2021 a 07 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 07 de junho e término em 06 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de maio de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CBAB8A66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 129/2022 04 DE MAIO
DE 2022**

Concede Licença Gestação a Pamela Kizz Sobral de Brito

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Pâmela Kizz Sobral de Brito, matrícula nº 1759, nomeada pela Portaria nº 078, de 28 de dezembro de 2016, para o cargo de enfermeiro, tomado posse em 10 de janeiro de 2017 e entrado em efetivo exercício em 01 de fevereiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença teve início no dia 16 de abril e terminará em 13 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de maio de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8DAC0721

**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 130/2022 04 DE MAIO
DE 2022**

CONCEDE FERIAS A JOSE EDUARDO GOMES
DA SILVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a José Eduardo Gomes da Silveira, matrícula nº 9027, admitido em 10 de janeiro de 2020 para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 10 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 11 de maio e término em 09 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de maio de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A3F323EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 131/2022 05 DE MAIO
DE 2022**

CONCEDE FERIAS A NADJANE SANTANA DE
LIMA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Nadjane Santana de Lima, matrícula nº 9026, admitida em 10 de janeiro de 2020, para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 07 de junho e término em 06 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de maio de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E753243E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Sr. Aureliano Gonçalves Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 034/2022 da Dispensa de Licitação nº 004/2022, vem **RATIFICAR** a declaração da Dispensa de Licitação com Fundamento Legal no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que tem como objeto a **prestação de serviços em realizar até 68 (sessenta e oito) perícias médicas/ano através de junta médica para atender as necessidades junto a Secretaria Municipal de Educação**, em favor da empresa: MEDICAT MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CPNJ nº: 03.811.242/0001-53, com o valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), na Dotação Orçamentaria: 0225-PA2011 - ED 33.90.39 Fonte de Recursos: FUS/SUS, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, 04 DE MAIO DE 2022.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A2269B27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 033/2022 da Dispensa de Licitação nº 003/2022, vem **RATIFICAR** a declaração da Dispensa de Licitação com Fundamento Legal no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que tem como objeto a **prestação de serviços em realizar até 68 (sessenta e oito) perícias médicas/ano através de junta médica para atender as necessidades junto a Secretaria Municipal de Educação**, em favor da empresa: MEDICAT MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CPNJ nº: 03.811.242/0001-53, com o valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), na Dotação Orçamentaria: 021510-PA2172 - ED 33.90.39 Fonte de Recursos: CP Educação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, 04 DE MAIO DE 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:1D9A1649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2022

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ANA CLÁUDIA GENOVÊS SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **090.829.604-51**, para o cargo comissionado de provimento de **ASSESSOR DISTRITAL DISTRITO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO RIBEIRINHA LESTE**, com lotação na Administração Distrital, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 25 de Abril de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:10322AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2022

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o(a) Sr.(a) **JÉSSICA NERY DE BARROS PAIVA**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **089.042.134-01**, para o cargo de provimento de **GESTOR(A) DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 29 de abril de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:210850F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2022

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o(a) Sr.(a) **ANA PAULA QUEIROZ MEDRADO SOUZA**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **035.362.434-95**, para o cargo de provimento de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, símbolo CC6, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 29 de abril de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:F8D1A056

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ANA PAULA QUEIROZ MEDRADO SOUZA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **035.362.434-95**, para o cargo comissionado de provimento de **GESTOR(A) DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 04 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:1F1A6FC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Processo Licitatório nº: 2014/2022;

Pregão Eletrônico nº: 20010/2022;

Impugnante: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 13.545.473/0001-16.

Trata-se de impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, que interpôs aos 03 dias de maio de 2022, impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 20010/2022, em face do ato convocatório, que tem por objeto a Contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de pneus novos (não recauchutados) para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE, conforme Termo de Referência Anexo I do edital.

INTRODUÇÃO

Contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de pneus novos (não recauchutados) para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE, conforme Termo de Referência Anexo I do edital

O Pregão Eletrônico nº 20010/2022 foi publicado no dia 04 de maio do corrente ano no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, com a data de abertura do certame marcada para o dia 14 de maio de 2022, às 08:15h.

No dia 03/05/2022, às 11h39 foi apresentado pedido de impugnação ao Edital do referido Pregão Eletrônico, encaminhado, via e-mail para dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Cumpra consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Alega a impugnante, em síntese, as seguintes incongruências no edital:

A empresa em questão vem apresentar IMPUGNAÇÃO ao pregão, referente o prazo de envio dos itens, visto que os fornecedores solicitam um prazo MINIMO de 05 (cinco) dias para realização da entrega dos produtos da empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 10 (dez) dias referente a distancia territorial entre os municípios de (CURITIBA-PR) a (SANTA TEREZINHA - PE).

Salientamos que 05 DIAS de entrega são completamente "IMPOSSÍVEIS", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de 15 (quinze) dias.

A empresa alega nos altos de sua impugnação que tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Ponto importante a ser analisado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os MOTORISTAS das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme LEI 12.619/2012: A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas. Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 8666/93, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de 05 DIAS após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo 4 pelos motivos expostos trás ÔNUS á nossa empresa e afeta os princípios da competitividade, diante a impossibilidade das empresas não conseguir participar do Pregão Eletrônico.

A empresa pede que seja Deferido a solicitação de prorrogação de prazo de entrega da mercadoria e determinar que as futuras licitações, para efeito de habilitação dos interessados, abstenha-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO MÉRITO

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações.

Preliminarmente, cabe elucidar não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3.º da Lei nº 8.666/93, elencadas abaixo:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Com isso, cabe ressaltar que o presente Edital estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme subitem 7.1 do Termo de Referência, não fere a lei de licitações, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público. Além do mais, em caso de atrasos na entrega, a empresa deverá justificar o atraso da entrega.

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Posto isso, é possível justificar a solicitação do prazo exigido no subitem 7.1 do Termo de referência do edital para a entrega dos produtos, dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular. Ademais, a contratada deve atender as necessidades.

Neste sentido:

A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento convocatório, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade, é através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato, faltante um item exigido pelo edital, inabilita-se o proponente. (...) o princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes, a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostas pelo próprio edital. (Tribunal de Justiça de Santa Catarina, MS n.º 98.008136-0, Rel. Des. Volnei Carlin, j. 14.08.02) (grifo nosso).

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

DA DECISÃO

Após análise e com base na fundamentação supra, decido conhecer e, no mérito, **INDEFERIR** a impugnação em epígrafe interposta pela empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, mantendo-se todos os itens do Edital.

Santa Terezinha (PE), em 05 de maio de 2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:33B3B721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº2013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20009/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que houve a alteração da data da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 20009, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica de Saúde e demais Unidades de Saúde de Santa Terezinha/PE. Assim, fica remarcada a data da sessão pública para o próximo dia 10 de maio de 2022, às 08:15 horas, mantidas integralmente as demais disposições editalícias. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 04/05/2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.

Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:794E9C64

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROC. 006/2022 - TP 003/2022 - PREF.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2022, Tomada de Preço nº 003/2022, CPL - Obras/ Contratação de Serviço de engenharia para execução da Pavimentação em paralelepípedos no Povoado de Açude Novo, no município de São Bento do Una -PE. Conforme análise documental e técnica, informamos que as empresas **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI - EPP - CNPJ: 24.854.223/0001-84, A J S CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ: 40.212.230/0001-39, CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI - CNPJ: 22.931.084/0001-10, UNA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME - CNPJ Nº 17.320.733/0001-06 e CONSTRUTORA INHUMAS LTDA - ME - CNPJ Nº 07.353.785/0001-25,** ficam **HABILITADAS** para participarem da próxima fase deste certame. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interpor recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 05 de maio de 2022,

RUBIANO BARROS DUARTE -

Presidente da CPL.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:F6F8D3E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

Aos 29 (vinte e nove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, n. 105, 1º andar, Centro - São Bento do Una - PE, neste ato representado por sua ordenadora de despesas, secretária a Sra. **Gisângella Cavalcante de Moraes**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 027.745.634-70, residente e domiciliada na Rua Sete, nº 52 A - Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTIVEIS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.372.858/0001-40, com sede na rod PE 180, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Alexandre Freitas da Silva, CPF: nº 682.590.344-68, residente e domiciliado no loteamento João Paulo II rua três, nº288, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundo municipal de Fundo municipal de Educação e do Assistência Social de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA	25.000	R\$ 7,21	R\$ 180.250,00
02	DIESEL			
			TOTAL	R\$ 180.250,00

VALOR TOTAL R\$ 180.250,00 (CENTO E OITENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O fornecimento dos produtos será realizado imediatamente, quando da apresentação da autorização de abastecimento, emitida pelo responsável devidamente designado.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

2191.16002.1202-2-68.3.3.90 – FUNDEB

2128.16001.1202-2.174.3.390 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

2130.16001.1202-2.174.3.3.90 – RECURSO PROPRIO

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

O critério de reajuste constar no edital, por força do art. 40, inciso XI, da lei 8666/93, e no contrato, segundo o art. 55, inciso III, da lei 8.666/93.

O índice a ser aplicado no contrato a ser reajustado será o estabelecido pela ANP.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de equilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do site cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplimento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE. Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE. Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscais do contrato os Servidores:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GESTOR DO CONTRATO: GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS- PORTARIA: Nº 005/2021; **FISCAL DE CONTRATO:** EMERSON LEANDRO ALMEIDA ROCHA – MAT. 105.328

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

O Município De São Bento Do Una	Fornecedor
<i>GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS</i>	<i>ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP</i>
CNPJ/MF nº 31.045.140/0001-00	CNPJ/MF nº 01.372.858/0001-40

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9E1666BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 056/2021 - PROC. 006/2021 - CREDC. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2021; Processo nº 006/2021; Modalidade: Credenciamento nº 001/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2021; Aditivo de valor do contrato referente a: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; oriundo do

Processo nº 006/2021; Modalidade: Credenciamento nº 001/2021; Contratado (a): MARCIA REJANE DE MELO SILVA MEDEIROS ; CPF: 028.941.564-05; Valor acrescido: R\$ 2.722,54 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), limitada a 25% do valor do contrato original, na forma do artigo 65 §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações; O valor do contrato acima mencionado, que era de: R\$ 10.890,19, (dez mil oitocentos e noventa reais e dezenove centavos), de agora por diante passará a ser de: R\$ 13.612,73 (treze mil seiscentos e doze reais e setenta e três centavos)

São Bento do Una: 04/05/2022,

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3E2044E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 057/2021 - PROC. 006/2021 - CREDC. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2021; Processo nº 006/2021; Modalidade: Credenciamento nº 001/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2021; Aditivo de valor do contrato referente a: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; oriundo do Processo nº 006/2021; Modalidade: Credenciamento nº 001/2021; Contratado (a): ALEXANDRE ROMERO DA SILVA MELO ; CPF: 046.484.934-94; Valor acrescido: R\$ 2.173,87 (dois mil cento e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), limitada a 25% do valor do contrato original, na forma do artigo 65 §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações; O valor do contrato acima mencionado, que era de: R\$ 8.695,50, (oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), de agora por diante passará a ser de: R\$ 10.869,37 (dez mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)

São Bento do Una: 04/05/2022,

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9DF4C0D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 058/2021 - PROC. 006/2021 - CREDC. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021; Processo nº 006/2021; Modalidade: Credenciamento nº 001/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021; Aditivo de valor do contrato referente a: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; oriundo do Processo nº 006/2021; Modalidade: Credenciamento nº 001/2021; Contratado (a): MARIA LUCIENE DA SILVA ; CPF: 086.305.394-70; Valor acrescido: R\$ 1.360,05 (um mil trezentos e sessenta reais e cinco centavos), limitado a 25% do valor do contrato original, na forma do artigo 65 §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações; O valor do contrato acima mencionado, que era de: R\$ 5.440,20 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais e vinte

centavos), de agora por diante passará a ser de: R\$ 6.800,25 (seis mil oitocentos reais e vinte e cinco centavos) -

São Bento do Una: 04/05/2022,

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9325FCF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 060/2021 - PROC. 006/2021 - CREDC. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2021; Processo nº 006/2021; Modalidade: Credenciamento nº 001/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2021; Aditivo de valor do contrato referente a: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; oriundo do Processo nº 006/2021; Modalidade: Credenciamento nº 001/2021; Contratado (a): MARIA DAS MERCES SILVA ; CPF: 473.116.144-49; Valor acrescido: R\$ 1.770,50 (um mil setecentos e setenta reais e cinquenta centavos), limitado a 25% do valor do contrato original, na forma do artigo 65 §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações; O valor do contrato acima mencionado, que era de: R\$ 7.082,00 (sete mil e oitenta e dois reais), de agora por diante passará a ser de: R\$ 8.852,50 (oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) -

São Bento do Una: 04/05/2022,

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E40FAC49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - 048/2021 - PROC. 013/2021 - PREG. ELT. 009/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2021; Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento de medicamentos de média e alta complexidade, e farmácia básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021; Contratado (a): ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 21.596.736/0001-44; Fica prorrogado ao contrato original a vigência de: 06 (seis) meses – Prazo de vigência: 20/01/2022 à 19/07/2022 -

São Bento do Una: 28/04/2022

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:18F2928E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 048/2021 - PROC. 013/2021 - PREG. ELT. 009/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR – F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2021; Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2021; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento de medicamentos de média e alta complexidade, e farmácia básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021; Contratado (a): ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 21.596.736/0001-44; Valor acrescido: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais); o valor global do contrato original que antes era de: R\$ 29.163,75 (vinte e nove mil cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 36.413,75 (trinta e seis mil quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 65,§1º da Lei 8.666/93 e suas alterações -

São Bento do Una: 28/04/2022

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:E478EABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 078/2021 - PROC. 026/2021 - PREG. ELET. 012/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2021; Processo nº 026/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021 - SRP.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição de produtos de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 026/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021 - SRP; Contratado (a): SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA; CNPJ: 33.613.876/0001-62; Prorrogação acrescida: 32 (trinta e dois) dias; de: 29/04/2022 à 31/05/2022 -

São Bento do Una: 29/04/2021

Gestora

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:DF3A5E76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 017/2022. Pregão Eletrônico: 014/2022. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Descr.: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das Secretarias da prefeitura, bem como do hospital do Município de São João/PE. Valor Global Orçado:

R\$1.510.387,32. **Empresas Contratadas:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME, CNPJ:40.876.269/0001-50. **Valor Global:** Prefeitura - R\$219.506,98; Fundo Municipal de Educação - R\$275.978,18; Fundo Municipal de Saúde - R\$297.540,48; Fundo Municipal de Assistência Social - R\$73.948,27; J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME, CNPJ: 37.253.522/0001-05. **Valor Global:** Prefeitura - R\$3.788,07; Fundo Municipal de Educação - R\$3.788,07; Fundo Municipal de Saúde - R\$3.788,07; Fundo Municipal de Assistência Social - R\$1.271,52; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP, CNPJ: 06.536.960/0001-57. **Valor Global:** Prefeitura - R\$17.374,46; Fundo Municipal de Educação - R\$17.374,46; Fundo Municipal de Saúde - R\$17.374,46; Fundo Municipal de Assistência Social - R\$5.819,50; MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - ME, CNPJ: 20.081.283/0001-50. **Valor Global:** Prefeitura - R\$7.197,83; Fundo Municipal de Educação - R\$7.197,83; Fundo Municipal de Saúde - R\$7.197,83; Fundo Municipal de Assistência Social - R\$2.401,93; São João/PE, 08 de abril de 2022. **Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
 Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
 Martha Pollyanna Araujo da Silva
 Código Identificador:62454093

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
REPUBLICAÇÃO

Chamada Pública Nº001/2022 - PL Nº009/2022 - **OBJETO:** Chamamento público de prestadores de serviços especializados em patologia clínica interessados em firmar contrato com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I. Valor Máximo Aceitável Anual: **R\$ 375.344,00 (trezentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais)**. Os prestadores de serviços interessados em participar deste chamamento, deverão entregar a documentação exigida pelo presente Edital, a partir do DIA 06 DE MAIO DE 2022, ÀS 09 HORAS, na sala de reuniões da CPL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, situada na Av. Estácio Coimbra, nº 45, Centro, São Joaquim do Monte/PE, CEP 55670 - 000, estando o chamamento aberto pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação. - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 05/05/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
 Presidente CPL.

Publicado por:
 Sarah Makssuelen Batista Alves
 Código Identificador:8E19AB15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** ao cargo de provimento em Comissão, de Apoiador CC-5 da Secretaria de Educação e Cultura, o Sr.

LEONARDO DAVINCE E SILVA, portador do CPF 026.416.914-00.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de maio de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Paula Daiane da Silva Santos

Código Identificador:99DC5E4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** ao cargo de provimento em Comissão, de Assessor Executivo CC-4 da Secretaria de Governo, o Sr. **ADRIANO JURANDI DA SILVA**, portador do CPF 221.535.508-58.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de maio de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Paula Daiane da Silva Santos

Código Identificador:80491A59

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 779/2022**

São Lourenço da Mata, 03 de maio de 2022.

Autoria: Mesa Diretora

EMENTA: Dispõe sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TCE-PE Nº 17100111-4 - referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, relativo ao exercício financeiro de 2016.

Art. 1º. APROVA o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TCE-PE Nº 17100111-4, em que recomenda a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das Contas das Contas do Sr. ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO relativas ao exercício financeiro de 2016, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, e 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Habimael Vicente Mendonça Silva

Código Identificador:918720B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**

Processo Nº: 00008/2022. SMS/SLM. Tomada de Preços Nº 00007/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA CHÃ DA TÁBUA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTES HABILITADOS: JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI.CNPJ: 21.921.643/0001-48. ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 15.587.379/0001-55. LICITANTE INABILITADO: EP – ENGREMAGEM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.CNPJ: 04.614.627/0001-93. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17/05/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:30 Às 13:30 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 05/05/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.

Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:864025F6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.911/2022**

LEI Nº 2.911/2022

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE "A MULHER NA POLÍTICA", DISPONDO SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA ATIVIDADE POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Permanente "A Mulher na Política", a ser desenvolvida durante todo o ano, com maior intensidade no mês de março, com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política no Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º. A Campanha Permanente "A Mulher na Política" terá os seguintes objetivos, sem exclusão de outros pertinentes:

I – Conscientizar a sociedade sobre a importância da presença da mulher na política;

II – Incentivar as mulheres filiadas a partidos políticos para concorrerem a cargos eletivos, e as demais para se filiarem a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

III – Incentivar as jovens mulheres entre dezesseis e dezoito anos para o alistamento eleitoral;

Parágrafo único: A Campanha de que trata esta Lei não será vinculada ou direcionada a um partido político específico, mas tão somente promoverá e incentivará a participação da mulher na política.

Art. 3º. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas, objetivando:

I- A realização de reuniões, palestras, seminários e cursos sobre capacitação atinentes à participação da mulher na política.

II- A elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para a filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;

III- A divulgação de estatísticas, projetos e planos de políticas públicas relacionados à atuação da mulher na política;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Abril de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador: 752AAA13

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.914/2022**

LEI Nº 2.914/2022

EMENTA: FIXA DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO FUTEBOL FEMININO – FUTFEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Esta Lei fixa diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino – FUTFEM, com a finalidade de estimular as mulheres de todas as idades que gostarem do futebol a praticá-lo regularmente, propiciando o desenvolvimento orgânico dessa modalidade esportiva e criando mecanismos e ideias que alavancem a categoria, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata.

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, entende-se por futebol as diversas formas de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol society, futevôlei e futebol de areia.

Art. 2º. As diretrizes para implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino – FUTFEM obedecerão aos seguintes princípios:

I – esforço de inclusão social;

II – busca da construção coletiva de resultados;

III – respeito à diversidade;

IV – combate à dependência química e ociosidade marginalizante; e,

V – estímulo à autonomia da pessoa humana.

Art. 3º. São metas a serem observadas na implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino – FUTFEM, a oferta do Futebol Feminino:

I – nos projetos ligados ao esporte educacional que inclui todas as atividades físicas, esportivas, lúdicas e de lazer oferecidas às estudantes da rede municipal de ensino, sem obrigações com regras rígidas, ou obrigações de alto rendimento;

II – em pelo menos 30% dos projetos implantados nos equipamentos esportivos da administração direta e indireta, nos parques e próprios municipais nas categorias sub-15, sub-17 e sub-20; e,

III – em torneios, eventos e campeonatos patrocinados pelo Poder Público Municipal, de modo a estimular a participação, a divulgação e o desenvolvimento do Futebol Feminino de forma a criar espaços voltados à sua prática e definição dos critérios de recrutamento e seleção de times e revelar talentos para se for o caso, futura profissionalização.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Abril de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador: 566A4C62

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.913/2022**

LEI Nº 2.913/2022

EMENTA: INSTITUI O DIA BRANCO E VERMELHO – DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SURDOCEGUEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Conscientização sobre a Surdocegueira no Município de São Lourenço da Mata a ser celebrado anualmente no dia 18 de novembro.

Art. 2º. São objetivos da data de conscientização:

I- estimular ações educativas visando à prevenção da rubéola durante a gestação;

II- das visibilidade às pessoas com surdo-cegueira e sua condição única; e

III- sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam a condição das pessoas com surdo-cegueira combatendo qualquer forma de discriminação.

Art. 3º. A data passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Abril de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador: C80002E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2022**

PORTARIA Nº 040/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR, o Sr. ROBSON SATURNINO DE BARROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.402.184-14, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete III, símbolo CC – 9, lotado no Gabinete do Vice Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Abril de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:EFF13723

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00006. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00006/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES - O PEREIRÃO - NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI. CNPJ: 21.921.643/0001-48, pelo valor de R\$309.284,63.

São Lourenço da Mata, 04/05/2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ

Secretário Municipal de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:

Karla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:979BDA65

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 06/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 06/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 01/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE MANUTENÇÃO EM PINTURA DOS POSTOS DE SAÚDE (UBS's) E HOSPITAL (UNIDADE MISTA) NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, tendo como adjudicada a empresa: **MOREIRA SILVA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.539.386/0001-07, sediada no Rodovia BR 408 KM 43, s/n - Santa Tereza - Paudalho - PE, CEP: 55825-000, no valor global de R\$ 228.802,45 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

São Vicente Férrer, 26 de abril de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:C9F33D7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
06/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022**

-N. Contrato: 06/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE MANUTENÇÃO EM PINTURA DOS POSTOS DE SAÚDE (UBS's) E HOSPITAL (UNIDADE MISTA) NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE.

Contratada: **MOREIRA SILVA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 17.539.386/0001-07.

Valor contrato: R\$ 228.802,45 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo contrato: 180 (cento e oitenta) dias

São Vicente Férrer, 26 de abril de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:419660FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÕES E PROPOSTAS E JULGAMENTO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº034/2022 – CONVITE Nº 002/2022

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois às 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 457/2021 de 13/08/2021, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento de envelopes contendo documentos de habilitação e de propostas de preços e demais atos pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA ATENDER AO CONVÊNIO CV 0137/2019 (SIAFI 887036) - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS**. O senhor presidente deu início a sessão, ressaltando que foram convidadas as seguinte empresas: **ERICK NATSON TORRES BARBOSA EMPREENDIMENTOS - ME** inscrita no CNPJ nº **40.826.103/0001-20**, **PEPAULO PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº **10.550.653/0001-06** e a empresa **JOSÉ CARLOS MATOS JUNIOR EIRELI** inscrita no CNPJ nº **32.023.440/0001-50**, onde constatou que as mesmas protocolaram seus envelopes mas não estavam presentes seus representantes para a sessão, recebidos os envelopes de habilitação e propostas os mesmos foram rubricados nos fechos pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, logo após foram abertos os envelopes de habilitação e assinados seus conteúdos pelos licitantes presentes e membros da Comissão de Licitação, depois de uma minuciosa análise das documentações foi constatada que as empresas:

- **PEPAULO PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº **10.550.653/0001-06** deixou de apresentar o Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS exigida no item 9.4 b) do Edital ficando assim a empresa **INABILITADA**.

- **ERICK NATSON TORRES BARBOSA EMPREENDIMENTOS - ME** inscrita no CNPJ nº **40.826.103/0001-20** deixou de apresentar o Certificado de Registro de Fornecedores - (CRC - Certificado Registro Cadastral Vigente), emitido pela CPL exigido no **item 9.4 d)** do Edital, também não apresentou a Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de

atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação exigido no **item 9.5.3** do Edital, e por fim não apresentou o Atestado(s) de capacidade técnica operacional, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados exigido no **item 9.5.6** do Edital ficando assim a empresa **INABILITADA**,

- **JOSÉ CARLOS MATOS JUNIOR EIRELI** inscrita no CNPJ nº **32.023.440/0001-50** apresentou a Cópia de documento oficial com foto do responsável da empresa (sem autenticação), em desconformidade com o **item 9.3 b)** do Edital que exigia o documento autenticado; não apresentou a Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação exigido no **item 9.5.3** do Edital e não apresentou o Atestado(s) de capacidade técnica operacional, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados exigido no **item 9.5.6** do Edital ficando assim a empresa **INABILITADA**.

O senhor presidente então anunciou que esta sessão seria interrompida e aberto prazo de 05 (cinco) dias para possível interposição de recurso (a contar da data de sua publicação), ficando esta Comissão com o dever de comunicar (por meio da AMUPE) aos licitantes participante e qualquer outro que manifestar recurso como também o dia e hora marcado para julgamento das propostas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. O Senhor Presidente então orientou o Secretário da comissão que redigisse ata do ocorrido na sessão e que todos os membros a assinasse e que publicasse a mesma no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito, em seguida todos os presentes assinaram a presente ata.

AROLD ROSENDO DA SILVA

Presidente da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA

Secretario da CPL

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS

Membro da CPL

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:D7A2AB30

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 011/2022. Pregão Eletrônico nº. 006/2022. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PÚBLICO I-EDUCAR, COM AS FERRAMENTAS DE DIÁRIO ELETRÔNICO DO PROFESSOR, PRÉ-MATRÍCULA ONLINE E DEMAIS MÓDULOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. INCLUI AINDA SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM**

COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Estimado: R\$ 72.966,71. Data e Local da Sessão de Abertura: 19.05.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 05 de Maio de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.

Pregoeira.(*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C02A83E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Nas publicações do dia 18.03.2022, edição nº XIII, pág. 126, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, referentes aos Extratos de Termos Aditivos aos Contratos nº 072/2017 e 073/2017,

ONDE SE LÊ: “Prazo prorrogado até 31.12.2022, a contar do dia 03.01.2022”

LEIA-SE: “Prazo prorrogado até 29.07.2022, a contar do dia 03.01.2022”

Sertânia, 05 de Maio de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA

Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:058677E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2022**

PORTARIA Nº 001/2022

EMENTA: INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA APURAR DADOS REFERENTES ÀS DEMANDAS APRESENTADAS PELA GUARDA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município consoante às normas gerais de direito público, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho para apuração de dados referentes às demandas apresentadas pela Guarda Municipal de Sirinhaém.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

Apurar as demandas apresentadas pela categoria mais especificadamente em relação, carga horária, vale transporte, adicional insalubridade, risco de vida, vale alimentação, adicional de periculosidade;
Investigar os motivos que levaram a pratica dos possíveis erros apresentados;
Buscar e apresentar soluções para as demandas, de acordo com o ordenamento jurídico;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes secretarias:
Gabinete da Prefeita;
Secretária de Governo;
Guarda Municipal;
Secretária de Administração e Finanças;
Procuradoria Jurídica;

§ 1º A autoridade a que se refere o inciso IV do **caput** do art. 3º indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho, dentre os seus membros.

§ 2º A Guarda Municipal terá três membros no Grupo de Trabalho e as demais unidades terão um membro.

§ 3º Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos titulares das unidades que representam e designados pela Secretária de Administração e Finanças.

§ 4º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar servidores da Prefeitura Municipal de Sirinhaém para prestarem o suporte técnico necessário à elaboração, à implementação e à execução do Plano de trabalho.

§ 5º A Secretaria-Executiva do Grupo de Trabalho será exercida pela Secretaria de Governo.

§ 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá em caráter ordinário trimestralmente e em caráter extraordinário sempre que convocado pelo seu Coordenador ou pela autoridade a que se refere o inciso VI do **caput** do art. 2º.

1º O quórum de reunião do Grupo de Trabalho é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º O Coordenador submeterá à votação dos membros os temas que dependam de deliberação ou da aprovação do Grupo de Trabalho.

§ 3º Além do voto ordinário, o Coordenador do Grupo de Trabalho terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 5º As situações afetas ao Grupo de Trabalho não especificadas ou previstas nesta Portaria serão tratadas pelo Coordenador do Grupo de Trabalho e decididas pelo Secretário de Administração e Finanças.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 03 de maio de 2022

RICARDO CAMPOS BEZERRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C6CE828D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 033 , DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e, Considerando a necessidade e conveniência do serviço público municipal;
Considerando que o servidor possui formação no curso superior de enfermagem regularmente escrito no COREN nº 311259-PE,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor público efetivo, Sr. **DAMIÃO GILVAN FERREIRA SIQUEIRA**, matrícula n.º 176, titular do cargo de técnico em enfermagem, para exercer o cargo de enfermeiro, com recebimento de vencimento único correspondente ao cargo ao qual ora é designado.

Art. 2º - **LOCALIZAR** o servidor, ora designado, para exercer as funções de coordenador de enfermagem e responsável técnico da enfermagem junto à Unidade Mista Maria Jesuíno da Silva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C703CBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº: 033/2022, Processo Licitatório: 020/2022, Dispensa 008/2022 CPL. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização em todo madeiramento, áreas internas e externas em 05 unidades escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e 10 unidades da Secretaria de Saúde. Contratada: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, CNPJ nº 19.030.953/0001-20, Valor Global de: R\$ 17.000,00, Vigência: 03/05/2022 à 01/06/2022.

Solidão/PE, 03/05/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:44118076

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 034 , DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e,

Considerando a necessidade e conveniência do serviço público municipal;
Considerando que a servidora possui formação no curso superior de enfermagem regularmente escrita no COREN nº 000.538.045 -PE,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora pública efetiva, Sr.ª **ALINE KEDMA MARQUES LIMA**, matrícula n.º 156, titular do cargo de técnico em enfermagem, para exercer o cargo de enfermeira, com recebimento de vencimento único correspondente ao cargo ao qual ora é designada.

Art. 2º - **LOCALIZAR** a servidora, ora designada, para exercer as funções de diretora da Unidade Mista Maria Jesuíno da Silva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:DF67E1E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 014/2022 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/ 2022, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS, QUE CONTEMPLAM AS ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA (CIVIL/AGRÔNOMO/AMBIENTAL), ARQUITETURA E TOPOGRAFIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE, EM CONFORMIDADE COM AS SEGUINTESS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. SERVIÇOS DE NATUREZA EVENTUAL, POR PROJETO E DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOVER INTERESSE E NECESSIDADES PREVIAMENTE MANIFESTADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Informamos que a Comissão Permanente de Julgamento de Credenciamentos efetuou o julgamento do cadastramento prévio e a classificação da **ES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 31.482.160/0001-48**, que enviou a documentação solicitada no edital de Chamamento Público 001/2022, comprovando a habilitação para prestação dos serviços objeto do credenciamento, ficando a empresa credenciada notificada para assinatura do Termo de Credenciamento perante a Comissão de Licitação no prazo de 05 dias, após o prazo de 03 dias para apresentação de recursos.

Surubim, 05 de maio de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Regina Maciel de Arruda

Código Identificador:78E571ED

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 25/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

DECRETO Nº 25/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública” no âmbito do município de Surubim - Pernambuco, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da COVID-19, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a declaração de **Pandemia pela OMS - Organização Mundial da Saúde** em 11 de março de 2020, em decorrência da **COVID-19**, infecção humana causada pelo **Coronavírus (SARS-CoV-2)**;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de

Pernambuco, em virtude da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, previsto no **Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020**, prorrogada pelos Decretos nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, 50.900, de 25 de junho de 2021 e 51.488, de 29 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nºs 9/2020; 195/2020; 198/2020 e 202/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 52.505, de 29 de março de 2022, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **CORONAVÍRUS**;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEVS nº 12/2022 da Secretaria Estadual de Saúde, que reconhece que o cenário presente da COVID-19 em Pernambuco, não justifica a renovação do atual “Estado de Calamidade Pública” em vigor até 31 de março de 2022, mas recomenda a decretação do “ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA” a fim de permitir, sem solução de continuidade, a transição segura para a situação de normalidade, com a permanência dos mecanismos de vigilância e resposta necessários à gestão operacional e estratégica das ações de combate à Pandemia,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Município de Surubim, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, infecção humana causada pelo **CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)**.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde, observadas as legislações pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **1º de abril de 2022 com vigência até 30 de junho de 2022**, podendo ser prorrogado caso persistam as circunstâncias que ensejaram a sua edição.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2022.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:8595E5CE

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 154/2021.**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 154/2021.

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 08.370.039/0001-02

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 154/2021

Data de Assinatura:17/11/2021

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:8CEF3BE9

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 026/2021.**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 026/2021.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

CNPJ: 27.390.230/0001-60

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 026/2021

Data de Assinatura:30/09/2021

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:2C8490F6

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 015/2020.**

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº 015/2020.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: ESPAÇO 254 – EVENTOS, LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO LTDA

CNPJ: 11.338.726/0001-66

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 015/2020

Data de Assinatura:11/08/2021

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:F1126300

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 077/2017.**

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel de nº 077/2017.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: ALCIONE DE SOUSA DUDA

CPF: 029.492.904-50

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 077/2017.

Data de Assinatura:02/07/2021

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:126CEDC5

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 061/2019.**

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 061/2019.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 22.594.155/0001-36

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 061/2019.

Data de Assinatura:13/04/2021

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:6F837C6D

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 061/2019.**

6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 061/2019.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 22.594.155/0001-36

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 061/2019.

Data de Assinatura:07/10/2021

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:9A4B2D99

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 061/2019.**

7º (Sétimo) Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 061/2019.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 22.594.155/0001-36

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 061/2019.

Data de Assinatura:09/12/2021

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:2FE3B966

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 061/2019.**

8º (Oitavo) Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 061/2019.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 22.594.155/0001-36

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 061/2019.

Data de Assinatura:09/12/2021

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:7B35EE54

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 015/2021. RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.448.657/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da Licença de Uso de Software de Gestão Pública Integrado, incluindo o Treinamento dos usuários, atualização das novas versões e manutenção preventiva e corretiva para o exercício 2021, referente ao Processo Licitatório nº 006/2021 Pregão Eletrônico nº 001/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: – Fica aditado o prazo do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 26/04/2022 até 25/04/2023. DATA: 20/04/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO.

Prefeito

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:C7F895FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 005/2022 DO CONTRATO Nº 028/2018. NAAP – NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº. 09.110.717/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOTE I - Serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal respectivamente a: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; basicamente quanto a escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais e LOTE II - Elaboração da Prestação de Contas Anual de cada Ente Público de acordo com o Processo Administrativo 013/2018 - Tomada de Preços nº 001/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: – Fica prorrogado o prazo

de vigência do contrato supra citado, por mais 12 (doze) meses a partir de 06/05/2022 até 05/05/2023. DATA: 05/05/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D90F9BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022, PREGÃO ELETRONICO
N.º 002/2022

SRP N.º 002/2022 PMT

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados a Prefeitura e Secretaria de Assistência Social. Empresas Vencedoras: CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA – EPP, CNPJ N.º 11.548.674/000141, com o valor de R\$232.353,30 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos); TRANSROCA COMERCIAL LTDA, CNPJ N.º 04.159.635/0001-97, com o valor de R\$126.478,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais) e ROQUE SEVERO DOS SANTOS ME, CNPJ N.º 04.208.592/0001-92, com o valor de R\$39.745,50 (trinta e nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:015C15EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2022 DO CONTRATO N.º 040/2021. CONSTRUTORA JD LTDA, CNPJ n.º 07.560.062/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE ÁUREA DANTAS VIANA, na Sede do Município e AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AGROVILA 09, Zona Rural do Município, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 006/2021 - Tomada de Preços n.º 001/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: – Fica aditado o contrato de valor R\$ 415.933,84 (quatrocentos e quinze mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), tendo um percentual de acréscimo de 49,97%, valor do acréscimo: R\$ 207.859,11 (duzentos e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), perfazendo um valor total de R\$ 623.792,95 (seiscentos e vinte e três setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme planilhas anexas. DATA: 07/03/2022.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C0A0478D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2022 DO CONTRATO N.º 026/2021. ETCbio Engenharia Sustentável, CNPJ n.º 29.268.011/0001-39. OBJETO: Elaboração de Programa de Educação Socioambiental para Sistema de Coleta Seletiva e Reciclagem - CSR, inclusive assessoria técnica para seu respectivo licenciamento na CPRH para atendimento do Acordo de Não-Persecução Penal junto o MPPE oriundo da notícia de fato que teve como origem o ofício TCMPO-MP N.º 452/2019 (Anexo), referente a Dispensa Art. 24, Inc I, L.8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: fica prorrogado o prazo do referido

contrato por mais 09 (nove) meses a partir de 01/04/2022 até 31/12/2022. DATA: 30/03/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO – O.D.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F8C7C08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2022 DO CONTRATO N.º 027/2021. ETCbio Engenharia Sustentável, CNPJ n.º 29.268.011/0001-39. OBJETO: Elaboração de Estudo e i Projeto para implantação de Unidade de Compostagem (UC), inclusive assessoria técnica para seu respectivo licenciamento na CPRH para atendimento do Acordo de Não-Persecução Penal junto o MPPE oriundo da notícia de fato que teve como origem o ofício TCMPO-MP N.º 452/2019 referente a Dispensa Art. 24, Inc I, L.8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 09 (nove) meses a partir de 01/04/2022 até 31/12/2022. DATA: 30/03/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO – O.D.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5BDF7598

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2022 DO CONTRATO N.º 028/2021. ETCbio Engenharia Sustentável, CNPJ n.º 29.268.011/0001-39. OBJETO: Elaboração de Estudo e Projeto para implantação de Unidade de Triagem e Segregação (UTS) dos Resíduos Sólidos Urbano – RSU, inclusive assessoria técnica para seu respectivo licenciamento na CPRH para atendimento do Acordo de Não-Persecução Penal junto o MPPE oriundo da notícia de fato que teve como origem o ofício TCMPO-MP N.º 452/2019, referente a Dispensa Art. 24, Inc I, L.8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 09 (nove) meses a partir de 01/04/2022 até 31/12/2022. DATA: 30/03/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
O.D. Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4233932A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2022 DO CONTRATO N.º 029/2021. ETCbio Engenharia Sustentável, CNPJ n.º 29.268.011/0001-39. OBJETO: Elaboração de Estudo e implantação do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD (1) para erradicação do lixão existente na Sede do Município, inclusive assessoria técnica para seu respectivo licenciamento na CPRH para atendimento do Acordo de Não-Persecução Penal junto o MPPE oriundo da notícia de fato que teve como origem o ofício TCMPO-MP N.º 452/2019 (Anexo), referente a Dispensa Art. 24, Inc I, L.8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 09 (nove) meses a partir de 01/04/2022 ate 31/12/2022. DATA: 30/03/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
O.D. Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:230CA159

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2022 DO CONTRATO Nº 030/2021. ETCbio Engenharia Sustentável, CNPJ nº 29.268.011/0001-39. OBJETO: Elaboração de Estudo e implantação do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD (2) para erradicação do lixo existente no Distrito de Caraibeiras, inclusive assessoria técnica para seu respectivo licenciamento na CPRH para atendimento do Acordo de Não-Persecução Penal junto o MPPE oriundo da notícia de fato que teve como origem o ofício TCMPO-MP Nº 452/2019 (Anexo), referente a Dispensa Art. 24, Inc I, L.8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 09 (nove) meses a partir de 01/04/2022 até 31/12/2022. DATA: 30/03/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO

O.D. Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:01DDF4EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 002/2022 DO CONTRATO Nº 031/2021. ETCbio Engenharia Sustentável, CNPJ nº 29.268.011/0001-39. OBJETO: Elaboração de Estudo e Projeto para implantação de Estações de Transbordos - ET, inclusive assessoria técnica para seu respectivo licenciamento na CPRH para atendimento do Acordo de Não-Persecução Penal junto o MPPE oriundo da notícia de fato que teve como origem o ofício TCMPO-MP Nº 452/2019 (Anexo), referente a Dispensa Art. 24, Inc I, L.8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 09 (nove) meses a partir de 01/04/2022 até 31/12/2022. DATA: 30/03/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO – O.D.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:B0D7188B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 027/2021. MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.945.192/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para (a) Sistema web para análise de banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do Previne Brasil e antigo PMAQ; (b) locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS modo: PEC/CDS em servidor web/nuvem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tacaratu/PE, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: – Fica aditado o prazo do referido contrato, a partir de 03/04/2022 por mais 5 meses. DATA: 01/04/2022.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:46EA866E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2022, PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2022

SRP Nº 005/2022 FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INJETAVEIS E FARMACIA BASICA, para suprir as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE de TACARATU-PE. Empresas

Vencedoras: MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 36.191.620/0001-00, com o valor de R\$55.100,00(cinquenta e cinco mil e cem reais); INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 38.412.815/0001-50, com o valor de R\$688.995,52 (seiscentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos); MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 09.039.574/0001-48, com o valor de R\$ 797.126,00 (setecentos e noventa e sete mil cento e vinte e seis reais); GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 42.092.374/0001-24, com o valor de R\$ 46.258,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais); HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.754.510/0001-48, com o valor de R\$ 1.593,00(um mil e quinhentos e noventa e três reais); CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, com o valor de R\$121.330,00 (cento e vinte e um mil e trezentos e trinta reais); PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ Nº CNPJ: 27.656.480/0001-08, com o valor de R\$21.170,00 (vinte e um mil e cento e setenta reais); MEDVIDA DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 06.132.785/0001-32, com o valor de R\$147.720,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e vinte reais) e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, CNPJ Nº 25.279.552/0001-01, com o valor de R\$19.350,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta reais).

RAQUEL MEDEIROS DO NASCIMENTO HENRIQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:AB5F7D87

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**

Modalidade: Dispensa Pelo Valor

Número do Contrato: 023/2022

Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: Douglas Felipe Teixeira da Silva - ME

CNPJ: 44.633.821/0001-30

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em manutenção de computadores para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Valor do contrato: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Prazo: 12 (três) meses

Tamandaré, 05 de maio de 2022.

SILMARA LIMA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Myrana Kerlyne Alves Costa

Código Identificador:4FDEBC62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**

Modalidade: Dispensa Pelo Valor

Número do Contrato: 024/2022

Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: Douglas Felipe Teixeira da Silva - ME

CNPJ: 44.633.821/0001-30

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em manutenção de computadores para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do contrato: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Prazo: 12 (três) meses

Tamandaré, 05 de maio de 2022.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Myrana Kerlyne Alves Costa

Código Identificador:215BD372

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE FRUSTRAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA Nº 002/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** dos candidatos constantes em tabela anexa, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 04 de maio de 2022, conforme portaria abaixo:

Portaria nº 0054/2022 - Portaria de convocação dos aprovados no Processo de Seleção Simplificada nº 002/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela descritiva

Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º Ano) – Anos Finais

Classificação	Nome
4º	Eliene Noemi da Silva

Professor de História (6º ao 9º Ano) – Anos Finais

Classificação	Nome
3º	Wlisses Maranhão Torres Catolé

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:C1BFF99A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa, conforme Portaria de Frustração de Convocação nº 59/2022. Desta feita, estes

deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 20/05/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º Ano) – Anos Finais

Classificação	Nome
4º	Josiene Santana dos Santos Lima

Professor de História (6º ao 9º Ano) – Anos Finais

Classificação	Nome
4º	João Evangelista de Araújo

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:10D2AD6A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 20/05/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Auxiliar do Transporte Escolar

Classificação	Nome
8º	Maria José do Nascimento Silva
9º	Adriano Luis da Silva
10º	Farley dos Santos
11º	Márcia Gonçalves da Silva
12º	Camila Sabrina Santos
13º	Lívia Raquel de Lima Menezes Peixe

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:97586506

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATOS DE ADITIVOS**

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 011-2021

Contrato nº 011-2021. o Processo de Licitação nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021, tendo por objeto Registro formal de preços para eventual contratação de empresa para locação de veículos de médio e grande porte para manter as diversas secretarias do município de Terezinha – PE. **Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 011/2021 por mais 12 (doze) meses. Contratado:** BR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.116.567/0001-42.

TEREZINHA/PE, 05 de maio de 2022.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO

Prefeito

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 010-2021

Contrato nº 010-2021. o Processo de Licitação nº 007/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para locação de retroescavadeira para atender as necessidades da zona rural do município de Terezinha - PE. **Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 011/2021 por mais 12 (doze) meses. Contratado:** PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.056.094/0001-77.

TEREZINHA/PE, 05 de maio de 2022.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO

Prefeito

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:AA078B59

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Medicina Veterinária, para atuação no Centro Municipal de Proteção Animal – AME do Município de Toritama-PE, com validade de 12 (doze) meses. Valor total máximo aceitável de R\$ 756.339,60 (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Data e hora da abertura: **19/05/2022 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival

José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 05 de maio de 2022.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL

Pregoeira

Publicado por:

Marcela Karyne de Araujo Cabral

Código Identificador:55D76117

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2018

Processo de Licitação PMTnº017/2018 – Pregão Presencial nº 011/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DA FAZENDA.**

CONTRATADO: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.605.752/0001-08.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor, da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,** na condição de licença de uso a fim de administrar cadastros técnicos imobiliário/mercantil e os cadastros de débitos, como também a informatização dos procedimentos de emissão de nota fiscal eletrônica, geração de guias de arrecadação para recolhimento do ISSQN nas modalidades de recolhimento por estimativa ou variável

VIGÊNCIA: 09/04/2022 a 09/04/2023;**VALOR GLOBAL:R\$ 106.950,96** (cento e seis mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2022**RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA**

Secretaria da Fazenda

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:118AE57A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMT Nº 020/2019

Processo de Licitação PMTnº001/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

CONTRATADO: GILSON BERTULINO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.287.983/0001-12.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses com reajuste de valor da Locação de Veículos com motoristas destinados ao atendimento das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Toritama/PE.

VIGÊNCIA: 24/04/2022 a 24/10/2022;**VALOR GLOBAL:R\$ 172.363,68** (cento e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2022**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**

Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:02245C64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
ERRATA DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Toritama, por meio da Diretoria de Compras, torna público a **ERRATA** referente a Ratificação do Processo Administrativo PMT Nº 029/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para realização do serviço de confecção, impressão e emissão de boleto/IPTU com tratamento de informações constantes do banco de dados dos cadastros mercantil e imobiliário do município de Toritama-PE, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda.

Onde se lê:

CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA CANAA: CNPJ: 34.763.489/0001-75; VALOR TOTAL: R\$ 47.190,00 (quarenta e sete mil, cento e noventa reais).

Leia-se:

CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA: CNPJ: 12.224.894/0001-82; VALOR TOTAL: R\$ 47.190,00 (quarenta e sete mil, cento e noventa reais).

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 05 de maio de 2022. (Código identificador: 2ECC464F).

Toritama, 05 de maio de 2022.

WEDGLES ELINALDO DA SILVA

Coordenador de Direção de Compras

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:86C5E815

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO**

O Município de Toritama-PE, por meio da **Secretaria Municipal De Obras e Urbanismo**, ratifica o **Processo Administrativo PMT nº 030/2022**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto e a Aquisição de lotes para jazigo, para atender as necessidades do Município de Toritama – PE, através de sua Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONTRATADO: CEMITERIO PARQUE DOS EUCALIPITOS LTDA; CNPJ: 17.083.679/0001-22; VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Toritama, 04 de maio de 2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:BFCB735E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/FMS nº 011/2022 – Pregão Eletrônico/FMS nº 006/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento de Farmácia e Material Penso Atenção Básica para Atendimento as Demandas do Centro de Assistência Farmacêutica do Município e das Unidades de Saúde da Família no atendimento à população do Município. TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; Estimativa **R\$ 214.579,80**; ABERTURA: 23/05/2022 às 08h:30min. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos->

licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136 .

Triunfo 05 de Maio de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A318A252

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/FMS nº 012/2022 – Pregão Eletrônico/FMS nº 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Saúde, para realização/confecção de Próteses Dentárias, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos para atender a demanda da população do Município de Triunfo -PE. TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; Estimativa **R\$ 89.600,04**; ABERTURA: 23/05/2022 às 13h:00min. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136 .

Triunfo 05 de Maio de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6A64596F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/FMS nº 013/2022 – Pregão Eletrônico/FMS nº 008/2022. Objeto: Contratação de empresa para Abastecimento de Torpedos de Oxigênio O2 e cedência em regime de comodato de Torpedos/Cilindros de para rede de Média e Alta Complexidade do Município, TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; Estimativa **R\$ 44.154,50**; ABERTURA: 23/05/2022 às 14h:30min. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136 .

Triunfo 05 de Maio de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C6AC15D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2022**

PROCESSO Nº 017/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

NATUREZA: COMPRAS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: 381.477,53;

ABERTURA: 19/05/2022 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 05 de maio de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA

Pregoeiro.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:FB512239

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 214 E 219 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (Lei Estadual nº 6.123/68) e ARTS. 97 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.634/2012.

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo disciplinar, conforme art. 214 da Lei nº 1.634/2012.

Considerando o Ofício nº 0137/2022, datado de 11/04/2022, da lavra da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, e informando que os servidores públicos municipais **JOSUÉ CÂNDIDO DA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 0647, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, deste município; e **EUDES SOARES DA SILVA**, eletricitista, matrícula nº 0410, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, deste município; informando acerca de possíveis irregularidades nas condutas dos referidos servidores.

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar é gênero, do qual a Sindicância e o Inquérito Administrativo Disciplinar (PAD) são espécies;

Considerando que lhe será devido a garantia do princípio constitucional da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades nas condutas dos Servidores JOSUÉ CÂNDIDO DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 0647; e **EUDES SOARES DA SILVA**, eletricitista, matrícula nº 0410, consoante previsão legal engravada nos artigos 98 à 204, da Lei nº 6.123/68, de 20 de junho de 1968 (Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco), tipificadas no artigo 204, II, da Lei nº 6.123/68, de 20 de junho de 1968, estando sujeito à pena prevista no artigo 214, inciso III, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, designa como membros da Comissão de Inquérito Administrativo, os servidores públicos efetivos: **VIKTÓRIA REGINA DE LEMOS SANTOS, mat. 1819**, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, que presidirá a comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo art. 1º desta portaria, **EVANDRO ANTÔNIO DOS SANTOS, mat. 1591**, ocupante do cargo de Gerente do Recursos Humanos, para

exercer a função de 2º membro e secretariar os trabalhos, e **JOANA DARC VIEIRA DE SOUZA, mat. 1555**, auxiliar administrativo, com a função de 3º membro da referida comissão todos servidores e integrantes do Quadro desta instituição.

Art. 3º. Designar as advogadas **GINA KARLA ANDRADE DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/PE sob o nº 34.079, ocupante do cargo de Assessora Especial de Assuntos Jurídicos do Município de Vicência, mat. 9512 e **LAYNE KARLA LEMOS MOURA**, inscrita na OAB/PE sob o nº 57.475, ocupante do cargo Assessora Jurídica, mat. 11669, para prestar Assessoria técnica Jurídica à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar.

Art. 4º. Autorizar a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar a ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como colher quaisquer declarações e/ou depoimentos e demais provas que entender pertinentes, bem como oficiar junto às autoridades civis ou militares no sentido de carrear documentos para os autos do PAD em epígrafe.

Art. 5º. Realizar relatório final consoante art. 5º desta portaria, pugnano pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar ou apontando as irregularidades cometidas pelo imputado ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Determinar a liberação dos membros da presente Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, dos trabalhos normais, quando necessitarem se reunir para exercer as atividades da comissão.

Art. 7º. Determinar que a Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 04 de maio de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Layne Karla Lemos Moura

Código Identificador:92252225

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ART.67, INCISOS VI e XII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO O FUNCIONÁRIO **IVALDO DE ALMEIDA FERREIRA**, Mat. 1761, portador do RG Nº 5.062.250 SSP/PE e CPF Nº. sob. o nº. 866.903.294-53, do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Símbolo MT, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, a partir desta data.

Cumpra-se e,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 04 de Fevereiro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito Municipal

Publicada em 04/02/2022.

Secretária da Fazenda e Administração

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:07FBB14F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Designa Servidores para compor a Comissão Especial de Patrimônio, a fim de proceder à regularização patrimonial necessária à adoção das novas normas contábeis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ART.67, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI MUNICIPAL Nº 1.154/1995,

CONSIDERANDO a adoção e o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de ratificar o inventário patrimonial, para efeito de comprovação da existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCs T 16;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em regularizar e manter atualizado o Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada **Comissão Anual de Patrimônio Público em 2022**, com atribuições de Avaliação, Reavaliação e Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Vicência, que terá por objetivo de:

I- Conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

II- Emitir relatório de conclusão de baixa dos bens e sua destinação e, se for o caso, efetuar a baixa contábil.

Todos os bens em transição de baixa que tenham incidido em desuso, obsolescência ou imprestabilidade ou outras formas circunstanciais que torne os bens inservíveis ao serviço público, sendo por isso considerado disponível. Classificar os bens como em desuso ou obsoletos. O bem em transição de baixa deve permanecer sob a guarda e responsabilidade do órgão gestor até sua baixa definitiva.

III- Realizar levantamento físico;

Cientificar dirigente de Unidade Administrativa sobre todos os endereços individuais envolvidos, com antecedência mínima de 24 horas, da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;

Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;
Certificar a existência de um bem em um endereço individual do Município.

Verificar a coincidência da descrição do material com os registros de controle patrimonial e se o bem está ocioso ou se apresenta qualquer avaria que o inutilize, o que enseja seu recolhimento ao depósito do Patrimônio.

Verificar a integridade e afixação do número de Patrimônio, cujo comprometimento deve ser imediatamente comunicado ao Setor de Patrimônio.

Levantar se um ou certo conjunto de bens ou a totalidade de bens existentes em um ou mais endereços individuais do Município, depósito de Patrimônio e em todos os setores da Administração Municipal.

IV- Realizar levantamento de inventários: De criação, verificação, transferência, extinção ou transformação e anual.

- De criação (ou inicial): quando criada uma nova unidade gestora, com o objetivo de relacionar os bens que ficarão sob a responsabilidade de seus administrados;

- De verificação: realizado a qualquer tempo, com o objetivo de verificar qualquer bem ou conjunto de bens, por iniciativa do Setor de Patrimônio, das unidades de controle patrimonial. Também podem ser realizados com o intuito de apurar indícios de prejuízos ao órgão, decorrentes de desaparecimentos, mau uso, ou outros fatos danosos, como, por exemplo, os causados por negligência etc. Esta verificação será feita pelo Controle Interno e Responsável pelo Setor de Patrimônio através do Termo de Conferência de Bem Patrimonial, Anexo III da Instrução Normativa nº 01/2020.

- De transferência: realizado quando ocorrer mudança definitiva de titular do órgão ou detentor de carga patrimonial;

- De extinção ou transformação: realizado quando determinado órgão for extinto ou transformado em outro. No caso de extinção, esse inventário provocará o armazenamento dos bens patrimoniais em local específico a fim de poder ser utilizado, através de distribuição, por outros órgãos;

- De inventário anual: realizado ao final de um exercício financeiro (que coincide com o ano civil) por comissão de servidores (designada pelo ordenador de despesa do órgão) especialmente para esse fim, e visa comprovar a exatidão dos registros de controle de todo o patrimônio do órgão, demonstrando o acervo de cada detentor de carga de cada unidade gestora, o valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício, elaborado de acordo com o Plano de Contas da Administração Pública.

V- Avaliação de bens para alienação e leilão;

VI- Avaliar os Imóveis para fins de locação, devendo apresentar relatório constando o preço máximo do aluguel a ser pago pelo imóvel;

VII- Demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º. Caberá ao Setor de Patrimônio sempre que necessário solicitar a Comissão a realização de seus trabalhos. A Comissão deverá confirmar a existência Física e a localização de todos os bens Patrimoniais nas unidades administrativas.

Art. 3º. A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

Art. 4º. Em casos de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a comissão poderá solicitar a autoridade competente a indicação de servidor habilitado, ou empresa terceirizada especializada para exame técnico.

Art. 5º- Ficam designados os servidores, senhores: Daniel Araújo Moura Filho, chefe de departamento de patrimônio, matrícula 9711; José Valdemir de Holanda, assessoria de patrimônio, matrícula 0466; Tarcísio Alexandre Miranda de Araújo, chefe de informática, matrícula 11017, Manoel José de Lima Silva, gerente do departamento de tributos, matrícula 0242 – para comporem a Comissão Especial de Patrimônio, a fim de proceder à regularização patrimonial necessária à adoção das novas normas de contabilidade, no âmbito do Poder Legislativo.

§ 1º- A Unidade deverá manter pasta com todos os formulários e informações patrimoniais pertinentes à disposição para consulta de gestores, do controle interno ou externo.

Art. 6º- Para a atuação e cumprimento de suas atribuições, a Comissão Especial de Patrimônio poderá solicitar apoio terceirizado, subcomissões e demais servidores, sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 04 de março de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito do Município de Vicência/PE.

Publicado por:

Layne Karla Lemos Moura

Código Identificador:3392532B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022**

Processo Nº 019/2021 – Pregão Eletrônico Nº 014/2021. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Medicamentos Controlados**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitoria de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 924-Assistência Farmacêutica Ação: 2.45-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica Especializada Despesa:3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Contratado: **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.232.280/0001-69. Valor R\$ 88.008,00 (oitenta e oito mil e oito reais). Vigência: de 03/05/2022 a 03/05/2023.

Vitória de Santo Antão, 03 de maio de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:5691979C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. Homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2022 - Compra - cujo objeto: Formação de Registro de Preços

para a Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de Materiais descartáveis, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitoria de Santo Antão, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Itens: 2 / 3 / 4 / 7 / 8 / 11 / 12 / 15;** R J CAVALCANTI DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 36.138.703/0001-28, pelo Valor de R\$ 159.982,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais); **Item: 1;** NORLUX LTDA, inscrita no CNPJ: 04.004.741/0001-00, pelo Valor de R\$ 43.480,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais); **Itens: 5 / 6 / 13;** MACHADO ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.174.062/0001-88, pelo Valor de R\$ 34.988,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais); **Itens: 9;** SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.563.405/0001-42, pelo Valor de R\$ 51.510,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e dez reais); **Itens: 10;** MAGAZINE MENEGHEL LTDA, inscrita no CNPJ: 01.942.594/0001-12, pelo Valor de R\$ 51.155,00 (cinquenta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais) e **Itens: 14;** MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.631.411/0001-24, pelo Valor de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais). **Valor Global R\$ 341.970,00 (trezentos e quarenta e um mil e novecentos e setenta reais).**

Vitória de Santo Antão, 05 de maio de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:6F5F0C77

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 019/2022 - Pregão Eletrônico n.º 014/2022. Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Odontológicos para 12 Meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Xexéu-PE.** Valor estimado: R\$ 943.205,17, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 19 de Maio de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 19 de Maio de 2022. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima: www.bnc.org.br Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por email: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC. Fone/WhatsApp: (42) 3026 4550, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 05 de Maio de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal Nº 123/2022 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:B6176D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO
PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 020/2022 - Pregão Eletrônico n.º 015/2022. Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERDAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor estimado: R\$ 628.763,62, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 20 de Maio de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 20 de Maio de 2022. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 05 de Maio de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:97883712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paulista, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme manifestação da Comissão de Licitação deste Instituto e parecer final da Assessoria Jurídica, decide **RATIFICAR** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PREVIPAULISTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ:07.797.967/0001-95. VALOR TOTAL: **R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).** PERÍODO: **12 (doze) meses.** DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paulista/PE, 26 de Janeiro de 2022.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:F162FBA0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATO Nº 002/2022

INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, objetivando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). **PERÍODO:** 12 (doze) meses, com início em 28 de janeiro de 2022 e encerramento em 27 de janeiro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Paulista/PE, 28 de Janeiro de 2022.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:9AD8CB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 001/PMP-SEINFRA/2022 - TP Nº 001/PMP-SEINFRA/2022

RETIFICAÇÃO DE AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna público o resultado do **Julgamento das Propostas de Preços** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/PMP-SEINFRA/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMP-SEINFRA/2022.** Constitui objeto deste procedimento licitatório “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. SENDO, LOTE I – MICROBACIAS e LOTE 2 – MACROBACIAS”, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE, após decorrido o trâmite legal, bem como baseado no parecer técnico encaminhado à esta CPL, obteve-se o seguinte resultado: Empresa Classificada: **1) GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA (CNPJ Nº 70.073.275/0001-30).**

QUADRO RESUMO - LOTES – VALORES:

LOTE 1	DESERTO	-
LOTE 2	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	R\$ 259.588,56 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Em caso da não interposição de Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, estabelecido no Art. 109, Inciso I, alínea “b”, da Lei nº. 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **70.073.275/0001-30**, por ter apresentado o **menor valor global de R\$ 259.588,56 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e ter atendido a todos os itens do Edital.

Matéria publicada no Diário AMUPE no dia 02/05/2022.

Paulista/PE, 05 de maio de 2022.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:CD97BEAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO REQUERIMENTO Nº 1508/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 1508/2022, formulado por Alexandre Nascimento do Rego Barros, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 185/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de maio de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:B78499CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 –
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E
DEFESA CIVIL**

PROCESSO Nº 016/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO PELO SETOR DE MOBILIDADE/SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93. **HOMOLOGO**, como vencedora do certame a seguinte empresa: **INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.524.443/0001-48, com sede na Rua Aldeia Paracantí, nº 85, Bairro Vila Ré, São Paulo - CEP: 03667-020, com o valor total de **R\$ 274.900,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais)**. Perfazendo o valor total da proposta final de **R\$ 274.900,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais)**.

OBS.: Informamos que esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos à luz de 12 de abril de 2022.

Paulista, 05/05/2022.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:13506BB1

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2022**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados para apresentarem Alegações Finais da fase instrutória dos Autos de Infração Ambiental, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a

contar do dia seguinte desta publicação, conforme preconiza o § 2º do artigo 31 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	AUTO Nº
Atacadão S.A.	75.315.333/0001-09	027/2021
Loteamento Bosque do Janga SPE LTDA	23.870.414/0001-77	035/2021
MRV Engenharia e Participações S.A.	08.343.492/0054-31	039/2021
Lorinaldo Jorge do Nascimento	480.203.74-04	042/2021
Genival José da Silva	694.459.404-82	043/2021
MRV Engenharia e Participações S.A.	08.343.492/0054-31	044/2021
MRV Engenharia e Participações S.A.	08.343.492/0054-31	048/2021
Atacadão S.A.	75.315.333/0001-09	052/2021

Paulista, 05 de maio de 2022.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:93386BCB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADESÃO SEDUC Nº 001/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SEDUC Nº 001/2022
ADESÃO SEDUC Nº 001/2022
CONTRATO SEDUC Nº 007/2022**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI**, CNPJ Nº **03.951.168/0001-70**, OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção (corretiva e preventiva) das escolas e prédios da Secretaria Municipal de Educação deste município, sejam imóveis próprios ou não (prédios e áreas externas) com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico e edital do Processo Licitatório Nº 012/2021, Concorrência Pública Nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista, que originou a Ata de Registro de Preços Nº 044/2022. Valor total Contratado R\$ 2.137.539,59 (Dois milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 19 – Secretaria Municipal de Educação; 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta; 361 – Ensino Fundamental; 3036 – Aquisição, Construção, Ampliação, Adequação e Equipagem para o Ensino Fundamental; 44.90.51.00 – Obras e Instalações; 15400001 – Transferência do FUNDEB.

Paulista, 29 de abril de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:227AA4A8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº25-2022**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 5 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 1/2021 e dá outras providências.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 1/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 1/2021, visando ao credenciamento de unidades de ensino privadas sem fins lucrativos, comunitárias, filantrópicas e confessionais de Educação Infantil, interessadas em celebrar convênio de prestação de serviços que tenha por objeto a execução de atividade de atendimento educacional ao público-alvo da Educação Infantil, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município do Paulista, para o ano de 2022.

Art. 2º Fica habilitada ao credenciamento e ao conveniamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 1/2021, a CRECHE ESCOLA DORIS PENKERT, CNPJ: 02.140.460/0001-40, situada à Rua Agamenon Magalhaes nº 35, bairro de Paratibe, Paulista, Estado de Pernambuco, CEP: 53.413-350, sendo a única instituição a participar do processo seletivo.

Art. 3º A instituição de ensino declarada habilitada, deverá apresentar, à Secretaria de Educação/Secretaria Executiva de Administração, o Plano de Trabalho de que trata o item 7.1 do Edital de Chamamento Público nº 1/2021, em até 10 (dez) dias úteis, para celebração do convênio.

Art. 4º A Instituição declarada habilitada através desta Portaria, deverá manter todas as condições de habilitação vigentes até o momento em que forem convocadas para firmarem convênio, bem como durante todo o período de execução do convênio eventualmente firmado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paulista, 5 de maio de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:D58ED967

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 005/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Paulista, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 005/2022, Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura e eventual aquisição de ventiladores de parede destinados às Escolas da rede Municipal de ensino. Valor Total Estimado: R\$ 159.250,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sites www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 19/05/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 19/05/2022. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 05 de maio de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:7ACF84B8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Paulista, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 006/2022, Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo e equipamentos de informática destinados ao departamento de manutenção tecnológica da Secretaria de Educação. Valor Total Estimado: R\$ 22.429,60 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sites www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00h do dia 19/05/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 12:10 horas do dia 19/05/2022. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 05 de maio de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:9901FD1A

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2022**

**ONDE SE LÊ:
PROCESSO Nº 006/2022
LEIA-SE:
PROCESSO Nº 008/2022**

Segue inalteradas as demais informações anteriormente publicadas.

O Município de Paulista-PE, torna público a abertura de da Tomada de Preço nº 001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO GALPÃO DO SAMU NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.

Valor estimado: R\$ 400.150,49 (Quatrocentos mil, cento e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico: cplfmspaulista.c.s@gmail.com,

Local da sessão: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº222 – MARANGUAPE I PAULISTA

Data abertura: 18/05/2022, as 09:00.

Paulista , 05 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:22D12E57

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 004/2022**

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta, informar o enquadramento por tempo de serviço dos Guardas Cívicos Municipais abaixo relacionados, de acordo com suas novas Classes e níveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515 de 30 de dezembro de 2009 – Art. 6º - Parágrafo Único.

Nº	MAT	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	NÍVEL/VENC.	GRAT.	TEMPO
1	426	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Aclébio da Cruz	A2 - RS1.731,33	60%	30
2	394	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Adinilson Pereira dos Santos	A2 - RS1.731,33	60%	30
3	401	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Adivandro Castelo Branco de Oliveira	A2 - RS1.731,33	60%	30
4	420	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Alberto Cipriano da Silva	B5 - RS1.902,63	70%	30
5	414	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Alberto Santos de Paula	A2 - RS1.731,33	60%	30
6	415	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Alexandre Barbosa Otaviano	A2 - RS1.731,33	60%	30
7	393	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Alexandre José Sátiro de Souza	A2 - RS1.731,33	60%	30
8	961	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Amauri Gomes de Sena	A2 - RS1.731,33	60%	30
9	427	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luciano do Nascimento	A2 - RS1.731,33	60%	30
10	419	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luiz da Silva	A2 - RS1.731,33	60%	30
11	391	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luiz Pereira Barbosa	A2 - RS1.731,33	60%	30
12	390	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Anilton Carlos Araujo Lira Filho	A2 - RS1.731,33	60%	30
13	408	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Antonio Mariano Silva Junior	A2 - RS1.731,33	60%	30
14	817	30/11/1990	SUBINSPETOR 1ª	Antônio Francisco de Lira	A2 - RS1.731,33	60%	31
15	399	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Antonio Joaquim Silva Filho	A2 - RS1.731,33	60%	30
16	409	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Antonio Pereira Soares	A2 - RS1.731,33	60%	30
17	3478	01/05/1988	INSPETOR 3ª	Augusto Benedito da Silva Filho	B4 - RS1.883,79	70%	34
18	411	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Augusto Mendes de Oliveira	A2 - RS1.731,33	60%	30
19	437	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Bartolomeu Rodrigues de Assis Neto	A2 - RS1.731,33	60%	30
20	466	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Carlton Hígino Gomes	A2 - RS1.731,33	60%	30
21	482	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Célio Ricardo Alves Santana	A2 - RS1.731,33	60%	30
22	467	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Cícero Galdino de Moura	A2 - RS1.731,33	60%	30
23	484	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ciro Oliveira Martins	A2 - RS1.731,33	60%	30
24	480	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Claudivânio Francisco Marcelino	A4 - RS1.766,13	60%	30
25	486	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Dagonildo Izidio da Silva	B4 - RS1.883,79	70%	30
26	832	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Damião Bartolomeu Oliveira da Silva	A2 - RS1.731,33	60%	30
27	475	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Damião Expedito da Silva	A2 - RS1.731,33	60%	30
28	477	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Davi Sales Lopes	A2 - RS1.731,33	60%	30
29	470	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Dermeval Avelino do Nascimento	A2 - RS1.731,33	60%	30
30	474	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Domício Luiz dos Santos Filho	A2 - RS1.731,33	60%	30
31	464	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edilson Fragoço da Silva	A2 - RS1.731,33	60%	30
32	436	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edilson José da Silva	A2 - RS1.731,33	60%	30
33	444	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edilzo Francisco do Nascimento	A2 - RS1.731,33	60%	30
34	829	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edimilson José Bispo	A2 - RS1.731,33	60%	30
35	454	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edinaldo Ferreira de Lima	A2 - RS1.731,33	60%	30
36	836	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edinaldo Paulo dos Santos	A2 - RS1.731,33	60%	30
37	472	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edison Paulino Lins	A2 - RS1.731,33	60%	30
38	455	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edivan Luiz de Almeida	A2 - RS1.731,33	60%	30
39	428	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edson Oliveira Santos	A2 - RS1.731,33	60%	30
40	662	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Eduardo Anacléto Pinheiro	A2 - RS1.731,33	60%	30
41	658	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edvaldo Gomes da Silva	A2 - RS1.731,33	60%	30
42	451	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edvaldo Mariano Gomes	A2 - RS1.731,33	60%	30
43	664	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Elenilson Ferreira Borges	B4 - RS1.883,79	70%	30
44	827	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Elias de Lima Cavalcante	A2 - RS1.731,33	60%	30
45	457	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Elias Minervino dos Reis	A2 - RS1.731,33	60%	30
46	661	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Emanuel da Costa Belarmino	A4 - RS1.766,13	60%	30
47	459	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Eraldo Araújo da Silva	A2 - RS1.731,33	60%	30
48	473	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ernande Abreu de Oliveira	A2 - RS1.731,33	60%	30
49	448	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Eronides Tomaz Barbosa	A2 - RS1.731,33	60%	30
50	3256	18/02/1988	INSPETOR 1ª	Eronildo Roberto de Jesus	C4 - RS2.009,29	80%	34
51	478	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Evandro Ribeiro dos Santos	A2 - RS1.731,33	60%	30
52	735	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Fernando Otaviano de Albuquerque	C7 - RS2.100,92	80%	30
53	728	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Fernando Ferreira Borges	A2 - RS1.731,33	60%	30
54	738	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Filadélfio José dos Santos	A2 - RS1.731,33	60%	30
55	729	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Flávio Germano Vêlez	A4 - RS1.766,13	60%	30
56	3269	01/03/1988	INSPETOR 3ª	Francisco de Assis Bezerra do Nascimento	C2 - RS1.969,70	80%	34
57	630	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Francisco de Assis Santana	A2 - RS1.731,33	60%	30
58	671	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Gamaliel Dias da Silva	A2 - RS1.731,33	60%	30
59	659	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Gênesis Paes Barreto	C7 - RS2.100,92	80%	30
60	725	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Genildo B. de Albuquerque	A2 - RS1.731,33	60%	30
61	631	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Genilson Ferreira da Silva	A4 - RS1.766,13	60%	30
62	720	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Gildo da Costa Bento	A2 - RS1.731,33	60%	30
63	826	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Gileno Heleno dos Santos	A2 - RS1.731,33	60%	30
64	828	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Giovanni Costa R. de Oliveira	A2 - RS1.731,33	60%	30
65	710	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Hamilton Santana dos Santos	A4 - RS1.766,13	60%	30
66	672	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Heleno Marques Pereira Neto	A4 - RS1.766,13	60%	30
67	501	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Henrique Almeida de Queiroz	A2 - RS1.731,33	60%	30
68	492	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Hindemberg Ramos dos Santos	A4 - RS1.766,13	60%	30
69	493	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Isac Amaro de Santana	A2 - RS1.731,33	60%	30
70	628	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Isaias Severino de Moura	A2 - RS1.731,33	60%	30
71	629	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Israel Dias da Silva	A2 - RS1.731,33	60%	30
72	900500	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Israel José da Silva	A2 - RS1.731,33	60%	30
73	627	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Itamar José Miguel	A4 - RS1.766,13	60%	30
74	625	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ivanildo José dos Santos	A2 - RS1.731,33	60%	30
75	499	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ivanildo Moisés dos Santos	A2 - RS1.731,33	60%	30
76	524	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Joab Antonio dos Santos	A2 - RS1.731,33	60%	30
77	635	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	João Batista da Silva	A2 - RS1.731,33	60%	30
78	515	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	João Batista do Nascimento	A2 - RS1.731,33	60%	30
79	674	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	João Batista Soares	A2 - RS1.731,33	60%	30
80	495	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Jorge Luiz de Barros	A2 - RS1.731,33	60%	30
81	496	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Jorge Martins de Oliveira	A2 - RS1.731,33	60%	30
82	703	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josianas Barbosa de Lima	A2 - RS1.731,33	60%	30
83	520	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Abílio da Silva Filho	C12 - RS2.240,88	80%	30
84	675	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Albino de Brito	A2 - RS1.731,33	60%	30
85	514	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Almires Correia de Araújo	C7 - RS2.100,92	80%	30
86	637	01/04/1992	INSPETOR 2ª	José Antonio da Silva	B4 - RS1.883,79	70%	30
87	487	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Batista da Silva	A2 - RS1.731,33	60%	30
88	431	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Carlos Fernandes	A2 - RS1.731,33	60%	30

89	647	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Carlos Peixoto de Souza	A2 - R\$1.731,33	60%	30
90	526	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Cláudio de P. Mendes	A2 - R\$1.731,33	60%	30
91	825	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Edilson da Silva	A2 - R\$1.731,33	60%	30
92	523	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Fernandes Alves Filho	A2 - R\$1.731,33	60%	30
93	708	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Fernando Alves Ferreira	A2 - R\$1.731,33	60%	30
94	522	01/04/1992	INSPETOR 3ª	José Fernando da Silva	A4 - R\$1.766,13	60%	30
95	849	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Galdino Costa	A2 - R\$1.731,33	60%	30
96	508	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Gilvan Soares de Alencar	A2 - R\$1.731,33	60%	30
97	519	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Leão de Lima Filho	A2 - R\$1.731,33	60%	30
98	3274	01/03/1988	INSPETOR 2ª	José Manoel dos Santos	B4 - R\$1.883,79	70%	34
99	697	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Paulo Bezerra da Silva	A2 - R\$1.731,33	60%	30
100	497	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Paulo da Silva	A2 - R\$1.731,33	60%	30
101	592	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Paulo de Farias Medeiros	C7 - R\$2.100,92	80%	30
102	488	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Robson de Souza	A2 - R\$1.731,33	60%	30
103	677	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Valdeir Leite	A2 - R\$1.731,33	60%	30
104	489	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Walter F. da Costa	A2 - R\$1.731,33	60%	30
105	3232	02/01/1988	INSPETOR 2ª	Josias Apolônio de Medeiros	B4 - R\$1.883,79	70%	34
106	503	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josias Justino da Silva	A2 - R\$1.731,33	60%	30
107	824	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Josias Pedro do Nascimento	A4 - R\$1.766,13	60%	30
108	3462	01/05/1988	SUBINSPETOR 1ª	Josiel Batista Neves	A4 - R\$1.766,79	60%	34
109	676	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josinaldo Pereira de Mendonça	A2 - R\$1.731,33	60%	30
110	683	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josivaldo Pedro do Nascimento	A2 - R\$1.731,33	60%	30
111	700	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Juarez Ivo dos Ramos	A4 - R\$1.766,13	60%	30
112	651	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Lindomar Lourenço de Oliveira	A2 - R\$1.731,33	60%	30
113	650	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Luiz Cláudio da Silva	A2 - R\$1.731,33	60%	30
114	652	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Luiz José da Silva	A4 - R\$1.766,13	60%	30
115	613	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Manoel Antonio dos Santos Filho	C12 - R\$2.240,88	80%	30
116	607	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Manoel José do Nascimento	A2 - R\$1.731,33	60%	30
117	608	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Manoel Maurício da Silva	A2 - R\$1.731,33	60%	30
118	620	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Marcelo Francelino Cavalcante	A4 - R\$1.766,13	60%	30
119	669	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Márcio Roberto Lourenço de Lima	A2 - R\$1.731,33	60%	30
120	603	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcone Luiz da Silva	A2 - R\$1.731,33	60%	30
121	3273	01/03/1988	INSPETOR 2ª	Marcos Antonio do Nascimento	B4 - R\$1.883,79	70%	34
122	619	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcos Cavalcanti de Albuquerque	A2 - R\$1.731,33	60%	30
123	616	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcos José da Silva	A2 - R\$1.731,33	60%	30
124	610	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcos Luciano Oliveira da Cunha	A2 - R\$1.731,33	60%	30
125	622	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Mário Edson Batista dos Santos	A2 - R\$1.731,33	60%	30
126	624	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Moisés Caetano da Silva	A2 - R\$1.731,33	60%	30
127	612	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Moisés Guimarães Costa	A2 - R\$1.731,33	60%	30
128	602	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Moisés José Pereira	B4 - R\$1.883,79	70%	30
129	601	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Mozart Tavares dos Santos	C4 - R\$2.009,29	80%	30
130	543	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Natalício Alves da Silva	C7 - R\$2.100,92	80%	30
131	639	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Odabe Pereira de Santana	A2 - R\$1.731,33	60%	30
132	823	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Orlando Manoel Beserra	A2 - R\$1.731,33	60%	30
133	642	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Osmar Guedes da Silva	A4 - R\$1.766,13	60%	30
134	640	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Otávio Hermínio Pereira Filho	A2 - R\$1.731,33	60%	30
135	641	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Ozias Gonçalves de Carvalho	C7 - R\$2.100,92	80%	30
136	822	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Luiz de França Filho	A2 - R\$1.731,33	60%	30
137	576	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Pereira dos Anjos	A2 - R\$1.731,33	60%	30
138	577	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Wagner de Paula Siqueira	A2 - R\$1.731,33	60%	30
139	578	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Pedro Soares da Silva Filho	A2 - R\$1.731,33	60%	30
140	833	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Reginaldo Francisco de Albuquerque	A2 - R\$1.731,33	60%	30
141	821	01/04/1989	SUBINSPETOR 1ª	Reginaldo José dos Santos	A2 - R\$1.731,33	60%	33
142	549	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ricardo Matoso de Oliveira	A2 - R\$1.731,33	60%	30
143	545	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Rinaldo de Souza Cavalcanti	A2 - R\$1.731,33	60%	30
144	560	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Rivadavia Ribeiro de S. Neto	A2 - R\$1.731,33	60%	30
145	559	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Robério Luiz da Silva	A2 - R\$1.731,33	60%	30
146	546	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Roberto Cleto da Silva	A2 - R\$1.731,33	60%	30
147	561	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Roberto Fernandes Marques	A2 - R\$1.731,33	60%	30
148	551	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Robson Gonçalves de Souza	A2 - R\$1.731,33	60%	30
149	557	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Romildo Teodoro de Amorim	A2 - R\$1.731,33	60%	30
150	548	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ronaldo Francisco de Assis	A2 - R\$1.731,33	60%	30
151	633	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Severino Vieira dos Santos	A2 - R\$1.731,33	60%	30
152	597	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Valdeci Alves dos Santos	A2 - R\$1.731,33	60%	30
153	594	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Vanderlei Tomaz dos Santos	A2 - R\$1.731,33	60%	30
154	593	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Washington Luiz Muniz de Azevedo	A2 - R\$1.731,33	60%	30
155	588	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Wellington Francisco de Barros	A2 - R\$1.731,33	60%	30
156	599	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Wellington Rodrigues dos Santos	A4 - R\$1.766,13	60%	30
157	555	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Willams Chaves Barreto	A2 - R\$1.731,33	60%	30
158	589	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Willams Ferreira do Monte	B4 - R\$1.883,79	70%	30
159	554	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Williams Misseno da Silva	A4 - R\$1.766,13	60%	30
160	556	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Zonaldo Cassiano de Souza	A2 - R\$1.731,33	60%	30

Cabo de Santo Agostinho, 20 de abril de 2022

ALBERTO CIPRIANO DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal
Mat.420

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:11E6D773

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº01/2022.**

DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.633.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.633.000,00

02 14 00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

150	06.182.0801.2144.0000	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 15 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

164	04.122.0000.2035.0000	AMORTIZACAO DE DIVIDAS COM A CELPE, COMPESA E OU	40.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
171	04.123.0080.2036.0000	MANUT COOD E CONT DAS ATIVIDADES FINAN, ORCAMEN	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 17 30 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

213	27.812.0740.2062.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO PARA O DESEN	20.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 18 93 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

288	10.301.0270.2072.0000	MANUTENCAO, COORD E CONTROLE DOS SERVICOS DE	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

02 19 94 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.481

02 19

94

441

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0200.2096.0000 BPSB - MANUT SERV DE PROTECAO ATEND INTEGRAL A F

5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

0 01 00

02 21 21 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS

555	04.122.0070.2119.0000	MANUTENCAO DAS ATIV. DESENVOLVIDAS PELA SEC DE	30.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

560	04.122.0070.2119.0000	MANUTENCAO DAS ATIV. DESENVOLVIDAS PELA SEC DE	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
615	26.782.0720.1054.0000	CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTES E BU	900.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 22 22 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

630	18.541.0600.2125.0000	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO EM CONSORCIO	273.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	23 01	FUNDEB		
	642	12.361.0370.2052.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DA EDUC BASICA A CARGO DO F	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	12
		250 000	FUNDEB 30%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00 GABINETE DO PREFEITO

89	04.122.0070.2135.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PORTAL DE TRANSPAR	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.481

02 14 00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

118	04.122.0070.2022.0000	MANUT DAS ATIV DESEN PELA SECRE DE ADMINISTRACAO	-85.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

119	04.122.0070.2022.0000	MANUT DAS ATIV DESEN PELA SECRE DE ADMINISTRACAO	-150.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

153	28.846.0000.2032.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIO JURIDICO	-45.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 15 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

174	99.999.1000.0000.0000	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS	-753.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 17 30 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

207	27.812.0740.1019.0000	CONSTRUCAO E REFORMA DO GINASIO POLIESPORTIVO	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

231	27.813.0740.1064.0000	CONTRIBUICAO FINANCEIRA AO ESPORTE CLUBE DE IATI	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 06	00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	110 000	GERAL		

02 19 00

377

SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL

08.122.0070.2086.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE

-5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo:

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

0 01 00

02 20 20 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

517	04.122.0070.2113.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DE COORDENACAO E CONTROL D	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.481

02 20 20 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

531	20.605.0630.2116.0000	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA TECNICO-AGRONOMICA AO	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

536	20.605.0630.2147.0000	ARACAO, BATA E SILAGEM PARA PEQUENOS AGRICULTORE	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 21 21

550

SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS

04.122.0070.1034.0000 AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS

-200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

02	23 01	FUNDEB		
	652	12.361.0370.2053.0000	MANUT DO PROG DOS PROF DO MAGISTERIO 70%	-70.000,00
		3.3.90.08.02	SALÁRIO FAMILIA	F.R. Grupo: 2 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	12
		250 000	FUNDEB 30%	

Anulação (-) -1.633.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E2124362

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE ALTERÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, COM OS ANEXOS REFERENTE AOS QUADROS DO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OFTAMOLOGIA

A Secretária de Saúde de Olinda no uso de suas atribuições, que lançou o chamamento público Edital de Credenciamento nº 002/2022 Processo Administrativo nº 002/2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/03/2022.

RESOLVE:**Art. 1º - Retificar o item 5.4. do Edital de Credenciamento Oftalmologia 002/2022****Onde se lê:**

5.4.O impacto financeiro do recurso SUSmensal estimado é deR\$ **356.742,00**(Trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais) e anual deR\$ **4.280.903,97**(Quatro milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e três reais e noventa e sete centavos).

Lia-se:

5.4.O impacto financeiro do recurso SUSmensal estimado é deR\$ **356.742,45**(Trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais) e anual deR\$ **4.280.909,40**(Quatro milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Retificar o ANEXO I Termo de Referência do Edital de Credenciamento Oftalmologia 002/2022

Onde se lê:

7.4.O impacto financeiro do recurso SUSmensal estimado é deR\$ 356.742,00(Trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais) e anual deR\$ 4.280.903,97(Quatro milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e três reais e noventa e sete centavos).

Leia-se:

7.4.O impacto financeiro do recurso SUSmensal estimado é deR\$ 356.742,45(Trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais) e anual deR\$ 4.280.909,40(Quatro milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º - Publicação dos Quadros do Termo de Referência no ANEXO I do Edital de Credenciamento:

QUADRO I - Termo de Referência

Quadro I – Levantamento de necessidade para Rede de Serviços Especializados em Oftalmologia no município de Olinda, conforme parâmetro assistencial estabelecido na Portaria 1.631 de 01/10/15 unificada na Portaria da Consolidação Nº01 de 28/09/2017 e histórico de produção por município de residência.

População Geral ¹	População SUS 73% ²	20101 - Coleta de Material/Biópsia ³	Consulta Médica Oftalmologia (13.800 consultas para cada hbt.) ⁴	20502 – Diag. por USG5		21106 – Diag. Oftalmologia 6	Procedimentos Clínicos			Procedimentos Cirúrgicos	
				Paquimetria Ultrassônica	USG do Globo Ocular/Orbita monocular		30305 – Trat. de doenças do Aparelho da visão 7	0405* - Trat Especiais 10	Cirurgia de Catarata 11	Outras Cirurgias 12	
392.482	286.944	12	39.598	1.176	603	65.319	17	17.000	1.409	1.019	265

Fonte: DATASUS/TABWIN/ SIA/SIH/PORTARIA 1.631 e PRC Nº1 de 28/09/2017

Notas:

¹ População IBGE estimativa 2021

² População SUS dependente conforme cobertura de beneficiários de plano de saúde da ANS (pesquisa realizada em outubro/2019)

³ Procedimentos desta Forma de Organização com CBO de Oftalmologia que apresentaram produção por município de residência (Olinda) de ago/18 a jul/19 (0201010020 - Biópsia por punção de tumor superficial da pele; 0201010097 - Biópsia de conjuntiva; 0201010119 – Biópsia de córnea; 0201010186 – Biópsia de esclera; 0201010356 – Biópsia de pálpebra), para o cálculo de necessidade foram utilizados o valor total da produção por município de residência (Olinda) entre ago/18 a jul/19.

⁴ Necessidade em consulta médica com o especialista (Código SIGTAP: 030101007-2) conforme parâmetro assistencial da Portaria 1.631/2015, unificada na Portaria da Consolidação Nº1 de 28/09/2017

⁵ Procedimentos desta Forma de Organização conforme TabSia/Tabwin com o CBO de médico Oftalmologista (0205020020 – Paquimetria Ultrassônica e 0205020089 – USG de globo ocular), para o cálculo de necessidade foram utilizados os parâmetro assistenciais da Portaria 1.631/2015, unificada na Portaria da Consolidação Nº1 de 28/09/2017

⁶ Determinado todos os procedimentos da Forma de organização 021106 - Diagnose em Oftalmologia conforme parâmetro assistencial da Portaria 1.631/2015, unificada na Portaria da Consolidação Nº1 de 28/09/2017

⁷ Produção entre ago/18 a jul/19 do Procedimento 0303050020 – Exercícios Ortopticos / Tabsia -tabwin conforme município de residência do paciente (Olinda)

⁸ Procedimentos realizados dentro da Forma de Organização 030101 – Consultas médicas/outros prof. de nível sup. (0301010102) e 30305 – Trat. de doenças do Aparelho da visão (0303050039; 0303050047; 0303050055; 0303050063; 0303050071; 0303050080; 0303050098; 0303050152; 0303050160; 0303050179; 0303050187; 0303050195; 0303050209; 0303050217; 0303050225). O cálculo de necessidade para quantificar os procedimentos deste grupo teve como base o recurso repassado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria 3011/2017.

⁹ Procedimentos Nomeados Especiais por pertencerem a linha de tratamento a Laser e injeções (0405030045; 0405030053; 0405030150; 0405050020; 0405050127; 0405050160; 0405050194; 0405050267) entretanto fazem parte da Forma de Organização de cirurgias oftalmológicas, para o cálculo de necessidade foram utilizados o valor total da produção por município de residência (Olinda) entre ago/18 a jul/19.

¹⁰ Foram elencados como procedimentos Cirúrgicos de Catarata os seguintes códigos: 0405050097; 0405050100; 0405050119; 0405050372; 0405050380. Para o cálculo de necessidade foram utilizados o valor total da produção por município de residência (Olinda) entre ago/18 a jul/19.

¹¹ Nomeado “Outras Cirurgias” todos os procedimentos do subgrupo 0405 – Cirurgias do Aparelho da Visão retirado os Trat Especiais e Cirurgias de Catarata, os quais foram analisados separadamente. Para o cálculo de necessidade foram utilizados o valor total da produção por município de residência (Olinda) entre ago/18 a jul/19

QUADRO II - Termo de Referência

Quadro II. Descrição dos procedimentos oftalmológicos a serem credenciados

Coleta de Material/Biópsia	Grupo: 2 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica
	Subgrupo: 2 Coleta de Material
Ultrassonografias	Forma de Organização: 1-Coleta de Material por meio de punção/biópsia
	Grupo: 2 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica
	Subgrupo: 5 Diagnóstico por Ultrassonografia
Diagnose em Oftalmologia	Forma de Organização: 2- Ultrassonografias dos demais sistemas
	Grupo: 2 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica
	Subgrupo: 11 Métodos diagnósticos por Especialidade
Consulta Médica Especializada	Forma de Organização: 6- Diagnóstico em oftalmologia
	Grupo: 3 – Procedimentos Clínicos
	Subgrupo: 01 – Consultas, Atendimento, Acompanhamentos
Clínica Oftalmológica	Forma de Organização: 01 Consultas médicas / profissionais de nível superior
	Grupo: 3 – Procedimentos Clínicos
	Subgrupo: 3 Tratamentos clínicos
Cirurgia Oftalmológica	Forma de Organização: 5 Tratamento de doenças do aparelho da visão
	Grupo: 4 – Procedimentos Cirúrgicos
	Subgrupo: 5 Cirurgia do Aparelho da Visão
	Forma de Organização: 1 Pálpebras e vias lacrimais
	Forma de Organização: 2 Músculos oculomotores
	Forma de Organização: 3 Corpo vítreo, retina, coróide e esclera
Forma de Organização: 4 Cavidade orbitária e globo ocular	
Forma de Organização: 5 Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino	

Fonte: Sigtap/Datasus/Ministério da Saúde (consulta realizada em fevereiro/2021).

QUADRO III - Termo de Referência

Quadro III- Impacto Financeiro com base no levantamento de necessidade para Rede de Serviços Especializados em Oftalmologia no município de Olinda, Outubro/2019

UNIDADE DE COMPRA ¹	Valor Unit/ médio ²	Quantidade Estimada Anual ³	Valor Estimado Anual ⁴	Quantidade Estimada Mensal ⁵	Valor Estimado Mensal ⁵
20101 – Coleta de Material/Biopsia	R\$ 40,15	12	R\$ 481,80	1	R\$ 40,15
0205020020 - Paquimetria Ultrassônica	R\$ 14,81	1.176	R\$ 17.416,56	98	R\$ 1.451,38
0205020089 – USG de Globo Ocular/Orbita monocular	R\$ 24,20	603	R\$ 14.592,60	50	R\$ 1.216,05
21106 – Diag. Oftalmogia	R\$ 19,06	65.319	R\$ 1.244.980,14	5.443	R\$ 103.748,35
0301010072 - Consulta Médica Oftalmologia	R\$ 10,00	39.598	R\$ 395.980,00	3.300	R\$ 32.998,33
0303050020 – Exercícios Ortopicos	R\$ 3,27	17	R\$ 55,59	1	R\$ 4,63
Tratamento do Glaucoma	R\$ 102,21	17.000	R\$ 1.737.570,00	1.417	R\$ 144.797,50
0405* - Trat Especiais	R\$ 60,74	1.409	R\$ 85.582,66	117	R\$ 7.131,89
Cirurgia de Catarata	R\$ 666,71	1.019	R\$ 679.377,49	85	R\$ 56.614,79
0405 - Outras Cirurgias	R\$ 395,75	265	R\$ 104.872,56	22	R\$ 8.739,38
TOTAL		126.418	R\$ 4.280.909,40	10.535	R\$ 356.742,45

Memória de Cálculo:

¹ Procedimento/Forma de organização/subgrupo elencados no Quadro-01 da Necessidade

² Tabela SIGTAP/Competência 10/2019 - valor unitário ou valor médio

³ Estimativa de necessidade baseado no Quadro-01 da Necessidade

⁴ Necessidades X O valor Unitário/médio

⁵ Valor anual dividido por doze (12 meses) – Números arredondados

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO TEMO DE REFERÊNCIA (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Subgrupo/Forma de Organização	Procedimento	Quantidade	
02.01.01 - Coleta de Material	0201010097 BIOPSIA DE CONJUNTIVA		
	0201010119 BIOPSIA DE CORNEA		
	0201010186 BIOPSIA DE ESCLERA		
	0201010356 BIOPSIA DE PALPEBRA		
02.05 - Diag por USG	0205020020 PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA		
	0205020089 ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)		
	0211060011 BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)		
	0211060020 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO		
	0211060038 CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO		
	0211060054 CERATOMETRIA		
	0211060062 CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)		
	0211060070 ELETRO-OCULOGRAFIA		
	0211060089 ELETRORETINOGRRAFIA		
	0211060097 ESTESIOMETRIA		
	0211060100 FUNDOSCOPIA		
	0211060119 GONIOSCOPIA		
	0211060127 MAPEAMENTO DE RETINA		
	0211060135 MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE		
	0211060143 MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA		
	0211060151 POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL		
	0211060160 POTENCIAL VISUAL EVOCADO		
	0211060178 RETINOGRRAFIA COLORIDA BINOCULAR		
	0211060186 RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR		
	0211060208 TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA		
	0211060216 TESTE DE SCHIRMER		
	0211060224 TESTE DE VISÃO DE CORES		
	0211060232 TESTE ORTÓPTICO		
	0211060240 TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO		
	0211060259 TONOMETRIA		
	0211060267 TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Córnea		
	0211060275 TRIAGEM OFTALMOLÓGICA		
	0211060283 TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA		
	03.01.01 - Consultas Médicas / outros profissionais	0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
		0301010102 CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVALIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	
		0303050012 ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	
03.03.05.- Trat. De doenças do Aparelho da Visão	0303050020 EXERCICIOS ORTOPTICOS		
	0303050039 TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1ª LINHA)		
	0303050047 TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (2ª LINHA)		
	0303050055 TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (3ª LINHA)		
	0303050063 TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1ª LINHA)		
	0303050071 TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (2ª LINHA)		
	0303050080 TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (3ª LINHA)		
	0303050098 TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE ACETAZOLAMIDA MONOCULAR OU BIN		
	0303050101 TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA MONOCULAR		
	0303050110 TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE PILOCARPINA BINOCULAR		
	0303050152 TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - MONOCULAR		
	0303050160 TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - BINOCULAR		
	0303050179 TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONOCULAR		
	0303050187 TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINOCULAR		
	0303050195 TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONOCULAR		
	0303050209 TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINOCULAR		
	0303050217 TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR- ASSOCIAÇÃO DE 1ª, 2ª E 3ª LINHAS		
	0303050225 TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR - ASSOCIAÇÃO 1ª, 2ª E 3ª LINHAS		
	04.05 - Tratamentos Especiais	0405030045 FOTOCOAGULACAO A LASER	

	0405030053 INJECAO INTRA-VITREO	
	0405030150 VITRIOLISE A YAG LASER	
	0405050020 CAPSULOTOMIA A YAG LASER	
	0405050127 FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	
	0405050160 INJECAO SUBCONJUNTIVAL / SUBTENONIANA	
	0405050194 IRIDOTOMIA A LASER	
	0405050267 SINEQUIOLISE A YAG LASER	
04.05 - Cirurgias de Catarata	0405050097 FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	
	0405050100 FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	
	0405050119 FAOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	
	0401010074 EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	
	0401010112 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	
	0403050014 ALCOOLIZACAO DE NERVO CRANIANO	
	0404010296 RESSECCAO DE SINEQUIAS	
	0405010010 CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	
	0405010036 DACRIOCISTORRINOSTOMIA	
	0405010044 DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	
	0405010052 EPILACAO A LASER	
	0405010060 EPILACAO DE CILIOS	
	0405010079 EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	
	0405010109 OCLUSAO DE PONTO LACRIMAL	
	0405010117 RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	
	0405010125 RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	
	0405010141 SIMBLEFAROPLASTIA	
	0405010168 SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIAS	
	0405010176 SUTURA DE PALPEBRAS	
	0405010184 TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	
	0405010192 TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	
	0405010206 PUNCTOPLASTIA	
	0405020015 CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	
	0405020023 CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	
	0405030029 BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR	
	0405030037 CRIOTERAPIA OCULAR	
	0405030070 RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	
	0405030096 SUTURA DE ESCLERA	
	0405030100 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA	
	0405030118 TRATAMENTO CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL	
	0405030134 VITRECTOMIA ANTERIOR	
	0405030193 PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER	
	0405030215 RETINOPEXIA PNEUMÁTICA	
	0405030223 REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	
	0405030231 REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL	
	0405040016 CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	
	0405040067 ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR	
	0405040075 EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR	
04.05 - Outras Cirurgias	0405040105 EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	
04.05 - Outras Cirurgias	0405040130 INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR	
	0405040199 TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	
	0405040202 TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	
	0405040210 REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	
	0405050011 CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	
	0405050038 CAUTERIZACAO DE CORNEA	
	0405050046 CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	
	0405050062 CORRECAO DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO	
	0405050070 CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	
	0405050089 EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	
	0405050143 IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	
	0405050151 IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	
	0405050178 IRIDECTOMIA CIRURGICA	
	0405050208 PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	
	0405050216 RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	
	0405050224 RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	
	0405050240 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	
	0405050259 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	
	0405050283 SUBSTITUICAO DE LENTE INTRA-OCULAR	
	0405050291 SUTURA DE CONJUNTIVA	
	0405050305 SUTURA DE CORNEA	
	0405050321 TRABECULECTOMIA	
	0405050364 TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	
	0405050372 FAOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	
	0405050399 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE CORNEA	
	0405050402 RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO	
	0406020140 EXCISAO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS	
	0408060654 TRATAMENTO CIRURGICO DE POLIDACTILIA NÃO ARTICULADA	
	0417010052 ANESTESIA REGIONAL	
	0417010060 SEDACAO	
	0503010014 AÇÕES RELACIONADAS A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE	
	0503030058 RETIRADA DE GLOBO OCULAR UNI / BILATERAL (P/ TRANSPLANTE)	
	0504010026 PROCESSAMENTO DE CORNEA / ESCLERA	
	0504010034 SEPARACAO E AVALIACAO BIOMICROSCOPICA DA CORNEA	
	0505010097 TRANSPLANTE DE CORNEA	
	0505010119 TRANSPLANTE DE CORNEA (EM REOPERACOES)	

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 05 de maio de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:15F824D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 007/2022 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE)**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.286.235/0001-08, situada à Praça 7 de fevereiro, s/n - Centro – CEP: 55.570-000 – Rio Formoso (PE), neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, a Sra. NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO, portadora do RG nº.5259354 – SSP/PE, CPF Nº 024.072.984.82, Brasileira, Divorciada, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS Secretaria de Administração e Finanças, realizado por meio do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 12/04/2022, doravante denominada FORNECEDORA, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, Constitui objeto da presente contratação de empresa para aquisição de **GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA**, montado em contêiner, a diesel, com potência não inferior a 100/90 KVA – 80/72 kWe (Emergência/Principal), para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao Edital.

Empresa **RODOAGRO MOTORES E GERADORES E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 24.797.158/0001-00, com sede à Rua Rodovia MG 10, km 25 s/n, Bairro Angicos – Vespasiano/MG, CEP: 33.200-000, telefone: (31) 3421-2577 / 3615-3062, E-mail: licitacao@rodoagro.com.br, neste ato representada por seu sócio Sr. Watson Tameirão Martins, Brasileiro, casado, reside a Rua Inacio Murta, nº 016, Copacabana, Belo Horizonte – Minas Gerais, empresário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Marca/ Modelo	QTD	V. MÉDIO	V. TOTAL
1	GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTADO EM CONTÊINER, MOVIDO A DIESEL, COM POTÊNCIA 100/90 KVA (EMERGÊNCIA/PRINCIPAL), TENSÃO 220/127 Vca, FREQUÊNCIA 60 Hz, FATOR DE POTÊNCIA 0,8.					
	QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO (QTA), TRIPOLAR DE NO MÍNIMO 180 AMPERES	UND	RPW100AC RODOMATIC	1	R\$108.000,00	R\$108.000,00
	FRETE: ENTREGA DO PRODUTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO, EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE.					
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro do quantitativo estimado, fica obrigado a atender o pedido efetuado durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata, será divulgado em meio eletrônico.

4 – DO PREÇO: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) cancelar o registro, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.1 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, o preço não será reajustado ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.2 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

rio formoso (PE), 12 de abril de 2022.

NEJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária Municipal De Saúde Do Rio Formoso (PE)

WATSON TAMEIRÃO MARTINS

Rodoagro Motores E Geradores E Representação LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:92773889

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 238/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matricula	Servidor(a)	Exercicio	Período
112003	Adalvina Selina B Dos Anjos	2020/2021	02/05/2022 a 31/05/2022
100765	Ademi Brandão da Silva	2021/2022	02/05/2022 a 31/05/2022
114782	Albertina Cavalcanti Leal Santos	2020/2021	02/05/2022 a 31/05/2022
112020	Aldenoura Maria da Silva Oliveira	2019/2020	02/05/2022 a 31/05/2022
100684	Antônio Braz de Lima	2020/2021	02/05/2022 a 31/05/2022
101370	Cleyton Souza David	2019/2020	02/05/2022 a 31/05/2022
105589	Constuelo Rejane Roza Muniz	2020/2021	23/05/2022 a 21/06/2022
112232	Ezequiel João da Silva	2018/2019	02/05/2022 a 31/05/2022
112240	Francisca Maria Da Silva	2019/2020	04/04/2022 a 03/05/2022
112283	Geane De Souza Paixão	2020/2021	02/05/2022 a 31/05/2022
160815	Jessica Evellyn Alcantara Mendes Moura	2021/2022	02/05/2022 a 31/05/2022
160806	Joicy Suelen Roseno de Freitas	2021/2022	02/05/2022 a 31/05/2022
112313	José João da Silva	2020/2021	02/05/2022 a 31/05/2022
112372	Lucicleide Oliveira e Souza	2020/2021	02/05/2022 a 31/05/2022
105902	Luiz Gonzaga Lopes de Moraes	2017/2018	02/05/2022 a 31/05/2022
103365	Marcelo de Alencar Sampaio	2021/2022	01/05/2022 a 30/05/2022
112380	Marcia Marlene da Silva	2019/2020	02/05/2022 a 31/05/2022
111678	Maria Avani Claudino Lopes	2019/2020	02/05/2022 a 31/05/2022
129773	Maria Rivani dos Anjos Carvalho	2019/2020	02/05/2022 a 31/05/2022
117870	Maria Sirlene de Sá Santos	2019/2020	02/05/2022 a 31/05/2022
105163	Maricelia dos Santos Izidorio de Oliveira	2019/2020	26/05/2022 a 24/06/2022
112720	Marinez Antônia De Souza	2020/2021	01/05/2022 a 30/05/2022
112747	Marleide Oliveira Freire	2020/2021	02/05/2022 a 31/05/2022
129623	Nollyane Rocha Ribeiro Jorge	2020/2021	02/05/2022 a 31/05/2022
106208	Ronivaldo Silva	2018/2019	02/05/2022 a 31/05/2022
112895	Rubeton Gonçalves de Carvalho	2018/2019	02/05/2022 a 31/05/2022
101494	Zannine Evelyn Souza B Gondim	2019/2020	17/05/2022 a 15/06/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de abril de 2022.

Salgueiro-PE, em 11 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Erica Pereira Matias
Código Identificador:64BC26E0

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 241/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
115762	Claudineide da Silva Nascimento	15 dias	21/02/2022 a 07/03/2022
105589	Consuelo Rejane Roza Muniz	90 dias	24/02/2022 a 24/05/2022
106089	Damiana Lucas de Barros	05 dias	21/03/2022 a 25/03/2022
138037	Devaneide Maria da Conceição	05 dias	29/03/2022 a 02/04/2022
106690	Edson Rex Barbosa Ribeiro	05 dias	14/03/2022 a 18/03/2022
105031	Francisca Adriana Gondim Santos	15 dias	24/02/2022 a 10/03/2022
105031	Francisca Adriana Gondim Santos	30 dias	11/03/2022 a 09/04/2022
117854	Luiza Rodrigues Neta	05 dias	21/03/2022 a 25/03/2022
112658	Maria Josineide Silva e Souza	10 dias	31/03/2022 a 09/04/2022
105619	Maria Teles De Siqueira	06 dias	25/03/2022 a 30/03/2022
160755	Mercia Edlane Neves Parente	06 dias	23/03/2022 a 28/03/2022
160710	Polianna Maria dos Reis Oliveira	15 dias	03/03/2022 a 17/03/2022
160710	Polianna Maria dos Reis Oliveira	07 dias	30/03/2022 a 05/04/2022
103527	Rosa Jamilli de Oliveira Silva	05 dias	21/03/2022 a 25/03/2022
112860	Rosângela Simão Deodato de Souza	90 dias	29/03/2022 a 26/06/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 12 de abril 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:F1993426

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.186.339/0001-03, com sede na Rua José Geraldo Lopes da Rosa, s/n, QD. 23, Lote 17, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 26/04/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

– **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor:**

Empresa: BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE - ME, CNPJ Nº **41.597.542/0001-70**, com sede na Rua Prefeito Caetano Gomes, nº 34, Centro, São Caetano – PE. CEP: 55.130-000, Telefone (81) 98940-8834 / 97119- 6510, representada por seu representante legal, o Sr. **Bruno Henrique Lins Nazaré**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando Dias Paz, nº 82, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, RG Nº 5.244.446 SSP/PE, CPF/MF Nº 007.885.764-37.

Valor Total registrado: R\$ 307.950,00 (trezentos e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários a fim de atender as famílias carentes do município de Tamandaré/PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

SERVIÇOS FUNERÁRIOS							
Item	Especificação	Und.	Marca	Quant.	Valor Estimado (R\$)	unit.	Valor total Estimado (R\$)
1	URNA MORTUÁRIA – ADULTO: Tamanho padrão (1,90m); em madeira envernizada, com aço dura, sendo no mínimo três de cada lado; forrada em tecido; com visor; traveseiro; fundo em madeira de pinho e acabamento em compensado.	Und.	Castro	67 (Cota Principal 75%)	980,00		65.660,00

SERVIÇOS FUNERÁRIOS							
Item	Especificação	Und.	Marca	Quant.	Valor Estimado (R\$)	unit.	Valor total Estimado (R\$)
2	URNA MORTUÁRIA – ADULTO: Tamanho padrão (1,90m); em madeira envernizada, com aço dura, sendo no mínimo três de cada lado; forrada em tecido; com visor; traveseiro; fundo em madeira de pinho e acabamento em compensado.	Und.	Castro	23 (Cota Reservada 25%)	980,00		22.540,00

3	URNA MORTUÁRIA – ADULTO: Tamanho especial; em madeira envernizada, com aço dura, sendo no mínimo três de cada lado; forrada em tecido; com visor; traveseiro; fundo em madeira de pinho e acabamento em compensado.	Und.	Castro	25 (Exclusivo ME/EPP)	1.380,00	34.500,00
4	URNA MORTUÁRIA – INFANTIL - BEBÊ: Tamanho padrão (80 Cm); em madeira envernizada, com aço dura, sendo no mínimo duas de cada lado; forrada em tecido; com visor; traveseiro; fundo em madeira de pinho e acabamento em compensado.	Und.	Castro	10 (Exclusivo ME/EPP)	480,00	4.800,00
5	URNA MORTUÁRIA – INFANTIL: Tamanho padrão (1 m); em madeira envernizada, com aço dura, sendo no mínimo duas de cada lado; forrada em tecido; com visor; traveseiro; fundo em madeira de pinho e acabamento em compensado.	Und.	Castro	15 (Exclusivo ME/EPP)	750,00	11.250,00
6	URNA MORTUÁRIA – INFANTIL - JUVENIL: Tamanho padrão (1,7 m); em madeira envernizada, com aço dura, sendo no mínimo duas de cada lado; forrada em tecido; com visor; traveseiro; fundo em madeira de pinho e acabamento em compensado.	Und.	Castro	10 (Exclusivo ME/EPP)	900,00	9.000,00
7	COROA DE FLORES – Tamanho padrão, composta por flores monsenhor branca e amarela e galho de jasmim.	Und.	Santa Mônica	150 (Exclusivo ME/EPP)	180,00	27.000,00
8	KIT FUNERAL – Flores/velas/roupa/cordão/véu e carro dentro da sede do município.	Und.	Santa Mônica	112 (Cota Principal 75%)	540,00	60.480,00
9	KIT FUNERAL – Flores/velas/roupa/cordão/véu e carro dentro da sede do município.	Und.	Santa Mônica	38 (Cota Reservada 25%)	540,00	20.520,00
10	TRANSLADO FÚNEBRE: Em veículo apropriado, dotado de compartimento exclusivo para transporte de urnas funerárias, para deslocamentos dentro e fora do município de Tamandaré, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	Km	Saveiro	15.000 (Exclusivo ME/EPP)	3,48	52.200,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
 Assinar a Ata de Registro de Preços;
 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
 Executar o fornecimento no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
 Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
 Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
 Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Termo de Referência.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Administração:

quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

Por iniciativa do fornecedor:

mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

Não manter a proposta;

Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

7012 – Fundo de Assistência Social. Ação: 2.52 – Benefícios Eventuais. Despesa: 29 – 3.3.90.30.00 – Aplicações Diretas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 02 de maio de 2022.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA

Secretária de Assistência Social

Contratante

Bruno Henrique Lins Nazaré - Me

CNPJ: 41.597.542/0001-70

BRUNO HENRIQUE LINS NAZARÉ

Representante legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:F8B6E12D